ANNO LXXIII — Quarta-feira — 21 de Julho de 1897 — NUMERO 160

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — WITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . . 8$000
Por seis mezes adiantados. . . . . . 15$000
Por tres mezes vencidos. . . . . . 9$000
Por um anno adiantado. . . . . . 30$000

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Batelière

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . . . 16$500
Por um anno adiantado. . . . . 33$000
Por trimestre vencido. . . . . 9$000
Numero avulso de dias anteriores. . $200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 19 de Julho, ás 5 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 10 horas e 30 minutos da noute).

Publicou hoje a *Noticia* um telegramma recebido da Bahia pelo *Nacional*, cujo texto passo a transmittir lhe resumidamente.

Um certo Manoel Motta, sobrinho de Pedro de Barros, que foi guia da expedição do major Febronio, vindo de Canudos, conta ter encontrado fugido n'uma catinga chamada Formosa o jagunço Deolato, que referio lhe a morte do celebre Joaquim Macambira e dous filhos, como tambem que os jagunços levantaram trincheiras no riacho Inhunana, aguada da divisão, onde houve tiroteio, e foram dispersos os jagunços, ficando o riacho em poder das forças legaes.

O chefe jagunço Pajehú atacou as forças perto de Monte Santo, com o proposito de fartar farinha o sal, que faltam a gente de conselheiro.

Os cadaveres dos jagunços são incinerados.

— O general Arthur Oscar telegraphou para a Bahia requisitando farinha, fumo, assucar, sabão, café e rapadura. A satisfação desse pedido terá lugar no dia 21, quando seguirá o comboio conduzindo tudo.

— Não está fixado ainda o dia do combate, continuando a divisão sem alteração.

— Foram concedidos 3 mezes de licença ao Dr. Tavares, secretario das obras do porto dessa capital.

Rio de Janeiro 19 de Julho, ás 5 horas e 55 minutos da tarde (recebido na estação ás 11 horas e 40 minutos da noute).

Na Camara o Sr. Adolpho Gordo desmentio que houvesse tentado depor o general Glycerio em 1895, e allude ás manifestações do exercito contra a eleição do Dr. Prudente de Moraes e ao tumulto na sessão, que foi suspensa.

O Sr. Glycerio toma a palavra, e assevera que o Sr. Adolpho Gordo tentou com effeito depol-o, fazendo notaveis revelações sobre a candidatura do marechal Deodoro á presidencia da Republica, e a respeito da resistencia opposta pelo Sr. Dr. Prudente de Moraes em retirar sua falla acerca do adiamento do Congresso pedido pelo marechal Floriano; explica sua attitude nessa questão e allude á paz do Rio Grande do Sul, affirmando que, antes do Dr. Prudente de Moraes, tinha chegado a accôrdo com o general Tavares.

Rio de Janeiro, 19 de Julho, ás 7 horas e 10 minutos da noute (recebido na estação ás 11 horas e 45 minutos).

Aquartelaram sempre dous batalhões, como já noticiei.

— Consta que o partido democrata fará juncção com o governista.

Rio de Janeiro, 20 de Julho, á 1 hora e 25 minutos da manhã (recebido na estação ás 6 horas).

Incontinenti transmitti hontem a catastrophe de que foi theatro o Café Cascata, que occupava á rua do Ouvidor o predio n. 42.

O ruido provocado pelo desabamento foi medonho.

Compareceram os bombeiros e tambem 82 empregados do Arsenal de Marinha.

Foi encontrado o cadaver de Francisco de Farias Torres Costa, guarda-livros que passava pela rua na occasião em que deu-se o sinistro.

Desde o meio dia, os empregados que moravam no predio; ouviam um ranger ameaçador de desabamento, pois tinha-se ha tempos rasgado a parede, fazendo nella arcos, afim de montar um motor a gaz para moer; e isto enfraqueceu e sem duvida abalou as paredes.

Pela meia noite chegaram 90 homens da limpeza publica afim de auxiliar a remoção do entulho.

Appareceram 3:000$000.

No sobrado estava o bilhar, e no 2.º andar morava uma familia que poude ser salva, sendo salvos tambem o dono e um empregado do Café.

Este, na occasião do desastre, achava se cheio. Muitos freguezes porém, fugiram, e outros escaparam pelos fundos, havendo todavia grande numero de feridos.

Nos escombros immensos procuram-se os cadaveres, e já circulam boatos indigitando as pessoas que morreram, mas é impossivel verificar por agora a exactidão.

O trabalho foi illuminado a luz electrica prestada pelo *Jornal do Commercio*.

Rio de Janeiro, 20 de Julho, ás 10 horas e 35 minutos do dia (recebido na estação ás 4 horas e 30 minutos da tarde e entregue ás 5 horas e 10 minutos).

Continuam os trabalhos de remoção dos entulhos.

Até agora só encontrou-se um cadaver.

— A policia prohibe o transito desde a rua da Quitanda até a Direita

Rio de Janeiro, 20 de Julho, ás 3 horas e 47 minutos da tarde (recebido na estação ás 7 horas e 30 minutos da noute e entregue ás 7 horas e 45 minutos).

Escorada a unica parede que ficou em pé, recomeçou a faina de desentulho.

— Tem se como victimas provaveis Theophilo de Castro, cunhado de João Murtinho, Olympio dos Santos Mourão e mais dous negociantes.

— Os trabalhos proseguem com actividade, tendo fabricas, alfandega e bombeiros fornecido operarios seus para auxiliarem os mesmos trabalhos.

— O general Girard telegraphou communicando sua chegada á Bahia

— Tambem deu parte de doente o coronel Bento Gonçalves

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE JULHO DE 1897

Os monopolios em França

Aventa-se agora na França a ideia de estabelecer mais um monopolio industrial, além de outros existentes.

Os deputados socialistas patrocinam com o seu esforço o monopolio do alcool, e a ideia tem conquistado já um grande terreno, o que deu logar á organisação de uma commissão extra-parlamentar instituida no ministerio das finanças, desde Setembro do anno passado, por um decreto, e o parecer desta commissão invocou todos os argumentos possiveis para sustentar as vantagens que adviriam ao estado deste monopolio, e o assumpto preoccupa hoje a attenção da imprensa financeira.

A opinião mais solida, todavia, parece-nos aquella que pronuncia-se contra este novo monopolio, que, sem duvida, não é aconselhado pelos effeitos experimentados com os anteriores, cujas vantagens sendo negativas para o estado, ou não superiores ás que usufruiria sem o mesmo monopolio, importam maior onus aos contribuintes.

Não é só em França que tem-se procurado tornar a industria do alcool o objecto de uma legislação, creando-lhe circumstancias especiaes.

Não é um interesse economico que isso tem determinado, mas sim considerações sobre a hygiene publica, e a saúde da população, que o alcoolismo devasta cruelmente, concorrendo para a pratica de numero consideravel de crimes.

Procurou-se reprimir o uso immoderado do alcool, tanto quanto possivel, por medidas indirectas.

Na Russia o estado monopolisou a industria em toda a sua extensão; não só elle podia vender o alcool, como tambem fabrical-o. As reclamações dos agricultores que protestavam não poder fornecer a materia prima que lhes era pedida para o fabrico, vieram modificar o monopolio foi permittido o exercicio da industria particular, mas sob a condição de serem fornecidos os seus productos ao Estado, que, por agentes seus, mandava vendel-os em grosso ou a retalho.

O Czar Alexandre entendeu manter este systema, com o fim de reprimir a embriaguez, impedir os progressos do alcoolismo que, nos paizes frios, desenvolvem-se consideravelmente.

Ainda a começar de Janeiro de 1898, o monopolio do alcool será mantido em metade da Russia da Europa. Ainda na Suissa o alcool é objecto de uma legislação especial. Entende-se que a monopolisação desta industria faculta ao Estado impedir a falsificação dos productos, ou composições que prejudicam mais facilmente a saúde publica. Mas todos estes meios são inefficazes para chegar ao resultado desejado, afastar da composição do alcool todos os elementos que tornam o seu uso mais nocivo do que elle naturalmente.

O monopolio consistente no direito da venda, conferido exclusivamente ao Estado, não impede que, em garrafas iguaes e com os mesmos rotulos, sejam vendidos liquidos, cujo fabrico tenha outra procedencia.

E' o que já tem acontecido; e o projecto que em França obteve parecer favoravel da commissão nomeada no anno passado pelo ministerio das finanças, limita-se ao monopolio da venda do alcool pelo Estado, a quem os fabricantes farão a venda de seus productos; mas este systema a ser adoptado ha de chegar ás suas consequencias logicas, isto é, á fabricação do alcool pelo Estado, e portanto á realização do pensamento dos socialistas. Virá com elle acontecer o mesmo que deu-se com o monopolio do phosphoro.

O Estado expropriou mais de 600 fabricas de phosphoro, dispendendo para isso 30 milhões de francos, e transferio o monopolio do fabrico á uma companhia que devia pagar-lhe a renda annual de 16 milhões de francos. Mal succedido neste negocio, elle mesmo encarregou-se da exploração da industria.

A industria que podia ser mais florescente, decahio; a exploração do phosphoro quasi supprimio-se, o producto tornou-se inferior ao que era em quantidade, o contribuinte ficou mais onerado.

O monopolio do fumo ainda permaneceu em França; só o Estado póde fabrical-o ou vendel-o; entretanto, este producto dá á Inglaterra uma renda igual á da França, sem que n'aquelle paiz exista o monopolio.

Em todos os paizes da Europa é o alcool objecto de elevadas imposições fiscaes. Na Inglaterra, onde a taxa é de 474 por hectolitro, concorre ella para a receita do Estado com 500 milhões de francos, ou 200 mil contos ao cambio de 27. E' extraordinaria semelhante renda, e para obtel-a não precisou o Estado exercer o monopolio. E a elevação do imposto tem tambem, além do effeito economico de augmentar a renda, o de diminuir o consumo; e é justamente isso que se procura obter para reprimir o abuso das bebidas alcoolicas.

Na Allemanha o imposto sobre o alcool é muito mais moderado; reduz-se a 75 francos por hectolitro, e produz a renda de 145 milhões sobre uma producção de 2 milhões de hectolitros.

Em França a renda do alcool, calculada no orçamento de 1898, é de 250 milhões de francos. Os apologistas do monopolio pretendem que ella se elevaria a 1 milhar, caso fosse adoptado o seu projecto, esquecendo a enorme despeza que adviria ao fisco com a organisação de um serviço tão complicado da compra e venda dos productos de uma grande industria, como é a do alcool.

No Brazil, onde se procura obter receita sufficiente que faça desapparecer os *deficits* inveterados, o alcool sujeita-se á uma taxa muito inferior ás daquelles paizes que acham-se nas mais prosperas condições financeiras.

Esta taxa podia ser elevada ao duplo, não só a que existe sobre o alcool importado, como a que recahe sobre o seu consumo no paiz.

PARTE OFFICIAL

Actos do Poder Executivo

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Por decretos de 8 do corrente:

Foram nomeados para a guarda nacional do Estado de Pernambuco:

Municipio de Cabrobó

Commando Superior

Estado-maior — Major-secretario geral, Epaminondas Hypolito Lima;

Major quartel-mestre, Manoel Cassiano da Costa.

123.º batalhão de infanteria

Estado-maior — Capitão ajudante, Juviniano Alves de Oliveira.

124.º batalhão de infanteria

Estado-maior — Capitão-ajudante, o tenente Adriano Alves de Souza.

Municipio de Leopoldina

Commando superior

Estado-maior — Tenente-coronel chefe do estado-maior, José Francisco Salustiano Granja;

Major-secretario geral, Manoel Ulysses da Costa Granja;

Majores ajudantes de ordens, Euphrasio Ildefonso de Alencar e Cicero Juvenal de Gouveia Granja;

Major quartel-mestre, André Baptista de Araujo.

133.º batalhão de infanteria

Estado-maior. — Major-fiscal, Antonio Francisco da Costa Granja.

134.º batalhão de infanteria

Estado-maior. — Major-fiscal, Silvestro Martiniano da Costa Agra.

— Foram declarados sem effeito os seguintes decretos:

De 15 de Julho de 1895, na parte em que nomeou para a guarda nacional do municipio de Cabrobó, no Estado de Pernambuco os seguintes officiaes:

Commando superior

Estado-maior. — Major-secretario-geral, José Ildefonso de Novaes Pinto;

Major-quartel-mestre, Pedro de Barros Dantas.

123.º batalhão de infanteria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Francisco Josephante da Costa Granja.

124.º batalhão de infanteria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Antonio Pires da Silva.

De 24 de Julho de 1896, na parte em que nomeou José Francisco Salustiano Granja, para o posto de major-secretario-geral do commando superior da guarda nacional do municipio de Leopoldina, no Estado de Pernambuco, por não ter o mesmo cidadão acceitado a nomeação.

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Em additamento ao expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 16 de Junho de 1897.

DECRETO

O Governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere a Lei n. 73, de 18 de Maio de 1895, resolve innovar o actual contracto de illuminação desta capital, de accordo com as clausulas que acompanham o presente decreto.—Dr. *Joaquim Corrêa de Araujo.*

CLAUSULAS A QUE SE REFERE O DECRETO DESTA DATA

I

O prazo da concessão para o serviço de illuminação publica e particular na cidade do Recife, será prorogado por 35 annos, contados da data da approvação do presente contracto pelo Congresso Estadoal.

Durante este prazo terá o contractante privilegio para assentar nas praças e ruas os encanamentos e conductores necessarios á illuminação.

Este privilegio, porém, não impedirá que os estabelecimentos publicos, os particulares, ou de quaesquer emprezas empreguem o gaz, a luz electrica de outro systema de illuminação, quér no interior, quér no exterior de seus edificios, desde que não seja necessaria a collocação de encanamentos ou conductores nas ruas e praças publicas.

Não impedirá tambem que as emprezas de viação electrica utilizem-se de seus conductores para illuminar suas estações e depencias, quér interior, quér exteriormente.

II

Durante o tempo da concessão o Governo reserva-se o direito de autorisar, á sua custa, ensaios de illuminação por qualquer systema, sem que o exercicio deste direito possa dar lugar a qualquer indemnisação em favor do contractante.

III

A illuminação publica comprehende as ruas, praças, travessas, passagens, passeios e jardins publicos, avenidas, cáes, pontes e accessorios exteriores de edificios publicos de qualquer natureza e quaesquer outros lugares em que o contractante for autorisado a fazer a illuminação, sem que isto importe prorogação do prazo do seu privilegio.

IV

O contractante obriga-se a estabelecer tambem um systema de illuminação por meio da electricidade, o qual substituirá o gaz nos lugares seguintes: pontes do Recife, de Buarque de Macedo, da Bôa-Vista e de Santa Isabel; jardins e praças do Dezesete, da Republica, Independencia, Barão de Lucena, Maciel Pinheiro, Santa Cruz, Estação Central, Cinco Pontas e Passeio Publico, quando inaugurado; ruas 15 de Novembro, 1º de Março, Cabugá, Barão da Victoria, Imperatriz, Visconde de Pelotas, Aurora até o Gymnasio.

V

No mez de Janeiro de cada anno, o preço do gaz será fixado do seguinte modo:

Emquanto não exceder de tres milhões de metros cubicos o volume de gaz consumido na illuminação publica e particular, o preço será de 200 rs. por metro cubico.

Quando o consumo exceder de tres milhões de metros cubicos se applicará ao excedente o preço de 275 rs. por metro cubico, emquanto o cambio medio bancario a noventa dias sobre Londres for de 12 ou menos de 12 *pence*.

Quando o cambio se elevar acima de 12 *pence* por cada um *penny* que subir o cambio, se reduzirá de 1 real o preço do metro cubico do gaz.

Obter-se-ha assim dous productos: um do volume de tres milhões de metros cubicos, pelo preço fixo de 200 rs., outro do excesso sobre tres milhões pelo prazo variavel com o cambio.

Dividindo a somma destes dous productos pelo volume total de gaz consumido no anno anterior, o quociente indicará o preço do metro cubico de gaz para o anno seguinte.

Quando o consumo exceder de cinco milhões de metros cubicos, applicar-se-ha até cinco milhões o preço de 270 rs. por metro cubico.

Ao que exceder de cinco milhões applicará o preço de 255 rs. por metro cubico emquanto o cambio estiver a 12 ou menos de 12, diminuindo o preço de 1 real por cada *penny* que subir o cambio acima de 12.

O quociente da somma dos dous productos pelo volume total de gaz consumido será o preço a applicar durante o anno.

Quando o consumo exceder de oito milhões de metros cubicos applicar-se-ha até oito milhões o preço de 250 rs. por metro cubico.

Ao excesso sobre oito milhões, se applicará o preço de 235 rs. por metro cubico, emquanto o cambio estiver a 12 ou menos de 12, reduzindo-se um real por cada *penny* que subir o cambio acima de 12.

O preço será calculado do mesmo modo, dividindo a somma dos dous productos pelo volume do gaz consumido.

Quando o consumo exceder de dez milhões de metros cubicos, applicar-se-ha até dez milhões o preço de 215 rs. por metro cubico, emquanto o cambio estiver a 12 ou menos de 12, abatendo-se 1 real naquelle preço por cada *penny* que subir o cambio acima de 12.

Como nos outros casos, divide-se a somma dos dous productos pelo volume total de gaz consumido e o quociente indicará o preço do metro cubico de gaz.

Quando o consumo exceder de doze milhões applicar-se-ha até doze milhões o preço de 210 rs. por metro cubico.

Ao excesso sobre doze milhões se applicará o preço de 195 rs. por metro cubico, emquanto o cambio estiver a 12 ou menos de 12, e se deduzirá 1 real por cada *penny* que subir o cambio acima de 12.

O preço do gaz será calculado como nas hypotheses anteriores, dividindo a somma dos dous productos pelo volume total de gaz consumido.

Em Janeiro de cada anno, de conformidade com os elementos colhidos no anno anterior e na fórma acima estabelecida, fixará a repartição fiscal o preço do gaz para o anno que começa.

Na avaliação do consumo não se incluirá o volume de gaz perdido nas canalisações.

Servirá para o calculo a taxa do cambio do mez de Dezembro do anno anterior.

Se o quociente achado não for numero exacto de reis desprezar-se-ha a fracção sempre que ella for inferior a (0,5) cinco decimos, ou augmentar-se-ha 1 real ao numero de reis achado, se a fracção fôr igual ou superior a (0,5) cinco decimos.

VI

O preço maximo de luz electrica será estabelecido do seguinte modo:

Por lampada incandescente de 10 velas, 1$000 por mez.

Por lampada incandescente de 16 velas, 2$600 por mez.

Por lampada incandescente de 25 velas, 3$000 por mez.

Por lampada de arco de 2 000 velas, 250 por hora.

Por lampada de arco de 1.200 velas, 190 por hora.

Por lampada de arco de 500 velas, 140 por hora.

Para os edificios publicos e casas particulares a electricidade poderá ser avaliada por meio de contadores.

Neste caso o preço maximo será de 55 rs. por cem *volt-ampère* ou cem *watts-hora*.

De cinco em cinco annos, de accôrdo com os progressos e melhoramentos introduzidos na producção e distribuição da electricidade, o Governo fará rever, de accordo com o contractante, estas tarifas com o fim de obter o abaixamento do preço que fôr razoavel.

Esta revisão será feita pela repartição fiscal ou por qualquer pessoa habilitada que o Governo designe e pelo contractante ou pessoa que o represente.

VII

O pagamento da illuminação publica será feito em ouro ou no seu equivalente em papel, regulando o cambio o do ultimo dia do mez vencido e em falta o do dia anterior, sendo a taxa attestada pela Junta dos Corretores.

VIII

O preço da luz para o consumo particular será regulado pela seguinte tabella:

Cambio de 27—240 rs. por metro cubico de gaz. Cambio de 25—240 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 25—240 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 24—245 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 23 245 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 22—250 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 21—250 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 20—255 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 19—255 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 18—260 rs. por metro cubico do gaz.—Cambio de 17—260 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 16—265 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 15—270 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 14—270 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 13—290 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 12—315 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 11—340 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 10—380 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 9—420 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 8—460 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 7—500 rs. por metro cubico de gaz.—Cambio de 6—600 rs. por metro cubico de gaz.

Se o cambio fôr inferior a 6 o preço será 700 rs. qualquer que seja a taxa.

A repartição fiscal, de accordo com o contractante, nos primeiros 15 dias de Janeiro de cada anno, tendo em vista a taxa média do cambio do anno anterior, calculada segundo os attestados fornecidos pela Junta dos Corretores, determinará o preço que terão de pagar os particulares durante o anno que começa, de conformidade com a tabella supra.

Se essa taxa média contiver uma fracção de *penny*, será essa fracção attendida, tomando-se a taxa de cambio immediatamente superior, quando a fracção fôr igual ou superior a 5 decimos de *penny* e será desprezada, tomando-se a taxa inferior quando fôr menor de 5 decimos. Este preço deverá ser pago pelos particulares e estabelecimentos publicos em moeda do paiz.

IX

As contas da illuminação publica e as de particular serão pagas mensalmente.

As contas da illuminação dos estabelecimentos publicos, serão pagas trimensalmente.

X

O Governo não terá em caso algum a menor responsabilidade pelo pagamento do consumo particular.

Em regra o consumidor do gaz é o responsavel por seu pagamento.

O proprietario do predio alugado, fica isento de toda a responsabilidade, desde que communique ao contractante o nome do inquilino.

A falta desta communicação acarreta a sua responsabilidade.

O contractante poderá privar do fornecimento ao consumidor impontual.

Será, porém, obrigado a restabelecer o fornecimento desde que seja pago dos atrazados com os competentes juros de 6 % ao anno.

O novo locatario de um predio, não poderá ser privado do fornecimento de gaz por effeito da impontualidade do locatario que o tenha precedido no mesmo predio.

O contractante terá sempre direito de promover o pagamento de qualquer debito dos consumidores, usando dos recursos legaes.

XI

O consumo das lampadas ou combustores publicos, será pago por lampada ou combustor e por hora.

O preço por combustor, será calculado tomando-se por base o consumo de 100 litros de gaz por hora e a duração de 10 horas por noite.

XII

O gaz consumido pelos particulares será pago de accordo com a marcação do registro ou medidor collocado em cada predio, embora haja perda por defeito ou máo estado dos apparelhos de illuminação ou na canalisação interna, além do medidor.

XIII

Desde que as contas não sejam pagas dentro de um mez para os particulares e de tres mezes para o Governo, depois de apresentadas, terá o contractante o direito de cobrar os juros de 6 % ao anno, no primeiro anno e 7 % do segundo em diante, durante o tempo que ao mesmo contractante aprouver esperar.

XIV

Os estabelecimentos de caridade a cargo da Santa Casa de Misericordia desta cidade, terão um abatimento de 50 % sobre o preço da illuminação.

Os estabelecimentos publicos de caridade e os estabelecimentos de instrucção a cargo do Governo Geral ou do Governo do Estado, terão abatimento de 10 %.

XV

Os apparelhos que tiverem de ser empregados d'ora em diante, assim como os que tiverem de substituir os actuaes, tanto os que forem destinados á medir a producção e o consumo, como os destinados á medir a pressão e a força illuminante do gaz, serão do systema metrico decimal.

Nos apparelhos actuaes se fará, sendo possivel, a necessaria transformação, sendo a despeza paga pelo consumidor e por preço approvado pela repartição fiscal.

XVI

Todos os apparelhos de medida de luz electrica serão, quando possivel, baseados no systema metrico decimal.

As unidades electricas serão as do systema adoptado no Congresso Internacional dos Electricistas, reunidos em Paris, em 1881.

XVII

Em qualquer ponto onde existir ou funccionar o serviço de illuminação publica é o contractante obrigado a fornecer o gaz aos particulares que o desejarem.

Nas ruas, praças ou largos onde houver canalisação electrica, não poderá o contractante recusar aos particulares a electricidade que pedir fornecer-lhes.

XVIII

Dentro do prazo de quatro mezes, depois de approvado pelo Congresso o presente contracto, o contractante apresentará á repartição fiscal uma planta geral da zona illuminada.

Nesta planta construida na escola de um por dous mil (1|2000) será exactamente representada toda a rêde de canalisação existente com indicação clara da direcção, diametro e natureza dos tubos, posição da fabrica, gazometros, combustores, manometros e mais apparelhos da illuminação publica.

Fornecerá tambem o contractante á repartição fiscal plantas, na mesma escala, e todas as modificações e ampliações do plano primitivo, á medida que se forem realizando, de modo que tenha a repartição a todo tempo um plano geral exacto da canalisação existente.

XIX

Sempre que se torne necessario estender a actual canalisação, a repartição fiscal dará aviso ao contractante, que, dentro do prazo de trinta dias, deverá apresentar a planta da nova zona á illuminar, com indicação dos encanamentos necessarios, sua extensão e diametro, numero e posição dos combustores para a illuminação publica.

Dentro do prazo de 120 dias, depois de approvada esta planta pela repartição fiscal, o contractante dará começo a execução das novas obras autorisadas, que deverão ser terminadas em prazo razoavel, fixada pela repartição fiscal.

Para esta extensão o Governo garante a collocação de um combustor por 40 metros pelo menos.

Poderá, entretanto, reduzir esta distancia se assim entender conveniente.

O contractante poderá recusar-se ao augmento da zona illuminada e ao Governo ficará a liberdade de contractar com outros.

O augmento da zona illuminada não importa augmento do prazo de 35 annos para duração do contracto.

XX

O contractante obriga-se dentro do prazo de 6 mezes, contados da data da approvação do contracto, a apresentar á approvação do Governo um projecto completo com todos os detalhes sobre a illuminação electrica de systema aperfeiçoado, acompanhado de um relatorio minucioso e de todos os desenhos e orçamentos necessarios.

As escalas adoptadas para estes desenhos serão os seguintes: 1 1. 1/2, 1/10, 1/20, 1/50. 1/100, 1/200, 1/500, 1/1000, 1/2000, etc., segundo a mesma lei.

A planta geral da zona á illuminar será na escala de 1/2000.

XXI

As obras para illuminação por electricidade serão começadas dentro do prazo de 30 dias, depois da data da approvação do projecto a que se refere a clausula anterior, e inaugurada toda a illuminação electrica dentro de 15 mezes a contar da mesma data.

Para execução dessas obras o contractante terá o direito de desappropriação por utilidade publica.

XXII

A zona da illuminação electrica será augmentada dentro do prazo de 4 mezes a contar da data da communicação da ordem do Governo, até onde poder extender-se a actual installação.

Os combustores supprimidos poderão ser collocados em outros pontos se o Governo assim o determinar.

XXIII

O contractante substituirá, á sua custa, dentro do prazo de dous annos, os bicos actuaes da illuminação publica por bicos de outro typo que darão uma luz de quarenta (40) velas queimando com litros de gaz por hora.

Emquanto não se fizer a substituição, a intensidade de luz dos combustores será equivalente a 10 velas de espermacete das que queimam sete grammas e oitenta centigrammas por hora.

XXIV

A repartição fiscal procederá as experiencias comparativas sobre os mais modernos systemas de bicos ou lampadas empregados na illuminação publica.

O contractante em tudo o que estiver ao seu alcance obriga-se a auxiliar o Governo nestas experiencias.

Resultando destas experiencias a escolha definitiva de um systema de bicos ou lampadas, obriga-se o contractante a adoptal-o substituindo gradualmente os que estiverem em uso.

Esta substituição se fará no minimo, na proporção de 15 % annualmente.

XXV

O gaz empregado na illuminação será extrahido do carvão de pedra ou outra substancia que produza o mesmo resultado.

Será purificado por meio de cal, por oxydo de ferro ou quaesquer outras substancias de emprego sanccionado pela experiencia e segundo os methodos praticos mais aperfeiçoados.

O contractante permittirá a qualquer hora do dia ou da noite, franca entrada em seus estabelecimentos, a qualquer pessoa autorisada pelo Governo a fazer as experiencias que forem julgadas necessarias para verificar a qualidade do gaz independentemente do serviço regular de fiscalisação que o actual contracto estabelecer.

XXVI

O modelo das columnas, arandelas, lampeões ou lampadas, globos e candelabros destinados á illuminação publica será approvado pelo Governo, devendo ser depositado um padrão na repartição fiscal da illuminação.

Não poderá o Governo exigir que o contractante colloque columnas e seus accessorios de valor superior ás do typo actualmente empregados no Rio de Janeiro, salvo obrigando-se a pagar a differença de preço.

Os apparelhos actualmente empregados poderão ser conservados, sendo substituidos gradualmente, á medida que se fizer necessario, comtanto que a substituição se ache completa dentro de 25 annos, contados da data da approvação do presente contracto.

XXVII

A pressão minima durante a noite será de 0,m020 vinte milimetros em toda a canalisação.

A pressão maxima não deverá exceder de 0,m050 cincoenta milimetros.

As averiguações da pressão serão feitas por manometros collocados por conta do contractante nos pontos indicados pela repartição fiscal.

XXVIII

Na illuminação publica por electricidade, serão de preferencia empregadas lampadas de arco voltaico com crayons chamados de mecha e munidos de reguladores.

Só excepcionalmente permittirá o Governo o emprego de lampadas incandescentes na illuminação publica.

Os candelabros sobre que assentam as lampadas terão no minimo 4 metros de altura e no maximo 5,m50.

Os reguladores serão protegidos contra a chuva por um envolucro impermeavel, approvado pelo engenheiro fiscal.

XXIX

Todas as canalisações electricas serão enterradas á profundidade minima de cincoenta centimetros (0,m50) e collocadas pelo menos a 1,m0 (um metro) das fachadas das casas.

Deverão passar, quando necessario, por baixo dos encanamentos do gaz.

XXX

As canalisações electricas não serão autorisadas senão quando tendo em vista a intensidade da corrente e a disposição dos envolucros isoladores, forem ellas sem perigo para as pessôas e sem inconvenientes para outros serviços publicos.

XXXI

Todos os conductores electricos, quér sejam collocados directamente no sólo, quér em envolucros metallicos, deverão ser isolados com todo o cuidado.

XXXII

Sempre que os conductores electricos passarem a menos de 0,m050 (cincoenta centimetros) de uma massa metallica ou de uma canalisação, bôa conductora de electricidade, (gaz, agua, etc.) o contractante empregará medidas especiaes de isolamento para a parte da canalisação que estiver nesta situação.

XXXIII

Todas as ramificações serão constituidas por conductores isolados.

Na entrada dos predios as ramificações serão dispostas de modo que sua penetração não deixe vasios nos muros.

XXXIV

O contractante fará á sua custa a installação necessaria e para todas as experiencias photometricas e para todas as outras verificações que a repartição fiscal julgar convenientes.

XXXV

No fim de cada trimestre e dentro do prazo de 30 dias, o contractante apresentará á repaptirão fiscal um quadro estatistico, contendo os seguintes elementos: quantidade e qualidade de carvão empregado na fabricação do gaz, porporção em que são misturadas as qualidades de carvão, qualidade e quantidade das substancias empregadas para a purificação do gaz, volume de gaz produzido, volume consumido pela illuminação publice e particular, porcentagem de perdas e productos e residuos provenientes da fabricação.

Até o dia 30 de Janeiro de cada anno apresentará o contractante um quadro estatistico annual, que, devidamente conferido pela repartição fiscal e confrontado com os quadros trimensaes, fornecer os elementos necessarios ao calculo do preço do gaz de conformidase com a clausula V.

Para qualquer verificação, estudo ou experiencia que se torne necessaria, o contractante franqueará, a qualquer hora do dia ou da noite, suas fabricas, estações e officinas ao exame dos agentes da repartição fiscal.

XXXVI

Quando o contractante tenha de fazer escavações, levantar calçadas e lagedos das ruas publicas, quér para a collocação de novos encanamentos, quér para trabalhos de reparação, quér para executar qualquer serviço de derivação do gaz ou electricidade para a illuminação publica ou particular, dará aviso á Prefeitura Municipal, com doze horas de antecedencia, pelo menos, antes de dar começo aos trabalhos, devendo ao mesmo tempo remetter uma nota da extensão, diametro e espessura dos tubos que houver de collocar.

Quando seja necessario proceder á alguma reparação de caracter tão urgente que não permitta aviso prévio, executará o contractante, sem demora, os trabalhos necessarios, participando o occorrido á Prefeitura Municipal, dentro de vinte e quatro horas, contadas do começo das obras.

Obriga-se o contractante a restabelecer dentro do prazo de quarenta e oito horas, á sua custa, o calçamento que levantar, para a collocação e reparos dos encanamentos.

Si, porém, o serviço de conservação do calçamento fôr feito por empreiteiros, mediante contracto com a Prefeitura Municipal, o serviço da reconstrucção do calçamento será feito por este mesmo empreiteiro, a quem o contractante pagará o mesmo preço que pagar a Prefeitura Municipal por serviço identico.

Para os trabalhos de derivação do gaz para edificios ou estabelecimentos particulares, procederá licença da Prefeitura Municipal, requerida pelos particulares e apresentada á repartição fiscal.

XXXVII

Quando para execução de qualquer obra publica, fôr necessario remover os encanamentos, será o contractante obrigado a fazer a remoção dentro de um prazo razoavel, fixado pela repartição fiscal, assentando-os onde lhe fôr determinado e de accordo com as indicações que lhe forem dadas por aquella repartição.

As despezas com tal remoção serão pagas ao contractante pela repartição a que estiver affecta a obra publica.

Se os encanamentos estiverem collocados em terrenos de propriedade particular, sobre os quaes se tenha de edificar, fará o contractante, á sua custa, o trabalho de remoção.

XXXVIII

As despezas de ligação entre os encanamentos geraes e a entrada dos predios, até a extenção de 10 metros, correrão por conta do contractante.

Os demais serviços serão feitos á custa dos interessados, que poderão fazel-os executar pelo contractante ou por apparelhadores particulares, legalmente autorisados pela repartição fiscal, de accordo com o contractante.

A canalisação até o medidor e o assentamento deste apparelho serão sempre feitos pelo contractante mediante preços approvados pela repartição fiscal.

XXXIX

O serviço de desobstrucção e asseio dos encanamentos de consumo particular, correrá por conta do contractante, sempre que taes encanamentos por elle tenham sido collocados.

Os consumidores, porém, pagarão as despezas do concerto que se effectuarem, e bem assim o serviço de desobstrucção, quando causados por deffeitos nos encanamentos collocados por apparelhadores particulares.

Em qualquer caso deverá o contractante attender, sem perda de tempo, a qualquer reclamação que lhe seja dirigida.

XL

Dentro do prazo de quatro mezes, depois da approvação deste contracto, o contratante sujeitará á approvação do Governo uma tabella de preços para as obras que tiverem de ser pagas nos serviços da illuminação publica e particular.

A referida tabella será alterada annualmente, de accordo com o contractanto e a repartição fiscal.

XLI

Os medidores publicos e particulares ficam sujeitos á aferição official, e não poderão ser assentados sem prévia communicação com a precisa antecedencia, á repartição fiscal.

XLII

Todas as reclamações dos particulares serão dirigidas ao contractante ou á repartição fiscal, que fará as necessarias averiguações para julgar de sua procedencia e intimará ao contractante para fazer cessar quaesquer irregularidades em que se basearam as reclamações.

XLIII

O contractante fará imprimir instrucções e regras praticas que esclareçam os consumidores sobre o funccionamento e leitura dos medidores.

A cada consumidor dará um exemplar destas instrucções.

XLIV

O consumidor permittirá sempre ao contractante ou a seus empregados o ingresso até o medidor, tanto para a leitura da marcação, como para manter o nivel d'agua.

Entre o medidor e o encanamento geral o consumidor não poderá assentar apparelho algum.

XLV

As horas de accender e apagar os lampeões publicos serão determinadas em uma tabella organisada pela repartição fiscal no começo de cada mez e impressa á custa do Governo.

XLVI

O trabalho de accender na illuminação a gaz, começará 20 minutos antes e terminará 20 minutos depois da hora fixada na tabella.

A extincção começará 10 minutos antes.

XLVII

No começo de cada trimestre o contractante apresentará á repartição fiscal uma relação nominal dos accendedores que empregar, indicando a distribuição do serviço e o numero de lampeões de que cada um estiver encarregado.

Cada accendedor não poderá ter a seu cargo mais de cem lampeões.

XLVIII

O contractante fará proceder a limpeza de todos os lampeões e lampadas.

Este trabalho deverá terminar, pelo menos, uma hora antes da hora de accender.

XLIX

Todos os lampeões da illuminação publica, serão numerados de modo claro e facilmente visivel.

As columnas e arandelas serão sempre conservadas limpas e pintadas.

L

O contractante manterá sempre em deposito uma provisão de materia prima e materiaes necessarios ao serviço da illuminação, durante 3 mezes.

O contractante fornecerá á repartição fiscal uma nota mensal do material existente em deposito.

Estas notas serão verificadas sempre que a repartição fiscal exigir e pelos meios que ella julgar convenientes.

LI

Por combustor da illuminação publica encontrado com luz amortecida, pagará o contractante uma multa igual ao consumo de uma noite do dito combustor.

Por combustor completamente apagado a multa será do dobro do consumo do mesmo combustor, salvo caso de força maior.

Todos os dias, pela manhã, a repartição fiscal remetterá ao contractante uma relação dos combustores que tiverem sido encontrados amortecidos ou apagados na noute anterior.

LII

Pela inobservancia das clausulas do presente contracto, para as quaes não se tenha comminado pena especial, poderá o Governo impôr multas de cincoenta mil réis a um conto de réis e do dobro na reincidencia.

LIII

Em caso de interrupção da illuminação publica será o contractante multado na importancia da somma das multas dos lampeões apagados.

Se a interrupção fôr de mais de 30 dias consecutivos, poderá o Governo rescindir o contracto sem que o contractante tenha direito a indemnisação alguma, salvo caso de força maior a juizo do Governo.

LIV

O contractante gozará de isenção de todos os impostos estadoaes e municipaes, durante o prazo de seu contracto, quér para a fabrica, escriptorio e quaesquér outras dependencias, quér para todos os materiaes e ferramenta que importar para a fabrica do gaz.

LV

O contractante será o unico responsavel por todas as perdas e damnos que provierem da canalisação e fabrico do gaz, ou de electricidade, ou de quaesquer trabalhos que estiverem á seu cargo, salvo caso de força maior.

Obriga-se igualmente a pôr em execução todas as medidas de segurança que lhe forem recommendadas pela repartição fiscal

LVI

O contractante é obrigado a manter em bôa ordem e convenientemente installados os apparelhos necessarios para fazer experiencias sobre as machinas e transmissão da electricidade, sobre a pressão e poder illuminante do gaz, e franqueará estes apparelhos aos agentes do Governo incumbidos da fiscalisação.

LVII

A illuminação electrica fica sujeita á mesma fiscalisação que a illuminação á gaz e a todas as clausulas deste contracto que lhe sejam applicaveis.

As multas por luz fraca ou por lampada apagada, serão calculadas como para o gaz.

Em relação á luz electrica se considera como luz fraca toda a luz que apresentar frequentes eclypses.

LVIII

Durante a execução dos trabalhos o contractante se sujeitará a todas as prescripções da repartição fiscal.

LIX

Dous annos antes de terminar o prazo do presente contracto providenciará o Governo para que, findo o privilegio, o serviço de illuminação publica continúe a ser feito sem interrupção nem perturbação.

Para isso abrirá concurrencia segundo as bases e condições que lhe forem dictadas pela experiencia e conveniencia publica.

Em igualdade de condições será preferido o actual contractante.

Deixará de haver concurrencia publica se a este tempo o Concelho Municipal quizer tomar a si a exploração deste ramo de serviço.

LX

No caso de fallencia do contractante o Governo tomará posse provisoria de todo o material e fará continuar o serviço por administração ou por contracto, por conta e risco da massa.

Se, porém, o Governo preferir poderá indemnisar o contractante do valor de todo o seu material, tendo em vista o numero de annos que faltarem para terminação do contracto e bem assim o estado do mesmo material na fórma da clausula LXV.

LXI

Quando possa tomar a si o serviço da illuminação publica, o Concelho Municipal se obrigará a respeitar e cumprir o presente contracto em todas as suas clausulas.

O Governo do Estado, porém, será sempre responsavel para com o contractante e durante todo o tempo de seu contracto pelo pagamento do gaz ou electricidade fornecida á illuminação publica.

LXII

O contractante acceita a importancia de mil contos de réis (1.000:000$000), ouro, como sendo o capital do primeiro estabelecimento.

LXIII

Salvo o caso de rescisão de que trata a clausula LIII, si o presente contracto tiver de ser rescindido para ser o serviço explorado por conta do Estado ou do Municipio, nos termos da clausula LXV, o contractante será prèviamente indemnisado do valor de todas as obras, o qual será pago em ouro e calculado de accôrdo com a mesma clausula LXV.

LXIV

No fim do prazo de duração do presente contracto, todo o material do contractante, comprehendendo terrenos, edificios e mais dependencias, todas as obras, machinismos, encanamentos, conductores, arandelas, columnas, lampeões, lampadas, registros, etc., tudo em perfeito estado de conservação passará a ser propriedade do Estado sem o contractante ter direito á indemnisação alguma.

Deixará tambem o contractante um deposito de carvão e outras substancias necessarias á producção do gaz e da electricidade, sufficientes para tres mezes de trabalho e um deposito de lampadas, fios, canos, retortas, barro refractario e outras substancias igual á quantidade consumida nos seis mezes anteriores.

Todos os outros objectos em deposito que não forem destinados ao fabrico como tambem as dividas activas da Empreza continuarão a pertencer-lhe.

LXV

Logo que reconheça a conveniencia de substituir os systemas de illuminação adoptados por outro qualquer, o Governo determinará a substituição 5 annos, pelo menos, depois da approvação do contracto, e communicará ao contractante a sua resolução.

Um anno depois deste aviso abrir-se-ha concurrencia publica para a substituição.

Em igualdade de condições o contractante terá preferencia.

Se o novo contracto não fôr celebrado com o actual contractante, quem o substituir indemnisal-o-ha do valor do seu material do seguinte modo:

O valor do material do primeiro estabelecimento, que, nos termos da clausula LXII, é de mil contos de réis (1.000:000$000) em ouro, será dividido pelo prazo do privilegio, isto é, 35 annos.

O valor do material que accrescer depois da data da assignatura deste contracto, será dividido pelo numero de annos entre a data do seu emprego e o fim deste contracto, desprezadas as fracções de anno.

O contractante receberá, como indemnisação, a importancia das quotas relativas ao numero de annos que ainda houverem de decorrer da data da rescisão do contracto até a terminação do mesmo, accrescentando-se a essa quantia 30 % si a rescisão tiver lugar durante os primeiros dez annos, 20 % si durante o prazo de dez a vinte annos e 10 % se durante o prazo de vinte a trinta annos.

Além deste prazo nenhuma porcentagem mais será addicionada ao valor da indemnisação representado pelas quotas do modo acima dito.

LXVI

O Governo expedirá o regulamento pelo qual se regerá a repartição incumbida da fiscalisação, de tudo que fôr relativo ao serviço da illuminacão, bem como do exacto cumprimento de todas as obrigações do presente contracto.

LXVII

Para as despezas de fiscalisação o contractante contribuirá com a quantia annual de dezeseis contos de réis (16:000$000), recolhendo ao Thesouro do Estado a quantia de oito contos de réis (8:000$000) no principio de cada semestre.

LXVIII

As duvidas ou questões que se suscitarem durante o prazo do presente contracto, sobre sua interpretação, serão resolvidas por arbitros nomeados extrajudicialmente pela fórma determinada no Decreto n. 3.900, de 26 de Junho de 1867

Dado o caso, organisarão as partes o compromisso particular de que tratam os arts. 7.º e 9.º do mesmo Decreto, nomeando-se antes os respectivos arbitros, dando-se-lhes autorisação para julgarem por equidade, independentemente das regras e fórmas de direito, e observando-se para sua nomeação o seguinte:

Cada parte designará o seu arbitro, e ao mesmo tempo escolherá um terceiro, que sirva de desempatador no caso de divergencia dos dous primeiros, devendo esse terceiro ser escolhido de commum accôrdo ou á sorte, (no caso de não haver accôrdo) e então lançar-se-hão seis nomes em uma urna e desses será um tirado a sorte; do que tudo se lavrará um termo assignado pelas partes ou seus representantes legaes.

Se a parte convidada por escripto para a nomeação de arbitros e organisação do compromisso se recusar a fazel-o ou não responder no prazo de 15 dias, as duvidas ou questões serão consideradas como resolvidas em favor da parte que fizer o convite; e para esse effeito deverá o convite ser feito por intermedio de um official, que tenha fé publica, o qual certificará a data em que entregou o mesmo convite, para assim ser computado o prazo.

LXIX

O valor do presente contracto é fixado em tres mil contos de réis (3.000:000$000) para os effeitos legaes.

LXX

O contractante reserva-se o direito de transferir este contracto a qualquer outra pessôa ou a uma companhia anonyma, sujeita a transferencia ao pagamento do imposto e a approvação do Governo.

(Assignado) Dr. *Joaquim Corrêa d'Araujo*.

Remetteu-se cópia deste Decreto á Secretaria da Fazenda.

Mensagem:

Srs. Membros do Congresso Legislativo —Não tendo sido approvado, segundo consta do officio do Senado, sob n. 498, de 8 de Junho do anno passado, o contracto celebrado pelo meu antecessor com Alberto Frend & C., para o serviço de illuminação publica desta capital, por não ter elle sido feito nos termos da lei n. 73, de 18 de Maio de 1895, resolvi, usando da autorisação contida na citada lei, determinar que fosse innovado o actual contracto, e a vossa apreciação submetto o respectivo termo, constante da cópia junta.

Palacio do Governo de Pernambuco, em 12 de Julho de 1897

O Governador do Estado, tendo em vista o Aviso Circular do Ministerio da Guerra de 19 de Junho findo, resolve, de conformidade com a modificação 2ª do art. 3; da lei n. 39 A de 30 de Janeiro de 1892, designar os seguintes cidadãos para comporem as juntas de alistamento militar e as de revisão que têm de proceder no dia 1· de Agosto proximo vindouro o referido alistamento, conforme determina o regulamento approvado pelo Decreto n. 5,881, de 27 de Fevereiro de 1875.

MUNICIPIO DO RECIFE

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (S. Fr. Pedro Gonçalves)

Capitão reformado Justino Lopes Cardim.
Capitão reformado Manoel Belmiro da Silva.
Capitão José Vicente Ferreira da Silva Junior.

2· districto (Santo Antonio)

Tenente-coronel reformado José Placido Lucas Bion.
Capitão honorario Antonio Gracindo de Gusmão Lobo.
Coronel honorario Dr. Bernardo Teixeira de Carvalho.

3· districto (S. José)

Tenente-coronel Alexandre dos Santos Selva.
Capitão honorario Antonio Machado Rovoredo.
Capitão honorario Felix Antonio de Alcantara.

4· districto (Afogados)

Tenente-coronel Bernardo Damião Cavalcante Pessoa.
Tenente reformado Henrique Carneiro de Almeida.
Alferes honorario Frederico Augusto Paes Barreto.

5· districto (Boa-Vista)

Tenente-coronel Manoel José de Bastos Mello.
Tenente-coronel Trajano Alipio de Carvalho Mendonça.
Major reformado Manoel Joaquim Bello.

6· districto (Graça)

Coronel João Rodrigues de Moura.
Capitão João Brindseley Fox.
Tenente honorario Francisco Velloso da Silveira.

7· districto (Poço)

Coronel Hometerio Maciel da Silva.
Major Manoel Thomaz de Souza.
Capitão Joaquim Mauricio Wanderley.

8 districto (Varzea)

Tenente-coronel João da Silveira Carneiro da Cunha.
Tenente-coronel André Maria Pinheiro.
Major Justino Rodrigues da Silveira.

Junta revisora

General reformado Feliciano Calliope Monteiro de Mello.
Coronel Manoel Gonçalves Pereira Lima.
Coronel Apollinario Florentino de Albuquerque Maranhão.

MUNICIPIO DE OLINDA

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Cidade)

Capitão Silvino Augusto Nunes de Mello.
Capitão Calixto José de Mello.
Capitão reformado Marianno José Pereira da Silva.

2· districto (Beberibe)

Coronel José Joaquim Antunes.
Capitão Alfredo Alves Simões Barbosa.
Alferes Antonio Francisco dos Santos.

3· districto (Maranguape)

Capitão Francisco Camello Pessoa Cavalcante.
Capitão Laurino de Senna Leite.
Alferes Marianno Soares de Brito.

Junta revisora

Coronel Cornelio Padilha.
Coronel Luciano Eugenio de Mello.
Coronel Henrique Gibson.

MUNICIPIO DE S LOURENÇO

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Villa)

Major Thomé Leão de Castro.
Capitão Augusto Miranda de Albuquerque.
Capitão Manoel Theotonio Moreira de Souza.

2· districto (Luz)

Capitão Leodegario de Mattos Pereira Dutra.
Capitão Francisco de Azevedo Araujo Pinheiro.
Alferes João Domingues Maciel.

Junta revisora

Coronel Jeronymo de Albuquerque Maranhão.
Coronel Temeleão Duarte de Albuquerque Maranhão.
Coronel Rufino dos Prazeres Corrêa de Mello.

MUNICIPIO DE IGUARASSU'

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Cidade)

Major Tamerlão de Albuquerque Nascimento.
Major Manoel José de Albuquerque Gadelha.
Capitão José Francisco Lacerda Galvão.

2· districto (Itamaracá)

Tenente-coronel Manoel Cardeiro Cavalcante Galvão.
Capitão Francisco Theodoro de Macedo.
Capitão Francisco Martiniano da Costa Lins.

Junta revisora

Coronel José Francisco Jayme Galvão.
Coronel Francisco Joaquim Cavalcante Galvão,
Tenente-coronel Herculano Bandeira de Fraga.

MUNICIPIO DE JABOATÃO

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Cidade)

Capitão João Horoncio Franco.
Capitão Lydio José de Mello.
Tenente reformado Carlos Soares.

2.º districto (Tigipió)

Capitão José Carlos Vital.
Capitão José Eduardo da Silva Guimarães.
Tenente Liberato Benicio da Fonseca Lima.

Junta revisora

Coronel Joaquim Maximino Pereira Vianna.
Coronel Jeronymo de Souza Leão.
Tenente-honorario José Francisco Paes Barretto.

MUNICIPIO DA VICTORIA

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1.º districto (Cidade)

Major Claudino de Albuquerque Mello.
Capitão Landelino Lopes de Senna.
Capitão Manoel Francisco de Souza Leão.

2.º districto

Capitão Claudino Augusto do Lago.
Capitão Antonio Xavier Bezerra.
Manoel Barbosa Ferreira Franco.

3.º districto

Capitão Ladisláo Gomes do Rego.
Capitão Manoel Mauricio de Mello.
Tenente Antonio Matheus de Lucena.

Junta revisora

Coronel Pedro Secundino Barbosa da Silva.
Tenente-coronel José Xavier Cavalcante Wanderley.
Tenente-coronel Alexandre José Maria de Hollanda Cavalcante.

MUNICIPIO DE GLORIA DE GOYTA

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1.· districto (Cidade)

Tenente João Teixeira Bacellar.
Tenente Luiz de França Andrade Lima.
Alferes Antão Borges Alves.

2.· districto

Trajano Guedes da Rocha Moreno.
José Francisco Barbosa.
Joaquim Gonçalves da Luz.

3.· districto

Manoel Theodoro Simões de Carvalho.
Manoel Canuto de Freitas.
Joaquim Barbosa de Lemos Vasconcellos.

Junta revisora

Capitão João de Souza Costa.
Capitão Joaquim Alves Barbosa.
Capitão Joaquim Pereira de Souza Lemos.

MUNICIPIO DO CABO

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1.· districto (Cidade)

Major Columbo Latino Vieira de Souza.
Major Luiz Antonio Cordeiro.
Alferes honorario Chrispiniano Buarque de Macedo.

2.· districto

Tenente-coronel Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.
Major Isaias de Arruda Senna.
Major José Felippe Alves Tapioca.

Junta revisora

Coronel Julio Fernandino da Silva Mello.
Coronel Barão de Arariba.
Tenente Luiz Carneiro de Senna Tapioca.

MUNICIPIO DA ESCADA

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1.· districto (Cidade)

Capitão Manoel Dias de Arruda Falcão.
Capitão José Henrique de Barros e Silva.
Capitão Leocadio Alves Pontual.

2.· districto

Capitão Antonio de Almeida Bastos.
Capitão João Ignacio dos Santos.
Henrique Gomes de Barros e Silva.

Junta revisora

Coronel Manoel Antonio dos Santos Dias
Tenente-coronel Manoel Thomé de Oliveira.
Tenente-coronel José Francisco de Arruda Falcão.

MUNICIPIO DE IPOJUCA

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1.· districto (Cidade de Nossa Senhora do O')

Major José Paschoal de Carvalho Rabello.
Capitão Manoel de Barros Accioly Lins.
Tenente Joaquim Julio Bezerra.

2.· districto (Ipojuca)

Major Santino do Rego Barros.
Capitão João Manoel Wanderley Lins.
Capitão Felippe de Sá Albuquerque.

Junta revisora

Coronel João de Souza Leão.
Coronel Antonio Luiz de Mello Mattos.
Tenente-coronel Felix José da Camara Pimentel.

MUNICIPIO DE GAMELLEIRA

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1.· districto (Cidade)

Tenente-coronel João de Siqueira Barbosa Arcoverde.
Major Franco Saraiva de Araujo Galvão.
Tenente Tiburtino José de Oliveira.

2.· districto (Ribeirão)

Tenente-coronel Manoel de Hollanda.
Manoel Antonio Pinheiro de Lyra.
Victor Sepulveda Diniz.

3· districto (Ilha das Flores)

José Gabriel de Moura Borba.
José Francisco Barbosa.
Antonio Gomes da Silva.

Junta Revisora

Tenente-coronel Bellarmino Dorotheu Rodrigues da Silva.
Tenente-coronel Antonio José Pires.
Major Ignacio José de Aróxa Filho.

MUNICIPIO DE PALMARES

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Cidade)

Capitão Leonillo de Oliveira Mello.
Alferes José Carneiro da Silva Franco.
Capitão Carlos da Silva Farias.

2· districto (Preguiça)

Capitão José Antonio de Farias.
Felippe Nery de Siqueira Salles.
Francisco Honorio Bezerra do Amaral.

3· districto (Catende)

Major Firmino Pomposo de Mello Falcão.
Capitão Antonio Francisco Cordeiro de Mello.
Capitão João Fernandes Marques.

Junta Revisora

Coronel Peregrino Affonso Ferreira.
Tenente-coronel José Parente de Oliveira Filho.
Major José Ceciliano da Rocha.

MUNICIPIO DE AGUA-PRETA

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Cidade)

Tenente-coronel Manoel Machado Teixeira Cavalcante.
Capitão Pedro Ivo de Hollanda Chacon.
Capitão Antonio Rigaciano de Gouveia Moura.

2· districto (Sertãosinho)

Tenente-coronel Augusto Cesar da Silva Freire.
Major João Claudino de Inojosa Varejão.
Capitão Antonio Sergio Marroquim.

Junta Revisora

Tenente-coronel Antheogenes Affonso Ferreira.
Capitão-honorario Manoel de Carvalho Paes de Andrade Gouvim.
Coronel Joaquim Virissimo do Rego Barros.

MUNICIPIO DO BONITO

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Cidade)

Major José Francisco do Rego.
Coronel Antonio Avelino do Rego Barros.
Alferes Manoel Corrêa da Silva.

Districto de Cabelleira

Major Mariano Torres Lêdo.
Major Quintino Torres Maranhão.
José Joaquim da Silva Chaves.

Districto de Capoeiras

Capitão Francisco Corrêa de Mello.
Tenente Antonio Rufino da Silva.
Tenente João Nepomuceno Galvão.

Districto de Lage-Grande

Antonio Martins Chaves Filho.
Capitão José Antonio de Mello.
Francisco Pinheiro da Rocha.

Districto de Bem-te-vi

Apolonio Teco de Oliveira Coutinho.
Vicente Pacheco Raposo.
Antonio Teixeira de Carvalho.

Junta Revisora

Coronel Francisco Bonifacio das Chagas.
Coronel José Bellarmino Corrêa de Mello.
Coronel Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva.

MUNICIPIO DE QUIPAPÁ

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Villa)

Capitão João Bezerra Chaves.
Capitão Antonio Arcelino de Miranda.
Francisco Antonio do Amaral.

2· districto (S. Benedicto)

Tenente Joaquim de Barros e Silva.
José Theodoro da Costa Agra.
Francisco Lopes da Silva Lima.

3· districto (Barra de Jangada)

Tenente-coronel Germano Brailiano de Emery.
Alferes José Ramos de França.
Herculano Lopes da Silva.

4· districto (Jurema)

João Tavares de Araujo.
João Panta Vieira.
João de Moura Albuquerque.

Junta Revisora

Coronel Carlos Ferreira de Abreu.
Coronel Antonio Bertholdo Galvão.
Tenente coronel Ignacio Alves da Silva.

MUNICIPIO DE S. BENTO

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Villa)

Capitão Joaquim Soares da Rocha.
Tenente-coronel Elias Coelho Cintra.
Manoel Tavares de Lyra.

2· districto (Cachoeirinha)

João Ferreira de Almeida.
Antonio José Pacheco.
Felix de Barros Pinto.

Junta Revisora

Coronel João de Oliveira Cintra.
Tenente-coronel Gregorio Simões de Macedo.
Capitão Francisco de Hollanda Valença.

MUNICIPIO DE CANHOTINHO

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Villa)

Tenente Antonio Marques de Lima e Silva.
Tenente Eduardo José Alves de Mello.
Major Domingos de Oliveira Cavalcante.

2· districto (Palmeira)

Tenente-coronel José Paes de Barros.
Capitão João Baptista Lusitano.
Major Moysés Pereira Leite.

3· districto (Paquevira)

Tenente-coronel José Ferreira de Macedo.
Capitão Laurentino Ferreira Pimentel.
Capitão Manoel Alves do Couto.

4· districto (Jupy)

Capitão Manoel Baptista de Oliveira.
Tenente Francisco José da Silva Neves.
Capitão Francisco Pacheco de Medeiros.

Junta Revisora

Coronel Francisco Ignacio de Paiva.
Major Luiz Apollinario da Silva Manso.
Tenente-coronel Henrique Pereira de Carvalho.

MUNICIPIO DE CARUARU'

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Cidade)

Capitão Francisco Avelino Florencio.
Capitão Lauriano José de Carvalho.
Capitão Manoel Joaquim Fernandes da Motta.

2· districto (Carapotós)

Tenente-coronel Rufino Demetrio da Paixão e Silva.
Capitão Manoel Emygdio da Silva Limeira.
Tenente João Alves Florencio.

3· districto (S. Caetano)

Major Luciano José do Nogueira Mello.
Tenente Florencio Alves Moreira Jordão.
Capitão Manoel Francisco dos Santos.

Junta Revisora

Coronel Antonio dos Santos Florencio.
Coronel Manoel Rodrigues Porto.
Coronel Juvencio Taciano Mariz.

MUNICIPIO DE BEZERROS

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Cidade)

Capitão João Pedro de Lyra.
Capitão Joaquim Antonio Alves da Silva.
Capitão Guilhermino Tavares de Medeiros.

2·. districto (Camossim)

Alferes José Mariano de Azevedo e Silva
Tenente João Francisco dos Santos.
Alferes João Baptista Ferreira Pontes.

Junta revisora

Coronel Manoel Bezerra dos Santos Junior.
Tenente-coronel Francisco Gomes dos Santos.
Major Miguel Archanjo Bezerra e Silva.

MUNICIPIO DE GRAVATA'

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Cidade)

Capitão João Faustino dos Santos.
Major José Bezerra de Carvalho.
Tenente Francisco Gomes de Araujo.

2· districto (Chã Grande)

Florentino Gomes da Silva.
Emilio Gomes de Oliveira Souza.
Manoel Gomes da Silva.

3· districto (Urucupurú)

Major José Pedro de Albuquerque.
Francisco Zacarias de Mello.
Joaquim Bezerra de França Sizudo.

Junta revisora

Coronel Antonio Avelino do Rego Barros.
Tenente José Gomes Cabral de Andrade.
Tenente-coronel Josino Bezerra de Vasconcellos Torres.

MUNICIPIO DE GOYANNA

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districio (Cidade)

Capitão Cosme Damião de Albuquerque Maranhão.
Capitão Francisco Alves de Mello.
Major João da Veiga Cabral.

2· districto (Nossa Senhora do O')

Major Manoel de Albuquerque Gadelha.
Capitão José Manso Pereira Matta.
Alferes Ricardo José da Rocha.

3· districto (S. Sebastião de Areias)

Manoel Affonso de Mello.
João Guedes Alcoforado.
Felismino de Oliveira Maciel.

4· districto (S. Lourenço de Tejucupapo)

Manoel Dantas de Menezes.
Antonio Carneiro de Mello.
Luiz Mathias Bezerra de Menezes.

5· districto (Ponta de Pedras)

Francisco Raposo da Cunha Rego Filho.
João Floro Uchôa.
Miguel Joaquim Ribas.

Junta revisora

Tenente-coronel Dr. Methodio Romano de Albuquerque Maranhão
Coronel Manoel Ignacio Pessoa de Mello.
Tenente-coronel Dr. João Gonçalves de Azevedo.

MUNICIPIO DE ITAMBE'

JUSTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Cidade)

Tenente-coronel José Francisco Cavalcante Lins.
Tenente José Alves de Queiroz.
Tenente José Cezar Marinho Falcão.

2· districio

Tenente José Pedro Bandeira de Mello.
Capitão Joaquim Candido Pereira de Lyra.
Adelino Celestino de Mendonça.

Junta revisora

Tenente-coronel Bellarmino Gonçalves Noronha Farias.
Coronel Francisco Cabral de Mello Cavalcante.
Coronel Adelino Cavalcante da Cunha Rego.

MUNICIPIO DE TIMBAUBA

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Cidade)

Capitão Paulo Cavalcante de Albuquerque.
Tenente-coronel José Barbosa Pereira de Andrade.
Capitão Antonio Corrêa de Araujo Lima.

2· districto (Cruangy)

Tenente Pompêo da Cunha Pedrosa.
Alferes Antonio Tavares de Oliveira Mello.
Alexandre Vaz da Silva.

3· districto

Capitão Pedro da Cunha Cavalcante Filho.
Hometerio Guedes Alcoforado.
José Joaquim Rodrigues de Araujo.

Junta revisora

Coronel Antonio Vicente Pereira de Andrade.
Coronel Manoel Gomes Cavalcante.
Tenente-coronel José Francisco de Moraes Vasconcellos.

MUNICIPIO DE PAO D'ALHO

JUNTAS DE ALISTAMENTO

1· districto (Cidade)

Capitão José Francisco da Rosa Junior.
Major Pedro Marques de Araujo Pinheiro
Tenente José Francisco Corrêa de Vasconcellos.

2· districto (Carpina)

Tenente João Corrêa da Motta Silveira.
Tenente Antonio Xavier Carneiro Campello.
Capitão Manoel Joaquim do Rego Junior.

Junta revisora

Coronel José Francisco Pinheiro Ramos.
Coronel Francisco Vidal de Aranha Montenegro.
Coronel Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

MUNICIPIO DE NAZARETH
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° distrito (Cidade)
Capitão Lourenço Bezerra Cavalcanti.
Tenente-coronel Antonio Xavier de Moraes.
Tenente Rozendo Adrião Bezerra.
2.° districio (Tracunhãem)
Paulino Lopes Lima.
Sotero Barbosa da Silva.
Joaquim de Ramos Vieira.
3.° districto (Lagoa Secca)
José Severino Pereira da Silva.
Ermiro Ramos de Moraes.
Joaquim Eulalio Gomes da Cunha.
4.° districto (Vicencia)
Manoel Ignacio de Andrade.
Antonio Alves de Araujo Pereira.
Luiz Bellarmino Negro Monte.
5.° districto (Alliança)
Heliodoro de Paula Pereira Rabello.
José Bernardo de Almeida.
José Henrique de Moraes.
6.° districto (Angelicas)
Alferes Manoel Bernado Vieira de Mello.
Capitão Aggêo Nunes Bandeira de Mello.
Urbano Ramos de Vasconcellos.
Junta Revisora
Coronel Antonio Vicente da Cosia Azevedo.
Coronel Manoel Caetano Pereira de Queiroz.
Major Manoel Estellita de Oliveira Mello.

MUNICIPIO DE BOM JARDIM
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Cidade)
Capitão José Rego Lima de Aguiar.
Capitão Nicolão Antonio Duarte.
Major Custodio Ferreira da Costa Novaes.
2.° districto (S. Jocé de Surubim)
Manoel Cassiano de Souza Barbosa.
Amaro Severino de Paula.
José Ferreira de Albuquerque.
Junta Revisora
Tenente-coronel Manoel Joaquim Pereira Lima.
Major Abilio Aprigio de Souza Bandeira.
Major João Florentino da Costa Azevedo.

MUNICIPIO DE LIMOEIRO
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districco (Cidade)
Alferes José Severino da Motta.
Capitão Pedro Leandro da Costa Nunes.
Capitão Joaquim Gonçalves Lima Filho.
2.° districto (Pedra Tapada)
Capitão Antonio Vieira de Moura Vasconcellos.
Alferes Manoel Clarindo de Magalhães.
Tenente João Barbosa Camilio.
3.° districto (Malhadinha)
Manoel Joaquim de Mello.
Capitão Antonio Gomes de Moura.
Dito Antonio Luiz Bionos.
Junta revisora
Capitão João Baptista do Sacramento.
Capitão Francisco Ferreira dos Santos.
Capitão José Gomes de Moura.

MUNICIPIO DE TAQUARITINGA
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Cidade)
Tenente Amaro Pereira dos Santos.
Capitão Manoel da Silva Curvello.
Capitão Firmino Corrêa de Queiroz.
2.° districto (Vertentes)
Alferes José Bianor da Costa Barros.
Capitão Joaquim Hygino Barbosa Diniz.
João Francisco de Mello Nabuco.
3.° districto (Santa Cruz)
Major José Cordeiro de Arruda.
João Francisco do Aragão.
José Francisco Bezerra.
4.° districto (Santa Maria)
Tenente-coronel Vicento Corrêa de Queiroz.
Capitão Pedro José Guimarães.
Alferes José Braz Pereira de Lucena.
Junta revisora
Tenente-coronel José Joaquim Bezerra da Silva.
Tenent-coronel Landelino Manoel de Azevedo.
Coronel Francisco de Assis Pereira Tejo.

MUNICIPIO DO BREJO
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Cidade)
Capitão João Baptista do Amaral.
Capitão Erasmo Marinho Falcão,
Tenente Fortunato Baptista de Queiroz.
2.° districto (Serra do Vento)
Antonio Vitalino Cordeiro.
João de Deus da Fonsêca.
José Pedro da Silva.
3.° districto (Bello Jardim)
Joaquim Manoel de Siqueira Cavalcanti Arcoverde.
Ivo Rodrigues Lins de Albuquerque.
Antonio dos Reis Santos.
4.° districto (Jatobá)
Capitão Antonio Cordeiro Falcão,
José Rufino da Silva Mergulhão.
Theodoro Martins Chaves Falcão.
Junta revisora
Coronel Geminiano do Rego Maciel.
Tenente-coronel Americo Vespucio Cordeiro.
Tenente coronel Pedro Ferreira de Medeiros.

MUNICIPIO DE BARREIROS
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° Distrcto. (Cidade)
Capitão Alberto Martins de Almeida.
Capitão Augusto Cesar de Almeida Filho.
Capitão Oscar Dias de Brito.
2.° districto
Capitão Manoel Avelino da Silva Barros.
Tenente Antonio Claudino de Albuquerque.
Tenente Francisco Alves Pereira.
3.° districto
Herculano de Mendonça Vasconcellos.
Alexandre Felix de Lima
Francisco Dutra de Miranda.
Junta revisora
Coronel Manoel de Barros Wanderley.
Tenente-coronel Constantino Gomes Ferreira.
Tenente-coronel José Martins de Miranda

MUNICIPIO DO RIO-FORMOSU
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto. (Cidade)
Major Antonio José Corrêa.
Capitão Ildefonso de Oliveira Machado.
Capitão Joaquim Bandeira da Silva.
2.° districto
Capitão Antonio de Albuquerque Hollanda Cavalcante.
Capitão Raymundo de Freitas Padilha.
Capitão Antonio Lopes da Fonseca Lima.
Junta revisora
Tenente-coronel Capitulino Cesar Loureiro.
Coronel Thomaz Lins Caldas.
Tenente-coronel Minorvino Bandeira de Mello.

MUNICIPIO DE GARANHUNS
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto. (Cidade)
Capitão Ignacio Vespasiano de Araujo Ferreira.
Lino de Barros Pereira Rego.
Joaquim Targino de Azevedo.
2.° districto. (Brejão)
Capitão José de Barros e Silva.
Miguel Loureiro dos Santos.
Agostinho Teixeira de Macêdo.
Junta revisora
Coronel Raymundo Candido dos Passos.
Tenente-coronel Jacome de Mattos Coêlho de Sampaio.
Major Antonio da Silva Souto.

MUNICIPIO DE BOM CONSELHO
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Villa)
Capitão João Gil de Abreu Pereira.
Tenente Antonio Olegario de Barros Quilleila.
Firmino de Oliveira Mello.
2.° districto (Taquary)
Capitão João Ferreira de Barros.
Capitão José Joaquim Duarte.
Capitão José Borges da Costa.
Junta revisora
Coronel Augusto Martiniano Soares Villela.

Tenente-coronel Francisco Teixeira de Macedo.
Capitão Tude Pinto Crespo.

MUNICIPIO DE AGUAS BELLAS
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Villa)
Capitão Francisco Leite da Silva Lins.
Tenente José de Oliveira Marques.
Justino Rodrigues Pereira.
2.° districto
Capitão João Augusto Lins de Albuquerque.
João Florentino de Barros Corrêa.
Antonio Bezerra da Costa.
Junta revisora
Coronel Salustiano Cavalcanti de Albuquerque Araçá.
Tenente-coronel Nicoláo Cavalcanti de Siqueira.
Tenente José Lourenço de Oliveira Marques.

MUNICIPIO DE CIMBRES
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° disirícto (Pesqueira)
Capitão Raymundo Ferreira de Moraes.
Francisco Candido de Mello Falcão.
Caetano de Araujo Albuquerque.
2.° districto (Alagoinhas)
Adolpho Simões Chalegre.
Salvador Antunes Torres Gallindo.
José Rufino Bezerra de Mello.
3.° districto (Poção)
Capitão João Americo Rodrigues de Freitas.
Januario Francisco Torres.
Firmino Rodrigues de Mendonça.
4.° districto (Cimbres)
Francisco de Andrade Cavalcanti.
Luiz Tenorio de Albuquerque Lill.
Manoel da Rocha Salgado Cavalcanti.
5.° districto (Salobro)
Antonio Clementino de Freitas.
Pedro Rogerio das Neves Barreto.
Francisco Soares de Macedo.
Junta revisora
Coronel Antonio Cordeiro da Fonseca.
Coronel Augusto Magalhães da Silva Porto.
Tenente-coronel Frederico Alves do Rego Maciel.

MUNICIPIO DE ALAGOA DE BAIXO
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Villa)
Capitão Manoel Ignacio dos Santos.
Capitão Francisco Nunes da Silva.
José Francisco Frazão.
2.° districto (Quitimbú)
Capitão Joaquim Tuenorio de Mello.
Alferes João Caetano do Amaral.
José Alves do Siqueira.
Junta revisora
Tenente-coronel Manoel Coelho Lins de Albuquerque Nê.
Major Antonio Alves de Siqueira Dino.
Manoel Ignacio da Silva Azevedo.

MUNICIPIO DE BUIQUE
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Villa)
Capitão Galdino Moreira Ramos.
Capitão Joaquim Epiphanio de Mello.
Capitão Alexandre de Albuquerque Cavalcanti.
2.° districto (Gamelleira)
Bellarmino Bezerra Liberal.
Marcellino Francisco Teixeira.
Honorato Bezerra de Moura.
3.° districto (Amaro)
Manoel Ferreira da Costa Ferro.
Lourenço Barbosa da Silva.
Felix Bezerra da Silva.
Junta revisora
Coronel Manoel Rodrigues Lima Oldrado.
Coronel Francisco Vaz Cavalcante.
Tenente-coronel José Gomes dos Anjos.

MUNICIPIO DE FLORES
JUNTAS DE ALISTAMEMTOS
1.° districto (Villa)
Major Eustaquio Gomes Patriota.
José Lyra Chaves Pessôa.
Luiz Antonio Duarte.
2.° districto (Carnahyba)
Joaquim de Aquino Barbosa.
Manoel Leandro Ferreira.
Joaquim Rodrigues da Silva.
Junta revisora
Coronel José Alves de Góes e Mello.
Tenente-coronel José Nunes de Queiroz.
Tenente-coronel Pedro Pessôa do Siqueira Campos.

MUNICIPIO DE VILLA-BELLA
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Cidade)
José Francisco Gomes.
Manoel Vicente de Mello.
Joaquim Francelino de Souza Guerra.
2.° districto (São Francisco)
Tenente José Candido de Souza Ferraz.
José Pereira da Silva e Sá.
Antonio Vieira de Mattos.
3.° districto (S. João do Barro Vermelho)
José Manoel Firmo de Lima.
Venancio da Cruz Moreira.
Manoel Alexandre da Silva.
Junta revisora
Coronel Manoel Pereira da Silva Jacobina.
Barão de Pagehú.
Tenente Galdino Gonçalves Lima.

MUNICIPIO DE TRIUMPHO
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districio (Cidade)
Saturnino Leite da Silva Leal.
Major Antonio Cesar de Lima.
Alferes Bernardo Leovigildo Torres.
2.° districto (Santa Cruz)
Possidonio Mendes de Magalhães.
João Rodrigues de Lima.
José Ignacio Bezerra.
3.° districto (Santo Antonio)
Antonio Alves de Lima.
Henrique José Soares.
Henrique Ferreira de Souza.
4.° districto (Jericó)
Capitão João Martins Vieira.
Severino Vicente de Carvalho.
José Furtadinho das Neves.
Junta revisora
Coronel Olympio Elysio do Nascimento Wanderley.
Tenente-coronel Francisco Simões da Silva Mafra.
Tenente-coronel Antonio Joaquim Moreno.

MUNICIPIO DE CABROBO'
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Cidade)
Tenente-coronel Antonio José de Andrado.
Tenente-coronel Francisco Quirino de Sá.
Tenente-coronel Felix Julio Teixeira Lima.
2.° districto (Belém)
Capitão Benedicto Gomes de Barros.
José Jacintho de Sá.
David Gonçalves Torres.
Junta revisora
Coronel Solonio Soares de Mello.
Coronel Fortunato Francisco dos Santos.
Coronel Jeronymo Pires de Carvalho Trapiá.

MUNICIPIO DE SALGUEIRO
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Villa)
Porfirio Rodrigues Carrapateira.
Braz Pereira de Souza.
Bento Ferreira de Andrade.
2.° districto
João Pedro da Rocha.
Vicente Mathias Dantas.
Francisco Nunes da Silva.
Junta revisora
Capitão Francisco Lopes de Barros e Silva.
Coronel Romão Pereira Filgueira Sampaio.
Tenente-coronel Joaquim de Sá Araujo.

MUNICIPIO DE LEOPOLDINA
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Villa)
Tenente Manoel Raymundo de Sá.

Tenente Silvestre Martiniano da Costa Agra.
João da Costa Araujo.
2.° districto (Brigida)
Ildefonso Rodrigues da Silva Oliveira.
Leopoldo Gomes Vianna.
Antonio Francisco Granja,
Junta revisora
Coronel João Francisco de Gouveia Ferraz.
Tenente-coronel José Joaquim Armando Agra.
Coronel José Francisco Salustiano Granja.

MUNICIPIO DE BOA-VISTA
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Villa)
Capitão Pastor Manoel Rodrigues Coelho.
Major Thomaz Alves Vianna.
Alferes José Felippe Gomes Junior.
2.° districto (Carahybas)
Alferes Rufino Ferreira Gomes.
Tenente Zeferino Rodrigues Coelho.
Januario Dias da Silva,
Junta revisora
Coronel José Cypriano de Amorim.
Coronel Manoel Jacome Bezerra de Carvalho.
Major Vicente Ferreira de Carvalho Ventura.

MUNICIPIO DE PETROLINA
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Cidade)
Capitão Francisco Martins de Souza Badico.
Capitão Antonio Rodrigues do Bom-Fim.
Capitão Martiniano Leite da Silva.
2.° districto (Santa Fé)
Tenente Pedro Gomes da Silva.
Tenente Clementino Fernandes Coelho.
Hermino Ferreira Gomes.
3.° districto (Cachoeira do Roberto)
Paulino Ferreira Padilha.
José Luiz Gomes.
Francisco Alves da Luz.
Junta revisora
Coronel José Rabello Padilha.
Tenente-coronel Antonio Manoel de Amorim.
Tenente-coronel Bomvindo Amancio Rodrigues Coelho.

MUNICIPIO DE INGAZEIRA
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Afogados)
Capitão Paulino Alves de Britto.
Alcides Chaves Campos.
Manoel Arruda de Carvalho.
2 districto (Ingazeira)
Elias José Pessôa.
Alexandre Ferreira da Silva.
Pedro Amancio de Caldas.
3.° districto (Espirito-Santo)
Claudino Cavalcante de Freitas.
José Pedro da Silveira.
José Justino dos Santos.
4.° districto (Varas)
Manoel Martins Ferreira.
Antonio Gomes dos Santos.
Bellarmino José Virginie.
Junta revisora
Coronel Paulino Raphael da Cruz.
Tenente-coronel Laurentino de Vasconcellos Collaço Britto.
Tenente-coronel Luiz Antonio Chaves Campos.

MUNICIPIO DE FLORESTA
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Villa)
Capitão Joaquim Francisco de Sá.
Tenente Alexandre Gomes de Sá.
João Militão da Silva Barros.
2.° districto (Navios)
Alferes Pedro Antão de Sá.
João José de Souza.
Simplicio Pereira de Sá.
3.° districto (Penha)
Manoel Lopes da Silva Barros.
Thomaz Pereira Barbosa.
Germano Antunes Bezerra.
Junta revisora
Coronel José Gonçalves Torres.
Coronel Joaquim Barbosa de Souza Ferraz.
Tenente-coronel Fausto Seraphim de Souza Ferraz.

MUNICIPIO DE JATOBÁ (TACARATU)
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Jatobá)
Tenente Guilherme Marques de Sá.
Pedro Gonçalves Cavalcante.
José Rodrigues da Silva.
2.° districto (Tacaratú)
João Pereira do Nascimento.
José Francisco Gomes Lima.
José Gomes de Sá.
Junta revisora
Tenente José Arlinto Gomes Barbosa.
Capitão José Gonçalves Corrêa Damasceno.
Manoel Corrêa da Graça.

MUNICIPIO DE GRANITO
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Villa)
Capitão Alexandrino Carlos da Silva Peixoto.
Francisco Carlos da Silva Peixoto.
Manoel Leandro Hora.
2.° districto
Capitão Aureliano Carlos da Silva Peixoto.
Capitão Roldino José Peixoto da Silva.
Capitão Luiz Pereira Luna.
3.° districto (Exú)
Capitão Candido José Baptista.
Capitão Vicente Ulysses de Oliveira e Silva.
Tenente-coronel Absalão Moreira da Costa.
4.° districto (Tabocas)
Tenente Felippe Rodrigues de Oliveira.
Joaquim Custodio de Oliveira Costa.
Benvenuto Orlando de Castro Alencar.
5.° districto (Bom Jardim)
Justino de Hollanda Cavalcante.
Manoel Gomes da Cunha e Silva.
Antonio Pereira Calado.
Junta revisora
Coronel Raymundo Cyriaco de Carvalho.
Tenente-coronel Chilon Heraclito Peixoto da Silva.
Tenente-coronel Luiz Ferreira de Alencar.

MUNICIPIO DE OURICURY
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Villa)
Tenente-coronel Thomaz Pedro de Aquino.
Major Angelino Rodrigues de Oliveira.
Tenente Ernesto Corrêa de Mello.
2.° districto (S. Pedro)
Tenente Felippe Rodrigues Coelho.
Tenente Francisco José Delmondes.
Bento Alves Feitosa.
3.° districto (Serra Branca)
Deolindo Damasceno Rodrigues Coelho.
Manoel Francisco Carvalho.
David Soares da Silva.
4.° districto (S. Gonçalo)
João Ricardo Arraes.
João José Modesto.
João Dias de Maria.
5.° districto (Sitios Novos)
Capitão Raymundo Rodrigues Coelho Damasceno.
Capitão Bernardo Severino Rodrigues de Macedo.
Alfereres José da Paixão Monteiro.
Junta revisora
Coronel Antonio Marinho Falcão.
Tenente-coronel Elias Gomes de Souza.
Tenente-coronel Hermogenes Francisco Salustiano Granja.

MUNICIPIO DE CORRENTES
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Villa)
Tenente Antonio Basilio de Mello Calanho.
Tenente José Martiniano Maciel.
Tenente Esperidião Pinto Corrêa.
2.° districto (Olho d'Agua do Góes)
Agostinho Alves Pereira Castor.
Francisco Ferreira de Castro.
Valentim Antonio Rodrigues.
3.° districto (Campo Alegre)
Francisco Antonio Monteiro dos Santos Bethel.

Manoel Paulino de Vasconcellos.
Manoel Aureliano Dias.
Junta revisora
Coronel Raymundo Candido dos Passos.
Capitão José Praxedes Leite de Veras.
Capitão Manoel Marques de Oliveira.

MUNICIPIO DE S. JOSE' DO EGYPTO
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (Villa)
Manoel da Silva Sampaio.
Domingos Lopes dos Santos.
Manoel de Mello Ferreira.
2.° districto (S. Pedro de Lages)
João Francisco de Deus Teixeira.
Esperidião Alves de Siqueira.
João Francisco Alves Machado.
Junta revisora
Tenente Pedro Joaquim de Vasconcellos
Paulo Soares da Silva.
Pedro Bernardo da Rocha.

MUNICIPIO DE BELMONTE
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (villa)
Alferes Antonio de Sá Maranhão.
Capitão Lucio Pereira da Silva.
Antonio Pereira Leal.
2.° districto (S. Francisco)
Horacio Martins Vieira.
José Alves Gondim.
Salvador Rodrigues de Carvalho.
3.° districto (Santa Maria)
Francisco Rodrigues do Nascimento.
Ignacio Nunes da Silva.
Clementino Alves de Sá Corrêa.
Junta Revisora
Tenente-coronel José Pereira de Aguiar.
Capitão Benevides de Souza Menezes.
Tenente-coronel João Pereira da Silva.

MUNICIPIO DE PANELLAS
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto
Tenente Damião Mendes Saraiva.
João Rufino de Mello e Silva.
Capitão José Balbino de Senna.
2.° districto (Lagôa dos Gatos)
Tenente Antonio Francisco da Silva Vieira
Capitão João Correia dos Santos.
Joaquim Fernandes da Costa.
Junta Revisora
Tenente-coronel Pedro Manoel d'Assumpção.
Coronel Hermogenes Braulio Ferreira da Cunha.
Tenente-coronel Marcolino Cavalcante de Oliveira.

MUNICIPIO DA PEDRA
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto
José Vaz Cordeiro Cavalcante.
Raymundo de Mello Cavalcante.
Antonio Corrêa Cavalcante Macambira.
2.° districto (Tará)
Manoel de Albuquerque Cavalcante.
Augusto Pinto Villela.
Custodio Corrêa de Araujo.
Junta Revisora
Coronel André Cavalcante de Albuquerque Arco-Verde.
Coronel Francisco Vaz Cavalcante.
Capitão João Tenorio de Albuquerque.

MUNICIPIO DE SERINHAEM
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto
Capitão José Eugenio Pacheco de Menezes.
Major Vicente de Moura Pessôa Cavalcante.
Major Antonio Pereira da Rocha.
2.° districto
Major José Wencesláo Affonso Regueira Pereira Bastos.
Lauriano Brandão da Rocha.
Manoel Baptista da Conceição.
Junta Revisora
Tenente-coronel Luiz Cavalcante de Albuquerque Uchôa.
Major Domingos de Souza Leão Rego Barros.
Tenente-coronel Apollonio Peres Cavalcante Gama.

MUNICIPIO DE AMARAGY
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto (villa)
Tenente Hugolino José Marques.
Tenente José Barbosa da Silva.
Tenente Antonio Coelho de Araujo.
2.° districto (Primavera)
Alferes Thomé José Marques.
Capitão Claudino Augusto de Lages.
Capitão José Hermes Leite Monteiro Ramos.
3.° districto (Cortez)
Capitão Antonio Philomeno de Souza Rego.
Tenente Francisco Muniz Pontes Filho.
João Amaro dos Santos.
Junta Revisora
Coronel José Pereira de Araujo.
Major Manoel da Rocha Ferraz de Azevedo.
Capitão Galdino Rodrigues Esteves.

MUNICIPIO DE MURIBECA
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto
Major Hermenegildo Eduardo do Rego Monteiro.
Tenente-coronel Thomaz de Carvalho Soares Brandão.
Alferes Ladisláo Xavier de Mello.
2.° districto
Ernesto de Sá Albuquerque.
Felix de Barros Pimentel.
Antonio de Souza Rosteiro.
Junta Revisora
Tenente-coronel Manoel Calestino Mendes da Silva.
Major Francisco José Mendes Cahú.
Capitão Gabriel Germano de Aguiar Montarroyos.

MUNICIPIO DE ALTINHO
JUNTAS DE ALISTAMENTO
1.° districto
Capitão Guilhermino Bezerra da Silva.
Alexandre Ferreira da Silva.
Major Christovão Bezerra de Menezes.
2.° districto (Cachoeira Grande)
Capitão Antonio Alves do Couto
José Melchiades dos Santos.
João Capucho da Silva.
3.° districto (Bebedouro)
Manoel Francisco Barbosa.
Joaquim Bartholomeu de Vasconcellos.
Francisco Luiz da Silva Oliveira.
4.° districto Barra da Chata
Pedro Belchior de Araruna
Candido de Hollanda Cavalcante.
Domingos da Silva Albuquerque.
Junta Revisora
Tenente-coronel Joaquim Antonio Corrêa de Vasconcellos.
Tenente-coronel João Guilherme de Azevedo Lyra.
Tenente-coronel Francisco Cavalcante de Albuquerque.

Joaquim Corrêa d'Araujo.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 16 de Julho de 1897.

Padre Julio Maria do Rego Barros, vigario de Itambé, requerendo a entrega da 4ª prestação na importancia do 1:000$000, relativa a subvenção votada na lei do orçamento anterior, em beneficio do Hospital de Caridade, a cargo do mesmo, sendo dita prestação referente ao trimestre de Abril a Junho proximos findos.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Arcelino José Marques Barbosa, ex-praça do 1° batalhão de infanteria estadoal, actualmente preso e recolhido á Casa de Detenção, solicitando o pagamento do fardamento do fim do anno de 1896, a que se julga com direito, e assim como de 9 dias de vencimentos do mez de Dezembro do citado anno.—O supplicante dirija-se ao commandante do batalhão para receber os vencimentos que lhe são devidos. Quanto ao fardamento, não procede a reclamação em vista da informação do commandante.

Manoel Francisco da Costa, conhecido por Manoel Batalhão, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Taquaritinga, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 20 do Decreto n. 2,556 de 23 de Março de 1880.

José Barbosa da Silva, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Informe o Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Timbaúba, mandando juntar os documentos a que se refere o art. 20 do Decreto n. 3,566 de 28 de Março de 1880.

Claudino Florentino de Barros, sentenciado, pedindo para lhe ser entregue pelo Dr. Juiz de direito de Bom Conselho, e cópia do seu processo.—Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Bom Conselho, para mandar juntar a certidão pedida.

O mesmo, requerendo para que lhe seja entregue pelo Dr. Juiz de direito do municipio de Aguas Bellas, a cópia do seu processo.—Ao Sr. Dr. Juiz de direito do municipio de Aguas Bellas, para mandar juntar a certidão pedida.

Bacharel José Francisco de Moraes e Silva, juiz de direito do municipio de Cabrobó, pedindo licença para residir temporariamente, no povoado de Belém do mesmo municipio, em consequencia do mão estado sanitario actual da cidade de Cabrobó, séde do referido municipio.—Como requer

Galdino Marques de Andrade, pedindo para ser excluido do 1° corpo de policia deste Estado, seu filho menor José Marques de Andrade Cesar, que se alistou como praça de policia, no referido corpo, sem o seu consentimento.—Deferido, com officio de hoje ao commandante do corpo de policia.

Companhia Pernambucana de Navegação, requerendo pagamento da conta junta sob n. 3,410, na importancia de 324$, de passagens concedidas no seu paquete *Jacuhype*, por conta do Estado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

A mesma, pedindo pagamento da inclusa conta documentada sob n. 3,411, na importancia de 27$000, de uma passagem á bordo do seu paquete *Una*, por conta do Estado.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 19 de Julho de 1897.

Antonio de Oliveira Mello, contractante dos reparos da ponte de Itapissirica, pedindo entrega da caução que depositou no Thesouro do Estado.—Attendido nos termos do officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Augusto Xavier Cerneiro da Cunha, propondo-se a arrendar o engenho Entre Rios.—Informe a 3ª Directoria da Secretaria da Industria.

O porteiro,
Archias Mafra.

QUESTURA POLICIAL

2ª Secção. N. 150. Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 19 de Julho de 1897.

Ao cidadão Dr. Joaquim Corrê de Araujo, muito digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 17:

A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Adolpho Eugenio de Souza, como desordeiro; e Guilhermina de tal, por embriaguez.

A' ordem do subdelegado do districto da Varzea, Francisco Marques da Silva, por disturbios.

No dia 18:

A' ordem do Dr. Juiz do 7° districto municipal, Candida Maria de Sant'Anna, acompanhada de mandado de prisão como incursa no art. 294 § 2° do Codigo Penal.

A' ordem do subdelegado do 2 districto da freguezia da Boa-Vista, João Fernandes das Neves, vulgo João Euzebio, como gatuno.

O subdelegado da Varzea communicou-me que capturou e fez recolher á Casa de Detenção o celebre gatuno Francisco Marques da Silva.

— O cidadão Antonio Pereira Caldas assumio, no dia 12 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do 3° districto de Jaboatão, na qualidade de 1° supplente.

Saúde e fraternidade.

O questor,
A. Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 20 de Julho de 1897

Angelina Tavares de Almeida, Joaquim de Moura da Costa Leitão.—Deferidos.

Izabel Bezerra de Vasconcellos e José Virães & C.—Informe a 1.ª Secção.

Luzinda Philomena do Nascimento, José Barreto Paes de Mello; Ephigenia Maria da Conceição.—Informea 2.ª Secção.

Gomes Fernandes & C., José Toscano de Britto e Joanna E. M. Paes Filha.—A' 1.ª Secção para os devidos fins.

Thomazia Adelaide Martins Almeida.—Averbe-se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

CONGRESSO NACIONAL

SENADO

Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino á sessão de 5 do corrente.

Compareceram 43 senadores.

Approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou de um officio do 1.° secretario da Camara dos Deputados enviando a proposição, que amplia aos officiaes das classes annexas da armada a reforma voluntaria e compulsoria; e de um telegramma do governador do Amazonas, communicando ter adiado de 23 de Julho para 4 de Setembro a eleição senatorial daquelle Estado.

O Sr. Leite e Oiticica, discorrendo sobre negocios das Alagôas, justificou um requerimento, que foi approvado, perguntando se o governo tem conhecimento da lei do orçamento do Estado das Alagôas, cujo artigo 15 autorisa o governo estadoal a taxar a importação e a crear uma alfandega do Estado, e, no caso affirmativo, quaes as providencias que deu para impedir essa inconstitucionalidade.

O Sr. B. de Mendonça respondeu ao orador precedente.

O Sr. Vicente Machado chamou a attenção do Senado para um telegramma de Buenos-Aires, publicado hontem pelo *O Paiz*, e para a conflagração que lavra em todos os Estados; achando censuravel o procedimento do governo, que deixa que se importem armas, que são destinadas aos inimigos da Republica.

O orador pedio que o governo, que desarmou os republicanos, não consinta que se armem os monarchistas; e assim terminou a justificação de um requerimento, que foi approvado, depois de algumas observações do Sr. Severino Vieira.

Levantou-se depois a sessão, sendo designada para ordem do dia:

3.ª discussão da proposição autorisando o governo a conceder oito mezes de licença ao funccionario publico Octaviano de Siqueira Cavalcante.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão do dia 6.

Compareceram 43 senadores.

Depois de algumas observações dos Srs. Vicente Machado, Alberto Gonçalves, Gonçalves Ferreira e Calado, foi approvada a acta da sessão anterior.

O expediente constou de um requerimento de Martha de Andrade Vasconcellos pedindo uma pensão.

Receberam-se mais tres authenticas da eleição de S. Paulo.

O Sr. Bernardo de Mendonça tratou dos negocios do seu Estado, e justificou dous projectos, que ficaram sobre a mesa.

O primeiro desses projectos manda passar para o Estado de Alagôas e proprio nacional, que servio de quartel de linha na cidade de Maceió; e o segundo abre ao poder executivo o credito necessario para montar na Alfandega de Maceió um guindaste a vapor.

O Sr. Leite e Oiticica, tendo requerido prorogação da hora do expediente, respondeu ás observações feitas pelo Sr. B. de Mendonça.

O Sr. Severino Vieira rectificou uma proposição, que sahio incorrectamente publicada, com o seu discurso ultimo.

O Sr. B. de Mendonça occupou de novo a tribuna para uma explicação pessoal.

Passando-se á ordem do dia foi approvada sem debate, em 3.ª discussão, e em escrutinio secreto, por 30 votos contra 8, a proposição da Camara autorisando o poder executivo a conceder 8 mezes de licença, sem vencimentos, ao bacharel Octaviano de Siqueira Cavalcaute, juiz seccional substituto do Estado do Amazonas.

Esgotada a ordem do dia, levantou-se a sessão, marcando-se—trabalhos de commissões—para ordem do dia.

Compareceram 30 senadores.

Lida a acta da sessão anterior, foi approvada depois de breve contestação do Sr. Leite e Oiticica a uma affirmação contida no discurso, pronunciado na vespera pelo Sr. B. de Mendonça Sobrinho.

Não houve expediente nem pareceres; e, ninguem pedindo a palavra, levantou-se a sessão, marcando-se—trabalhos de commissões, para ordem do dia.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 8.

Compareceram 43 senadores.

Constou o expediente de um requerimento do tenente-coronel Claudino de Oliveira Cruz, pedindo que lhe seja contado o tempo de antiguidade desde a data do 1.° posto, que tem.

Não houve pareceres.

Fallou na hora do expediente o Sr. B. de Mendonça Sobrinho, protestando contra affirmações feitas, a seu respeito, na secção *Boletim do Congrisso*, da *Gazeta de Noticias*; e mostrando, depois, que o Sr. Leite e Oiticica déra ao Sr. Moraes Barros alguns apartes em *Oh! Oh!* e *Ah! Ah!*

O Sr. Leite e Oiticica declarou não responder, porque não tinha importancia a questão.

O Sr. B. de Mendonça Sobrinho voltou ainda á tribuna para declarar que a questão era muito importante, porque precisava provar as suas affirmações.

E consistio nisso a sessão, que foi encerrada á 1 hora, ficando designada a seguinte ordem do dia:

Discussão das emendas do Senado á proposição da Camara dos Deputados regulando os direitos autoraes, e que não foram approvadas pela mesma Camara.

2.ª discussão da proposição da Camara autorisando a abertura ao Ministerio da Fazenda de um credito de 132:809$998, destinado ao pagamento do nickel e cobre importados no corrente anno para a cunhagem das respectivas moedas.

— Foi presidida pelo Dr. Manoel Victorino a sessão de 9.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente, que constou apenas de um officio do 1.° Secretario da Camara dos Deputados autorisando a abertura de um novo credito ao poder executivo.

Não houve pareceres.

Na ordem do dia, encerrou-se sem debate a discussão unica das emendas do Senado á proposição da Camara regulando os direitos autoraes, e que não foram acceitas pela mesma Camara.

Postas a votos foram rejeitadas as emendas aos arts. 1.°, 11.°, 13.°, 22.°, 27.° e 28.° e approvadas as emendas aos arts. 21.° paragrapho unico, 23.°, 26.° e 29.°, que vão ser devolvidas á outra Camara.

Seguio-se a 2.ª discussão da proposição da Camara dos Deputados autorisando o governo a abrir o credito de 132:809$998, supplementar á rubrica n. 33 do art. 7° da lei n. 360 de 30 de Dezembro de 1895.—Creditos especiaes destinados ao pagamento do nickel e cobre importados em 1898, para cunhagem das respectivas moedas.

Tendo orado os Srs. Leite e Oiticica e Severino Vieira, foi approvada a proposição e adoptada para passar á 3.ª discussão.

Esgotada a ordem do dia, levantou-se a sessão, designando-se para ordem do dia trabalhos de commissões.

REVISTA DIARIA

General Arthur Oscar—De S. Exc. foi-nos mandado mostrar o seguinte telegramma datado de 19 do corrente e expedido de Monte-Santo á sua Exma. Esposa, a quem agradecemos a gentileza de nol-o communicar.

" Maria Helena. Continúo no alto do Favella bombardeando Canudos, sem, porém, atacar.

Todos bons.

Abraço nossos filhos. - *Arthur Oscar*."

Chegada A bordo do vapor *Maranhão*, chegou antehontem do Ceará, o Sr. Capitão-tenente Verissimo José da Costa Junior, nomeado por Aviso de 30 de Junho findo para o lugar de commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros deste Estado, e cujo exercicio hontem assumio.

Cumprimentamos ao distincto official de nossa armada pela distincção da escolha que mereceu do governo federal; e aproveitamo-o ensejo para agradecer-lhe a gentileza de sua communicação e das expressões que a traduzem.

Ao Dr. Director do Correio—E' por demais digno de censura o procedimento incorrecto de alguns empregados da repartição do Correio desta capital.

Temos recebido diversas cartas do interior do Estado, nas quaes nossos assignantes queixam-se de não receberem este *Diario* com a devida regularidade.

Hontem, por exemplo, recebemos uma reclamação dos assignantes residentes em Barreiros, sobre o facto de serem-lhes entregues os jornaes com dous e mais dias de atrazo, ao passo que os jornaes da Victoria, seguindo no mesmo trem, chegam ao seu destino em dia.

E' um abuso que o Sr. Dr. Director do Correio deve acabar, evitando assim as justas reclamações que a imprensa d'aqui faz diariamente.

Esperamos providencias.

Dr. Pinto Damaso—Amanhã, na Igreja do Paraizo, as 8 1/2 horas do dia, serão celebradas missas por alma do Dr. Manoel Pinto Damaso.

Para assistirmos a esse acto religioso, recebemos o seguinte convite:

" A commissão abaixo assignada, em nome dos funccionarios municipaes, tendo de mandar celebrar, na Igreja do Paraizo, ás 8 e meia horas da manhã do dia 22 do corrente, 3° anniversario do infausto passamento do Dr. Manoel Pinto Damaso, missas por sua alma, tem a honra de convidar-vos para assistir a esse acto de religião, em homenagem á memoria daquelle illustre morto.

Recife, 19 de Julho de 1897—Dr. Emygdio Montenegro—Antonio Machado P. Vianna—Joaquim José Ferreira da Rocha—Julio Cesar Cardoso Ayres—Sebastião de Vasconcellos Galvão "

Luctas, ferimentos e mortes—Esta capital antehontem á noute foi theatro do mais triste e vergonhoso espectaculo que póde existir.

As luctas tigrinas entre a força policial e o 5.° de artilheria, que de tempos a tempos temos de lamentar e que ha alguns dias tem se dado frequentemente, porém com assiduidade, antehontem tiveram come-

que uma apotheose, um epilogo horroroso.

Ninguem desconhece as provocações que por ultimo tem soffrido a policia por parte dos artilheiros do exercito.

Antehontem essas provocações tomaram tal volume que chegaram ao auge, e assim foi que a força policial foi atacada em dous pontos por seus inimigos á mão armada e em grandes grupos.

A's 10 horas da noute, pouco mais ou menos, o posto policial da rua das Aguas Verdes foi atacado por dous grupos de cerca de dez homens cada um, quasi todos a paisano e armados de revólveres, sabres e outras armas que depois foram reconhecidas pertencentes á bateria de artilheria.

Os dous grupos surgiram: um do largo de S. Pedro e outro do Largo do Carmo e pouco a pouco approximaram-se do posto policial, constituindo um cêrco.

A sentinella ao suspeitar o assalto bradou armas, sendo logo investida pelos assaltantes.

Em soccorro desta vieram as 6 unicas praças que achavam-se no posto.

Travou-se então terrivel lucta: o grupo disparava revólveres contra os policiaes, investia de sabre, em summa atacava de todos os modos.

Os policiaes, de carabina á mão, fizeram reducto do quartel e defenderam-se, conseguindo expellir os assaltantes.

Em consequencia dessa peleja ficaram no campo duas praças de artilheria, uma morta e uma gravemente ferida. Duas praças tambem de artilheria foram apresionadas pelos soldados de policia.

A casa que serve de posto policial, assim como as circumvizinhas ficaram crivadas de balas de revólver e as rotulas completamente deterioradas pelos sabres dos assaltantes desenfreiados.

Ainda não estava terminado este conflicto, já outro igual tinha principio na freguezia do Recife,

Em uma das ruas deste bairro a ronda de policia foi vivamente atacada por soldados de artilheria e da lucta que então travou-se resultou fallecer dous dos aggressores e cahir um ferido, recebendo tambem alguns ferimentos uma praça de policia que servia de ordedança ao subdelegado.

O Sr. Dr. Quertor Policial, logo que teve conhecimento das occurrencias, sahio a cavallo com um piquete de cavallaria afim de restabelecer a ordem, o que conseguio.

Dr. Lassance Cunha — Trouxe-nos hontem suas despedidas o Sr. Dr. Lassance Cunha, digno director da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, por ter de seguir hoje para o Rio de Janeiro, afim de entender-se com o Ministro da Viação, sobre a construcção da linha paralysada.

Na ausencia do Dr. Lassance substituil-o-ha o Dr. Borges de Mello, chefe do trafego, funccionario não menos digno de apreço pela boa vontade e aptidão que tem revelado no serviço da mesma estrada.

Desejamos que o Dr. Lassance consiga o que pretende, pois a continuação da construcção é bastante necessaria e seria para lamentar que a Central ficasse em um ponto tão despovoado como é o *Antonio Olyntho*, tendo a nove leguas distante uma linda e prospera cidade—Pesqueira.

Fazemos votos, portanto, que o illustre Doutor consiga o seu desideratum, e em retribuição á fineza da visita com que honrou-nos, desejamos-lhe feliz viagem e breve regresso.

Escola de Engenharia—Realizou-se hontem, ao meio dia, nessa Escola, a prelecção do engenheiro, nosso distincto coestadano, Dr Francisco Vieira Boulitreau que, segundo estamos informados, desenvolveu o ponto *Theoria da hyperbole*, revelando talento e profundos conhecimentos da materia de que se occupou.

Collegio do Coração Eucharistico —Amanhã reunir-se-hão nesse collegio as associadas da Pia União das Filhas de Maria, para assistirem á missa que ás 7 horas do dia será rezada por alma de sua cara irmã Maria Candida Gomes Parente.

Telegramma—O concelho municipal da cidade de Iguarassú, dirigio em 13 do corrente mez, ao Exm. Sr. Conselheiro Rosa e Silva, chefe do partido republicano federal deste Estado, o seguinte telegramma:

« Iguarassú, 13 de Julho de 1897.—Rio.—Senador Dr. Rosa e Silva.—Senado.—Concelho municipal Iguarassú, saúda-vos pelo modo altivo, correcto, que tendes sabido zelar gloriosas tradicções de Pernambuco, separando-vos elemento demolidor Republica, e querendo-a essencialmente conservadora; e, solidario comvosco, e com o benemerito Presidente da Republica, extende suas felicitações aos representantes deste Estado no Congresso, que vos acompanham.—Herculano Bandeira, Sub-Prefeito.—Coronel Jaymo Galvão, Presidente —Costa Machado.—Albuquerque Nascimento.—Manoel Cordeiro.—Costa Lima.—Albuquerque Gadelha —José Lacerda. »

Faculdade de Direito— Reunem-se hoje ao meio dia, os estudantes de direito em uma das salas da Faculdade, afim de tratarem de negocios referentes a classe.

Estrada Central—Recebemos um pedido de reclamação á directoria da Estrada Central sobre a falta de illuminação nos wagaões dos trens por occasião da passagem de tuneis.

Hontem mesmo entendemo-nos pessoalmente com o Dr Lassance Cunha, digno director da Estrada, que explicou-nos a difficuldade que ha em accender os candieiros de kerosene, mas, que a despeito disto daria as devidas ordens para que a reclamação fosse attendida.

Grande collecção de chapéos—Communica-nos o Sr. Alfredo F. da Boa-Viagem, estabelecido com escriptorio de commissões, á rua 1.° de Março n 7 A, 1.° andar, que acaba de receber da grande fabrica Souza Machado & C, do Rio de Janeiro, uma esplendida collecção de chapéos para homens, senhoras e meninos, de muitas qualidades e do mais fino gosto.

Aos leitores, maximé aos commerciantes daquelle genero, recommendamos uma visita a alludida casa

Lanterna Magica—Temos á vista o n. 531, deste interessante periodico humoristico, de publicação nesta capital.

Está esplendido tanto no texto como nas caricaturas

Agradecidos pela visita.

Esmagamento—Hontem, ás 10 horas da manhã, approximadamento, na occasião em que subia a ponte da Boa-Vista com grande velocidade o carro n. 31 de Fernandes Vieira, tentou atravessar o leito da linha o Sr. Luiz Antonio de Araujo Barbosa, mas com tamanha infelicidade, que cahio, sendo apanhado pelas rodas do vehiculo.

O infeliz ficou com o ventre, um braço e uma perna bastante esmagados, fallecendo instantaneamente.

Nenhuma culpabilidade houve da parte do cocheiro que, ao presentir o perigo, travou o carro immediatamente. O pobre homem foi victima de sua propria imprudencia.

O cocheiro, assim como o conductor do referido carro, evadiram-se.

Le genie de la mode—A Livraria Leopoldo Silveira devemos a remessa do n. 109 desta magnifica revista parisiense.

Está apreciavel pelo bom esmero de novidades que traz.

Agradecidos.

Ponte de Afogados—Mais uma vez podimos providencias ao Sr. Dr. Administrador das obras publicas do Estado, sobre a morosidade com que estão a fazer a reconstrucção da ponte de Afogados.

Apenas trabalham dous ou tres dias por semana, e assim mesmo com limitadissimo numero de trabalhadores.

Ha tres dias arrancaram cerca de 20 taboas, e em seguida recollocaram-as sem ser nos respectivos lugares. Ora, como é facil de imaginar, ficou nada menos de um alçapão aos pobres transeuntes.

Hontem, pela manhã, um pobre homem quasi quebra a perna, e, minutos depois uma cavalgadura cahindo, ficou inutilisada.

Pedimos, pois, providencias.

Derby Club—No domingo ultimo este importante estabelecimento sportivo realizou a sua 6ª corrida.

Houve o seguinte resultado dos differentes pareos:

1.° Pareo—Club Internacional—1000 metros.
Matury, Poeta e Democrata.
Rateio: do 1.°, 9$200; do 2.°, 9$100.

2.° Pareo—Experiencia—1500 metros.
Birouck, Mineiro e Pirata.
Rateio: do 1.°, 17$400; do 2.°, 6$800.

3.° Pareo—Compensação—2200 metros.
Realengo, Maestro e Euireb.
Rateio: do 1.°, 13$100; do 2.°, 5$900.

4.° Pareo—Derby Club—1400 metros.
Aruoira, Brazil e Piancó.
Não correram, Indio e Toulon.
Rateio: do 1.°, 7$000; do 2.°, 9$100.

5.° Pareo—H. do C. Grande—2300 metros.
Abrigo, Rayon d'Or. e Mastin.
Rateio: do 1.°, 6$700; do 2.°, 9$600.

6.° Pareo—Resistencia—2000 metros.
Maestro, Realengo e Tudo é.
Rateio: do 1.°, 6$500; do 2.°, 5$000.

7.° Pareo—Prado Pernambuco—2000 metros.
Talispher e Bathory.
Não correu Lancoiro.
Rateio: do 1.°, 8$500; do 2.°, 10$500.

8.° Pareo—Velocidade—1.350 metros.
Brazil, Piancó e Ibo.
Rateio: do 1.°, 7$400; do 2.°, 10$200.

9.° Pareo—Turf Pernambucano—1.000 metro.
Matury, Vis-a-vis e Moleque.
Rateio: do 1.°, 27$100; do 2.°, 9$200.

Vaccinação Municipal—O serviço das vaccinações municipaes continúa a ser feito ás terças-feiras, quintas e sabbados, das 10 horas da manhã até o meio dia, no salão do pavimento terreo do edificio da Intendencia, onde devem comparecer todas as pessoas que precisarem de se vaccinar ou revaccinar.

Casamento civil— O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro de casamentos á rua do Imperador n. 75, 1.° andar, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

Basilio Fernandes Vieira, viuvo, e Rufina Maria da Conceição, solteira, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Thomaz de Aquino Rodrigues, solteiro, e Brandina Rodrigues Machado viuva, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Francisco de Paula Lima, residente na freguezia de Afogados e Amelia Feijó Lins, residente no municipio da Escada, solteiros e naturaes deste Estado.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea, affixou na repartição do registro os seguintes editaes de proclamas de casamentos:

Primeira publicação

João de Deus da Silva Guimarães, solteiro, residente na freguezia da Boa-Vista, e Maria de Siqueira Naumam, viuva, residentes da freguezia de Santo Antonio e naturaes deste Estado.

Carlos Adour, solteiro, residente na freguezia do Poço da Panella, e Amalia Feió Lins, residente na comarca da Escada, solteira.

Instituto Vaccinogenico Estadoal—Sob a direcção do Dr. Octavio de Freitas haverá na séde deste Instituto amanhã, das 10 horas ao meio dia, sessão de vaccinação animal directa, sendo a lympha retirada do vitello para as pessoas que se apresentarem a este fim.

O Instituto funcciona na rua de Fernandes Vieira n. 21.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife — Recife, 19 de Julho de 1897.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. cent. grado	Barometro (m)	Tensão do vapor	Humidade
6 m.	21,°5	759,mm27	18,mm92	98
9 »	21,°9	759,mm46	18,mm77	93
12 »	22,°3	759,mm43	18,mm91	93
3 t.	22,°5	758,mm64	19,mm20	93
6 »	22,°8	758,mm83	19,mm51	93

Actinometro—Observações ao meio dia.
Ennegrecidos nulle. Prateado nulla.
Temperatura maxima 23°,75.
Temperatura minima 21°,00
Evaporação em 24 horas ao sol 1,mm0; á sombra 1,mm0.
Chuva 30,mm5.
Direcção do vento:
SSE e S alternados de meia noite até 0 h. 54 m. da manhã; S e SSW até 6 h. 52 m.; SSE com interrupções de S e SE até 6 h. 41 m. tarde; SSW até 1 h. 10 m; SE SSE alternados até 3 até h. 12 m.; SSE e S alternados até 5 h. 40 m.; ESE até 6 h. 27 m.; SSE até 9 h. 18 m; SE até 10 h. 05 m.; ESE até 10 h. 42 m.; E até 11 h 09 m.; ENE até 11 h 41 m; SE até meia noute.
Velocidade média do vento por segundo 7,86.
Nebulosidade média 1,00.

BOLETIM DO PORTO

Dia 19 de Julho

O baixa-mar foi á 1 h. 51 m. da tarde, registrando a escala 0m62.

O prea-mar foi ás 8 h. 07 m. da tarde, registrando a escala 2,m00.

Dia 20 de Julho

O baixa-mar foi ás 2 h. 27 m. da manhã, registrando a escala 0,m76.

O préa-mar foi ás 8 h. 39 m. da manhã, registrando a escala 2,m16. — O encarregado, *Elesbão Ribeiro*.

Casa de Detenção:—Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, em 19 de Julho de 1897.

Existiam	461
Entraram	8
Sahiram	1
Existem	468
A saber:	
Nacionaes	449
Mulheres	9
Estrangeiros	10
Total	468
Arraçoados	430
Bons	401
Doentes	21
Loucos	6
Louca	2
Total	430

Movimento da Enfermaria

Teve baixa—Eduardo Ferreira.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no dia 17 de Julho, no Cemiterio de Santo Amaro das Salinas, os seguintes cadaveres:

Manoel Soares de Figueiredo, Portugal, 57 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Maria Candida Gomes Parente, Pernambuco, 19 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Carneiro da Cunha.

Maria da Cruz Mello, Pernambuco, 61 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. A. Velloso.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Santo Antonio, attestado do Dr. Mello Gomes.

Daniele Maschuse, Italia, 63 annos, Recife, attestado do Dr. Fernandes Barros.

Maximiano Britto dos Santos, Pernambuco, 45 annos, casado, Recife, attestado do Dr. Mello Gomes.

Maria do Carmo Barbozá, Parahyba, 28 annos, casada, Olinda, attestado do Dr. P. Pitanta.

Adolpho Vieira de Mello, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Graça, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

José Damasceno Ferreira, Pernambuco, 48 annos, casado, Afogados, attestado do Dr. Freitas Guimarães.

Rosa Maria dos Prazeres, Pernambuco, 89 annos, viuva, Graça, attestado do Dr. Thomaz de Carvalho.

Maria do Carmo, Pernambuco, 24 horas, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Armando Antonio da Costa, Pernambuco, 3 mezes, Santo Antonio, attestado do Dr. Lopes Pessoa.

Severino dos Santos Souza, Pernambuco, 20 mezes, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Josepha Maria da Conceição, Rio Grande do Norte, 30 annos, solteira, hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Maria Francisca, Pernambuco, 30 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 22 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

Joaquina Josepha da Conceição, Pernambuco, 70 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Bastos de Oliveira.

Balbina Francisca do Espirito-Santo, Pernambuco, 30 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Octavio de Freitas.

CHRONICA JUDICIARIA

Superior Tribunal de Justiça

SESSÃO ORDINARIA

EM 20 DE JULHO DE 1897

Presidente —Desembargador Francisco Luiz

Secretario — O Bacharel Corrêa de Almeida

A's horas do costume, presentes os Juizes desembargadores em numero legal e o substituto do Dr. Procurador Geral do Estado, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos foram julgados os seguintes:

Aggravo de petição

De Olinda. Aggravante Antonio Vicente Lopes Braga; aggravada Italina Lopes Braga. Relator o juiz Costa Ribeiro. Adjuntos os juizes João Carlos e Almeida.—Deu-se provimento, unanimemente.

PASSAGENS

Do juiz Costa Ribeiro ao juiz Almeida:

Appellações crimes

De Goyanna. Appellante a Justiça; appellado Manoel Francisco de Lima.

Do juiz Carlos Vaz ao juiz João Carlos:

Do Recife. Appellante Elysio Francisco Guilherme; appellada a Justiça.

Appellação civel

De Itambé. Appellante o Juizo: appellados Henrique Lins de Queiroz David e sua mulher.

Do juiz Pereira da Lyra ao juiz Calvão:

Appellação crime

Da Victoria. Appellante Antonio Blandino de Lima; appellada a Justiça.

Appellação civel

De Jaboatão. Appellante Trajano Stuart Berburema; appellada Maria Joaquina Fernandes.

DISTRIBUIÇÕES

Ao juiz Carlos Vaz:

Aggravo de petição

Do Recife Aggravantes Nunes da Fonseca & C.; aggravado Antonio Marcelino Alves da Costa.

Ao juiz João Carlos:

Aggravos do instrumento

De Amaragy — Aggravante Manoel Rodrigues de Andrade; aggravado o Curador geral.

Ao juiz Pereira da Lyra:

Do Recife. Aggravante a Companhia Industrial de Estiva; aggravada a Fazenda Municipal.

Ao juiz Galvão:

Do Recife. Aggravante Carlos Sindon; aggravados Manoel Lopes Machado Ramos e José Victorino de Paiva.

Ao juiz Costa Ribeiro:

Do Recife Aggravante o consul de Portugal; aggravado o espolio de José Lopes Alheiro.

Ao juiz João Carlos:

Appellação crime

De Nazareth Appellante Luiz Ceandro de Freitas; appellada a Justiça.

Ao juiz Galvão:

Appellação civel

Do Recife. Appellante M. S. Maia; appellado o Juizo

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Eleição

Da mesa regedora da Veneravel Confraria de Nossa Senhora do Amparo, em sua igreja na cidade de Olinda.

JUIZ

Gentil Corrêa de Gusmão.

SECRETARIO

Francisco Caetano Chaves.

THESOUREIRO

Antonio Albanez.

DISCRETOS

Dr. Antonio Estevão de Oliveira.
João Baptista da Silva Manguinho.
José Marcelino da Fonseca Manguinho.
Francisco Marques da Silva Mendes.

PROCURADOR GERAL

Antonio Marques Corrêa.

PROCURADORES

José Marcelino da Silva Manguinho.
João Paulino Ferreira da Silva.

ZELADORES

Gustavo de Alcantara Deto.
Joaquim Candido de Sant'Anna.
Bernardino Francisco de Araujo.

JUIZA POR ELEIÇÃO

D. Carlota Julia do Rego Barros.

ESCRIVÃ POR ELEIÇÃO

Maria Julia dos Santos.

JUIZ POR DEVOÇÃO

João Facundo de Castro.

JUIZA POR DEVOÇÃO

D. Joaquina, filha de nosso irmão Dr. Antonio Pereira Simões.

ESCRIVÃO POR DEVOÇÃO

Mario José Fernando.

ESCRIVÃ POR DEVOÇÃO

D. Maria Amelia de Gusmão e Silva.

MORDOMOS

Os Exms. Srs.:
Joaquim Rabello Pessoa de Brito.
Manoel Joaquim Botelho.
Horacio Polycarpio da Silva.
João José de Souza Motta.
Antonio Symphronio de Luna.
Thomé de Souza.
Augusto Francisco Lape.
Ulysses Colombo Simões.
Amador de Araujo Souza Gomes.
Antonio Marçal de Miranda Pinho.
João Fernandes Soares.
Dionisio Maciel Monteiro.
José Francisco de Souza.
Genesio Figueiroa Farias.
João Pinto da Costa Souto-Maior.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife. 20 de Julho de 1897

Cambio sobre Londres a 90 d|v, 7 1|2 d por 1$000 do banco.

O presidente,
Antonio M. de Amorim.
O secretario,
Eduardo Dubeux.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 7|16 sobre Londres a 90 d|v, elevando-se pelo meio dia para 7 15|32 e 7 1|2, realizando-se transacções limitadas a esta ultima, fechando o mercado menos firme com a primitiva.

Letras particulares foram negociadas a 7 9|16, com entrega em Agosto proximo

Cotações de Generos

Cotações de assucar por 15 kilos

Usinas	7$500	a	8$000
Crystalisado	$	a	7$000
Brancos	6$400	a	7$500
Somenos	4$200	a	4$500
Mascavado	3$100	a	3$390
Brutos	$	a	2$600
Retames	2$100	a	2$200

ALGODAO

Cota-se a 16$600 os 15 kilos.

ALCOOL

Cota-se a 260$000 a pipa.

AGUARDENTE

Por pipa de 480 litros a 146$000.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, a... 1$229 o kilo vendas e refugo a 853 e kilo. Verdes a 780 réis ultima venda.

CARNAUBA

Cota-se de 12$000 a 23$000 os 15 kilos.

MEL

Por 110$000 ultimo preço.

BORRACHA

De mangabeira os 15 kilos de 24$000 a... 26$000 nominal.

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 19 DE JULHO DE 1897

Bernet & C—Uma caixa com morim de algodão estampado, uma caixa com casimira de lã pura, uma caixa com tecidos não especificado de seda lisos com trança de algodão.

Olintho, Jardim & C—Duas caixas com morim de algodão estampado.

Companhia de Tecidos Paulista.—Uma caixa com vinte e cinco kilos de tinta preparada a agua, quatro kilos de sabão branco sem perfume e tres kilos do cholureto de estanho.

Raphael Dias & C.—Uma caixa com noventa e seis chapéos de feltro de lã simples.

Alexandre dos Santos Selva.—Uma caixa com vinte latas com vaselina branca e dez kilos de algodão phenicado.

Leite Basto & C.—Uma caixa com obras de ferro fundido pintado e uma caixa com metim de algodão.

A. A. de Lemos & C.—Cinco barricas com cevada.

Neves Pedrosa & C.—Vinte barris com manteiga de vacca.

Antonio Joaquim Mendes Poças.—Uma caixa com stearina em vela.

John H. Boxwell, Nephew & C.—Uma cartolla com vinho.

Mendonça Primo & C.—Uma caixa com morim de algodão e uma caixa com brim entrançado de algodão.

Theo Just.—Dez caixas com phosphoros de páo.

Nunes Oliveira & C.—Uma caixa com cento e quarenta e quatro chapéos de palha de arroz.

A. Vieira & C.—Uma caixa com morim de algodão estampado.

Madeira & C.—Trinta e cinco barris com vinho.

Frederico & C.—Uma caixa com oleado de algodão.

Aquilino Ribeiro da C. Oliveira.—Cinco grades contendo apparelhos não classificado de louça.

Mendes Lima & C.—Quatorze barris com vinho commum.

Albino Silva & C.—Trezentos e dous atados com arcos de ferro, cincoenta barricas com salitre impuro e vinte e duas grades com barras de aço.

H. Rouquayrol.—Duas barricas com linhaça, uma caixa com agua ingleza, uma caixa com flôres medicinaes, vinte e dous kilos de flôres de alfazema, vinte e cinco kilos de flôres de sabugueiro, quinze kilos de flôres de papoula e dous kilos de sementes não especificadas.

Lopes Alheiro & C.—Dez saccos com pimenta negra, tres caixas, quinze barris e vinte meios barris com manteiga de vacca, dez barris com toucinho em salmoura e vinte caixas com toucinho secco salgado.

M. Carneiro.—Uma caixa com duzentas e dez botinas de cano baixo.

Santos Araujo & C.—Duzentas barricas com breu.

Costa Lima & C.—Trinta canastras com alhos em molhos.

Amorim, Fernandes & C.—Oitenta e duas caixas, duzentas meias ditas e cento e cincoenta barris com manteiga de vacca, cincoenta caixas com cebolas em molhos e trinta caixas com fructas verdes (maçãs).

João de Aquino Fonseca.—Duzentas barricas com gomma de pinho negro.

Braga & Sá.—Uma caixa com uma machina a vapor para fabrico de calçados.

Manoel Gonçalves Agra.—Uma caixa com obras de chumbo.

Figueiredo & Mendonça.—Quatro barris com vinho.

Nunes Fonseca & C.—Duas caixas com pregos de cobre e suas ligas.

Silva Guimarães & C.—Tres pipas cinco quintos e dez decimos de barris com vinho.

Wilson Sons & C., Limited.—Tres volumes com uma machina a vapor e seus pertences para serraria.

EXPORTAÇÃO

DIA 19 DE JULHO DE 1897

Para o Exterior

Não houve.

Para o Interior

— No vapor nacional *Cometa*, para Santos, carregaram:

Costa Campos & C., 3 caixas com calçados.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

Silva Guimarães & C., 25 pipas com 1,700 litros de aguardente.

L. A. da Costa, 2,000 cocos fructas.

— No vapor nacional *Maranhão*, para Victoria, carregaram:

Santos & Piros, 75 saccos com 4,500 kilos de assucar mascavado

Para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Pinto & C., 80 pipas com 39,950 litros de aguardente.

A. C. da Silva, 3,000 cocos fructas.

— No vapor nacional *Pernambuco*, para Manáos, carregaram:

A. Irmãos & C., 25 barricas com 1,710 kilos de assucar branco e 40 barris com 3,520 litros de aguardente.

E. Cardozo & C., 80 barricas com 4,940 kilos do assucar branco.

Pinto Alves & C., 195 barricas com 10,347 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 50 barricas com 4,050 kilos de assucar branco.

Para Amarração, carregaram:

P. Carneiro & C., 6 saccos com 360 kilos de assucar refinado.

— No hiato *Argentina*, para Mossoró, carregaram:

P. Vianna & C., 7 tachos de cobre pesando 150 kilos.

Fonseca Irmãos & C., 18 caixas com 360 kilos de sabão.

J. A. da C. Lavra, 1 caixa com calçados.

J. F. de Almeida & C., 3 barris com 60 litros de vinho, 1 barril com 20 ditos de vinagre e 7 caixas com 35 litros de genebra.

Lopes Alheiro & C., 2 barris com 120 litros de vinho e 1 dito com 50 ditos de vinagre.

J. Salgueiral & C., 25 barricas com 1,756 kilos de assucar branco.

Para Macáo, carregaram:

Almeida Machado, 1 caixa com 3,000 charutos.

A. Fernandes & C., 7 saccos com 420 kilos de café, 1 caixa com 80 ditos de doce, 6 barris com 270 litros de vinho e 1 barril com 90 ditos de vinagre.

Castro Lemos & C., 3 saccos com 180 kilos de café, 2 barris com 90 litros de vinho, 1 caixa com 7 kilos de velas, 12 ditas com 275 kilos de sabão e 2 barricas com 120 ditos de assucar refinado.

C. Lemos & C., 2 barricas com 140 kilos de assucar branco.

Figueiredo Costa & C., 4 barricas com 450 kilos de assucar branco e 20 caixas com 400 kilos de sabão.

Fonseca Irmãos & C., 20 caixas com 400 kilos de sabão e 4 ditas com 20 ditos de velas.

Joaquim Salgueiral & C., 4 barricas com 380 kilos de assucar refinado e 2 ditas com 193 ditos de assucar branco.

Caldas & C., 4 barricas com 240 kilos de assucar branco.

G. de Mattos Irmãos & C, 3 caixas com 45 kilos de velas de cera.

— No hiate *Bom Jesus*, para Murin, carregou:

Alves de Freitas, 2 barris com 90 litros de vinagre e 40 caixas com 800 kilos de sabão.

— Na barcaça *S. Manoel*, para Parahyba, carregou:

T. F. Mello, 1 caixa com charutos.

— Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape, carregaram:

A. Fernandes & C., 10 caixas com 50 kilos de velas e 1 dita com 10 ditos de massa.

— 20 —

Para o exterior

— No vapor francez *Ville de S. Nicoláo*, para o Havre, carregou:

Rossback Brothers, 2,000 couros verdes pesando 42,000 kilos

Para o interior

— No vapor nacional *Itatiba*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

P. Ferreira & C., 100 pipas com 4,600 litros de aguardente.

— No vapor nacional *Maranhão*, para o Rio de Janeiro, carregaram:

A. Silva & C., 60 pipas com 31,500 litros de aguardente.

Para Bahia, carregaram:

Guimarães Braga, caixas com 120 kilos de doce.

Joaquim Pinheiro & C., 2 caixas com calçados.

A. Cruz & C., 2 caixas com calçados.

T. Lapa & C., 5 caixões com 125 kilos de doce.

— No vapor nacional *Pernambuco*, para o Ceará, carregaram:

A. Gonçalves, 15 fardos com 900 kilos de farello de algodão

A. dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

Para o Pará, carregaram:

A. dos Reis & C., 2 caixas com calçados.

— No hiate *Deus te Guarde*, para o Aracaty, carregaram:

Manoel A. de Senna & C., 20 barricas com 1,179 kilos de assucar branco e 15 ditas com 650 ditos de assucar refinado.

Figueiredo Costa & C., 10 caixas com 200 kilos de phosphoros e 1 dita com 60 ditos de fumo.

— No hiate *Bom Jesus*, para Natal, carregaram:

Figueiredo Costa & C., 10 barris com 400 litros de vinagre, 1 fardo com 100 abanos de palha e 10 barris com 600 litros de vinho de fructas.

— No hiato *Argentina*, para Mossoró, carregou:

Pernambuco Powder Factory, 16 barris com 170 kilos de polvora.

Para Macáo, carregou:

Pernambuco Powder Factory, 30 barris com 335 kilos de polvora.

— Na barcaça *Flor de Maria*, para Mamanguape, carregaram:

J. F. de Almeida & C., 5 saccos com 300 kilos de café.

— Na barcaça *D. Yáyá*, para Parahyba, carregaram:

C. Fernandes & C., 30 caixas com 420 kilos de cera em velas.

ALFANDEGA DE PERNAMBUCO

RENDA GERAL

Mez de Julho

Do dia 1 á 19	697:804$553	
Idem do dia 20	62:428$920	
		760:233$473

RENDA DO ESTADO

Do dia 1 á 19	66:047$945	
Idem do dia 20	7:220$256	
		73:268$201
Total		833:501$674

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 20 de Julho de 1897.

O thesoureiro,
Luiz Manoel R. Valença.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Renda do dia 1 á 19	148:979$461
Idem do dia 20	3:551$105
Total	152:530$566

RECIFE DRAINAGE

Mez de Julho

Renda do dia 1 á 19	5:386$285
Idem do dia 20	122$520
Total	5:508$805

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 18

New-York—17 dias, vapor inglez *Kaffir Prince*, de 1442 toneladas, commandante George Oldfich, equipagem 28, carga varios generos; a Johnston Patter & C.

Laplata e escala—9 dias, vapor inglez *Magdalena*, de 3036 toneladas, commandante James Pope, equipagem 137, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Southampton e escala—Vapor inglez *Minho*, de 2155 toneladas, commandante R. H. Stranger, equipagem 60, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Manáos e escala—Vapor brazileiro *Pernambuco*, commandante F. O. Macedo; carga varios generos.

Southampton e escala—Vapor inglez *Magdalena*, commandante James Pope; carga varios generos.

Buenos-Ayres e escala—Vapor inglez *Minho*, commandante R. G. Stranger; carga varios generos.

Navios entrados no dia 19

New-York—15 e 1|2 dias, vapor belga *Hecelius*, de 1631 toneladas, commandante Stapledon, equipagem 43, carga varios generos; a Blackburn & C.

Manáos e escala—11 dias, vapor brazileiro *Maranhão*, de 1999 toneladas, commandante Guilherme Castro, equipagem 60, carga varios generos; a Pereira Carneiro & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor belga *Hecelius*, commandante W. Stapledon; carga varios generos.

Macáo e Mossoró—Hyate brazileiro *Argentino*, mestre Manoel Antonio da Silva; carga varios generos.

Navios entrados no dia 20

Santos e escala—3 dias, vapor francez *Ville de San Nicolas*, de 1131 toneladas, commandante A. Jones, equipagem 31, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Rio Grande do Sul e escala—Vapor brazileiro *Itatiba*, de 503 toneladas, commandante José G. Mattos, equipagem 27, carga varios generos; a José Ignacio Guedes Pereira.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio de Janeiro e escala—Vapor brazileiro *Maranhão*, commandante Guilherme de Castro; carga varios generos.

Barbados—Lugar inglez *Genesto*, capitão Johan Davies; em lastro.

New-York—Palhabote americano *Nunbus*, capitão B E. Yonny; em lastro.

MERCADO PUBLICO DA FREGUEZIA DE S. JOSE'

O movimento deste Mercado no dia 19 de Julho foi o seguinte:

Entraram:

58	bois pesando 7,103 kilos.	
120	kilos de peixe a 30 rs.	3$600
4	comp. com mariscos a 150 rs.	$600
4	ditos com camarões a 150 rs.	$600
36	columnas a 900 rs.	32$400
2	carg. com galinhas a 750 rs.	1$500
10	cassuaes com gallinhas a 750.	4$500
4	carg. com milho verde a 450 rs.	1$800
2	carg. de amendoim a 450 rs.	$900
4	carg. com batatas a 450 rs.	1$800
2	carg. com macacheiras a 450 rs	$900
1	carg. com cebolinho a 450 rs.	$450
2	carg. com gerumús a 450 rs.	$900
16	carg. com verduras a 450 rs.	7$200
2	carg. com canna a 450 rs.	$900
4	carg. com laranjas a 450 rs.	1$800
1	carg. com inhame a 450 rs.	$450
2	carg. com louças a 450 rs.	$900
2	carg. com melancia a 450 rs.	$900
1	carg. com melão a 450 rs.	$450
1	carg. com bananas a 450 rs.	$450
12	carg. com div. fruct. a 450 rs.	5$400
24	carg. com farinha a 300 rs.	7$200
6	carg. com milho secco a 300 rs.	1$800
4	carg. com feijão a 300 rs.	1$200
8	suinos a 1$	8$000
120	lugares a 300 rs.	36$000
12	comp. com suineiros a 1$500	18$000
5	comp. com suineiros a 1$	5$000
9	comp. com fressuras a 900 rs.	8$100
80	comp. com fazendas a 2$	160$000
22	comp. com comidas a 1$050	23$100
28	comp. com verduras a 450 rs	12$600
108	comp. com farinha a 600 rs.	64$800
64	comp. com talhos a 3$	192$000
		533$250

Rendimento do dia 1 a 18	10.902$400
	11.435$650

Preços do dia

Carne verde de 1$200 a $200 o k.
Suinos de 1$ a 1$200 o k.
Carneiro de 1$200 a 1$500 o k.
Farinha de 600 a 1$. a cuia.
Milho de 600 a 1$ a cuia.
Feijão de 1$200 a 2$500 a cuia.

VAPORES A ENTRAR
MEZ DE JULHO

Itatiba, do sul, a 22.
Clyde, da Europa, a 22.
Galiléo, do sul, a 23.
Brazil, do sul, a 23.
Orcana, do sul, a 24.
Brézil, do sul, a 25.
Medóc, da Europa, a 23.
Mattéo Bruzzo, da Europa, a 26.

VAPORES A SAHIR

MEZ DE JULHO

Aracajú e esc. S. Francisco, a 21 as 4 h.
Santos Kaffir Prince, a 21 as 4 horas.
Buenos-Ayres esc. Clyde, a 22 as 12 h.
Havre Ville de S. Nicola, a 22 as 4 horas.
New-York Galiléo, a 23 as 2 horas.
Manaos e esc. Brazil, a 23 as 5 horas.
La Pallice e esc. Orcana, a 24 as 12 horas.
Bordeaux e esc. Brézil, a 25 as 12 horas.
Buenos-Ayres e esc. Medóc, a 25 as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE CARDIFF

Barca norueguense Langet.
Barca norueguense Vaza.
Barca norueguense Uranos.
Barca norueguense Hindoo.
Barca norueguense Aristos.

DE SEWANSEA

Barca ingleza Romona.

DE PELOTAS

Patacho nacional Margarethá.

DO PORTO

Lugar portuguez Horacio.

DE MONTEVIDEO

Lugar italiano Roma.

DE NEW-YORK

Barca nacional Victoria.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Jacuhype, varios generos.
Vapor nacional Beberibe, varios generos.
Vapor nacional S Francisco, var gen.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor inglez Beneroy, carvão.
Barca norueguense Johan Irgens, carvão.
Brigue hespanhol Joven Ana, var. gen.
Barca ingleza Gerneste, carvão.
Barca norueguense Qvos, carvão.
Barca norueguense Johanne, carvão.
Barca norueguense Lucy Reppen, carvão.
Barca norueguense Otra, varios generos.
Lugar norueguense Albert, carvão.
Lugar nacional Temerario, var. generos.
Lugar nacional Alvaro, varios generos.
Lugar nacional Emilia, kerozene.
Lugar portuguez Minho, lastro.
Lugar inglez Stella, bacalhão.
Lugar americano Nimbus, varios generos.
Lugar inglez Vidonia, bacalhão.
Lugar inglez Blanche, bacalhão.
Patacho nacional Guararapes, munições.
Patacho nacional Bonito, xarque.
Patacho nacional Diva, xarque.
Patacho nacional Joanna, xarque.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho norueguense Garibaldi.
Palhabote americano Braunhilde, lastro.

Dr. Manoel do Nascimento Ferreira Castro.
Julio Baptista Pereira Dantas.
Luiz José Gonzaga.
Manoel dos Santos Araújo Mello.
Manoel Felippe de Christo Leal.
Rodolpho Geraldo de Lima.
Henrique Hordunio de Menezes.
Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima.
Manoel de Oliveira França.
João da Costa Pereira.
João Lopes Maciel Monteiro.
Antonio Ribeiro de Albuquerque.
João Honorio dos Santos Porto.
Christovão de Oliveira Fonseca.
Marcelino Odonio Maciel Monteiro.

MORDOMAS

As Exmas. Sras. DD.:
Maria das Graças Gil Vaz.
Maria do Carmo Manguinho.
Maria Benedicta de Maciel Gusmão.
Maria Minervina da Costa e Silva.
Maria Sophia Pessoa de Brito.
Maria do Carmo Maciel Gusmão.
Maria do Carmo Pinho Borges.
Maria Firmina Marques de Gusmão.
Maria Albertina de Maciel Gusmão.
Joaquina, esposa de nosso irmão Dr. Antonio Estevão de Oliveira.
Esposa de nosso irmão Alpheu Soares Raposo.
Adelia, esposa do Sr. Leoncio da Fonseca.
Eloiza Sanabra de Barros Cavalcante.
Ambrosina Eohigenia Pessoa de Brito.
Josina Lins Farias
Antonia Albanez de Souza.
Esposa de nosso irmão Bento Magalhães.
Esposa de nosso irmão Raphael Nigro.
Esposa de nosso irmão Dr. João Ignacio C. de Vasconcellos.
Olympia, esposa de nosso irmão Dr. Miguel Nunes Vianna.
Esposa de nosso irmão Joaquim Coelho Leal.
Emilia de Souza Barbosa.
Maria Dourado.
Rosa, esposa do negociante Antonio Silva.
Esposa de nosso irmão Silvino C. de Albuquerque Sobreira.
Esposa de nosso irmão Augusto Pereira Evora.
Emerentina de Souza Rocha Pitta.
Marcolina Arco-Verde.
Anna Arco-Verde.
Maria Carolina da Rocha Albanez.
Olinda, 13 de Julho de 1897.
Pró-capellão nosso irmão,
Chantre José Vaz Guiterres.

Ao publico e ao commercio
EM GERAL

Laemmert & C.ª, estabelecidos nesta capital á rua Marquez de Olinda, 4, com Livraria, Papelaria, Objectos de escriptorio e fantasia e Officinas graphicas, communicam a todas as pessoas que lhes têm honrado com a sua amavel freguezia, que os Srs. H. Schicke e Fr. Hoeper deixaram de ser agentes vendedores externos de seu estabelecimento, para o que fazem sciente, afim de que não sejam illudidos na convicção de que são servidos por nossa casa quando não o são—visto ter chegado ao nosso conhecimento que os mesmos senhores continuam a intitula-se agentes. Não se responsabilisam, pois, por qualquer transacção que os mesmos façam.
Recife, 16 de Julho de 1897.

Ao commercio e ao publico

Declaramos que o Sr. Antonio Gomes Bem, desta data em diante, não é mais guarda-livros de nossa casa commercial, e prevenimos de que tendo comprado a terça parte da casa terrea que ao mesmo pertence, á rua Lomas Valentinas, antiga das Aguas Verdes, temos em nosso poder documento que impede qualquer transacção ulterior protestando fazer valer os nossos direitos.
Recife, 13 de Julho de 1897.
Pinto Ferreira & C.

Ao commercio

Aviso que, por imperiosos motivos de molestia, sigo amanhã para a Europa para tratamento, ficando, durante minha curta ausencia, encarregados dos negocios de minha casa commercial nesta praça, os meus associados Fortunato José Soares do Amaral, Alfredo Mauricéa e Joaquim Cardoso; e dos trabalhos forenses, os Srs. Drs. Herculano Lupercio de Souza e Arthur de Barros Falcão de Lacerda.
Outrosim: peço ás pessoas com quem mantenho relações de amizade, me relevarem o não poder cumprir o dever de cortezia, de despedir-me pessoalmente, falta que sinceramente commetti obrigado pela necessaria rapidez de meu embarque, offerecendo-lhes, no entanto, alli, os meus fracos serviços.
Recife, 18 de Julho de 1897.
José Soares do Amaral.

O Dr. Antonio Maria Teixeira

O illustre professor da Faculdade de Medicina, chimico legalista da Policia, preconisa o *Alcatrão e Jatahy* de Honorio do Prado, por conhecer os seus beneficos effeitos em pessoa de sua Exma familia.

No desenvolvimento muito rapido das meninas se tornam pallidas e flaccidas; ao começar a puberdade, seu organismo exige imperiosamente lacto-phosphato de cal. As mães prudente sabem que o *Vinho* e o *Xarope de Dusart* com lactophosphato de cal auxiliam a formação dos musculos e dos ossos, condição indispensavel para o desenvolvimento normal dos adolescentes.

As mães de familia quasi que perdem a cabeça procurando um meio ou artificio qualquer para decidirem as creanças a tomar o oleo de figado de bacalhão; tudo quanto possam imaginar seria inutil, por que todos os meios empregados não podem supprimir o cheiro desagradavel e o máo gosto do medicamento, que produz nauseas, vomitos e diarrhéa.
Foi, portanto, com um certo enthusiasmo que ellas acolheram a feliz descoberta do *Sr. Chapoteaut*, o *Morrhuol*, que contém o principio do oleo de figado de bacalhão e representa vinte e cinco vezes o seu peso.
De uma tolerancia perfeita, o *Morrhuol* convém ás pessoas delicadas, que se resfriam facilmente, ás que são fracas do peito e ás creanças lymphaticas. Seus effeitos são maravilhosos.

O purgativo que convém particularmente aos fumantes, pois a acção suave conserva o estomago, sempre desembaraçado, evitando as *vertigens, dôres de cabeça, inflammações da garganta, fendas de lingua, falta de appetite*, etc., que produz o uso continuado do fumo, é a *Fruta Julien*, confeito vegetal que as pessoas mais difficeis tomam com prazer, e que offerece a vantagem de em nada estorvar as occupações ordinarias.

Serviço mortuario
Aviso

Acho-me de novo á frente de meu negocio, e disposto como sempre a bem servir aos que de meu prestimo se quizerem utilisar.
Rua Duque de Caxias n. 25.
F. de Paula Mafra.

PHOSPHATINA FALIÈRES. Alimento das Crianças.

Considerava-se perdido, tossia 3 e 4 horas seguidamente, sentado na cama sem poder dormir, escarrando sangue e inteiramente desanimado, o Sr. Manoel F de Almeida, da rua da Lapa n. 80; curou-se com 2 vidros de Jatahy—Prado.

Alcatrão e Jatahy

EU ERA ASSIM

O Sr. M anoel F.
de Alme I da,
R. da L apa 80,
Não podi A dormir.
Escarravasan G ue, e estava
Intei R amente
Descor O çoado.
Julgando- S e sem cura.
Curou-se com d O us vidros !!

Syphilis
Cura radical

Sr. Silva Ferraz—Cumpre-me o grato satisfação de participar-lhe que os resultados que obtive com o uso das suas tisanas de Faro, excederam a todos os meus calculos. Quasi desenganado da medicina, pois havia seis annos que soffria horrorosamente, hoje bemdigo a hora em que me aconselharam seu magnifico tratamento, bem como agradeço ao illustre Sr. Dr. Barros Carneiro, que me recommendou esse systema. Encontro-me radicalmente curado do rheumatismo que ha tanto tempo me incommodava e as ulceras e darthros estão completamente cicatrisadas.
Póde V. fazer o uso que entender desta minha declaração, e creia-me sempre com muita estima e gratidão.
De V., etc.
Recife, 9 de Julho de 1897.
Izidoro da Silva Campos.
(Reconhecimento do tabellião).

Dentista

Dr. João Rawlinson, abrio seu gabinete dentario na rua da Imperatriz n. 32, 1.º andar.
Consultas das 9 ás 4 da tarde

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas de 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 21, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10).

Para todos

O armador Paula Mafra encarrega-se de actos funebres, tanto para enterros como para funeraes, no Recife ou fóra.
Fornece ataúdes de aprimorado gosto habitos, cartas, etc., trata carro funebre seges para conducção de convidados, a contado.
A' qualquer hora.
Os pagamentos á vista gozam de modicos preços.
Rua Duque de Caxias n. 25

Nazareth
Clinica Medico-Cirurgica

O Dr. Celso A. S. Caldas, formado pela Faculdade de Medicina da Capital Federal, ex-interno de 1ª classe do Hospital da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, dá consulta nos dias uteis em sua residencia, das 11 ás 2 da horas tarde, e acceita chamados por escripto a qualquer hora para os misteres da sua profissão.
Especialidade—em partos, vias urinarias, molestias de senhoras e creanças

Dentista

José Bazilisco de volta de sua viagem ao Rio de Janeiro continúa no seu gabinete á rua da Imperatriz n. 1.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus amigos e clientes que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 20, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1.
Telephone n. 232.

Dr. Nunes Coimbra
Clinica Medico Cirurgica

Consultorio, á Rua Marquez de Olinda n. 64, 1.º andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades: Febres, partos, molestias de senhoras e crianças. Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, asquina da rua do Atalho ou no consultorio.
Telephone n. 387.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *espinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71, 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 200.

Dr. Francisco Leopoldino

CONSULTORIO — rua do Marquez de Olinda n. 38, 1.º andar.
Consultas de 11 á 1 hora da tarde.
ESPECIALIDADES: Febres, molestias de creanças e syphiliticas.
Telhone n. 200.

CLINICA MEDICA
DO
Dr. Lisbôa Coutinho
RESIDENCIA OLINDA

Recebe chamados na pharmacia dos Pobres onde dá consultas de 1 ás 3 horas.
Telephone n. 471

DR. RODOLPHO GALVÃO, volta ao exercicio da clinica.
CONSULTORIO:—Rua do Bom-Jesus n. 13, de 1 ás 3 da tarde.
RESIDENCIA:—Rua Visconde de Goyana (Estancia) n. 169.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2. Estancia.
Telephone n. 190 na Residencia.

EDITAES

O Dr. Antonio José Henriques Lima, juiz do 2.º districto municipal da cidade do Recife, Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.:
Faço saber aos que virem o presente edital que por este juizo vai ser arrematado em hasta publica no dia 5 de Agosto do corrente anno na sala das audiencias os bens penhorados a Anna Joaquina Costa Rego, por execução de Maria Amelia Vianna de Carvalho.
Seis cadeiras de guarnição, um par de consolos, duas cadeiras de balanço um sofá, uma marqueza e um pequeno tocador, sendo tudo de madeira de amarello, avaliados em cem mil réis (100$000), podendo ditos bens serem vistos no pateo do Carmo, n. 28 em poder do Sr. Epaminondas Mariano de Souza Gouveia, depositario.
E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei affixar o presente edital no lugar do costume, passando o Porteiro a respectiva certidão.
Dado e passado neste 2.º districto municipal do Recife, em 20 de Julho de 1897.
O escrivão Antonio Horacio da Silva.
Antonio José Henriques Lima.

EDITAL
Secretaria da Industria
3.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 31 de Julho corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para os reparos de que necessitam: o predio que serve de cadeia no municipio do Cabo, o açude da cidade de Caruarú e a ponte de Gravatá, na estanção de Agua Preta: o 1.º orçado em 1:006$102 e o 2.º em 1.400$522, e o 3º em 8:998$522.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.º As que não forem organisadas de accôr com o presente edital.
2.º As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.
Para ser admittido á concurrencia, deposi rá cada proponente no Thesouro do Estado quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.
Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.
Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.
Recife, 15 de Julho de 1897.
O Director,
M. Brunet.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.:
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que a requerimento do Dr. Curador das Massas Fallidas se acha decretada a fallencia da firma Agostinho Costa & Fiuza, pela sentença do theor seguinte:

Sentença

Vistos, etc.—Declaro aberta a fallencia dos commerciantes Agostinho Costa & Fiuza, em vista dos documentos de fls. a fls. á requerimento do Dr Curador Fiscal das Massas Fallidas a datar de 22 de Maio do corrente anno, nomeio syndicos provisorios aos credores Banco Popular, Teixeira Bastos & C. e H. Burle & C.
Proceda-se a arrecadação nos termos da lei, dando-se toda a publicidade do acto e expedindo-se as communicações á Junta Commercial.
Convoquem por editaes os credores afim de reunirem-se em dia designado pelo escrivão para a verificação dos creditos e actos subsequentes. Pague a massa fallida as custas.
O escrivão faça recolher á repartição competente os emolumentos devidos por este processo e sentença.
Recife, 13 de Julho de 1897.—José Julião R. Pinto de Souza.
E mais se não continha em a dita sentença, aqui fielmente copiada dos proprios autos.
Convoco os credores da referida massa fallida para se reunirem no dia 4 de Agosto proximo vindouro, ao meio dia, na sala das audiencias, afim de proceder-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei.
E, para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outros de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixados nos lugares do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 do mez de Julho do anno de 1897.
Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão do commercio o subscrevi.
José Julião R. Pinto de Souza.

Recebedoria do Estado

De ordem do Sr. Dr. Administrador desta repartição, previno aos Srs. Contribuintes dos impostos constantes das relações abaixo, que lhes fica marcado o praso de 30 dias, para apresentarem suas reclamações, á contar da data da publicação do presente edital.
1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 19 de Julho de 1897.
O chefe,
Frederico Guimarães

Relação dos contribuintes estabelecidos na freguezia de S. José, sujeitos ao imposto de patente para retalhar aguardente, quér pura, quér transformada no exercicio de 1897 a 1898, conforme o disposto no n. 6 do § 3º do art. 3º da lei n. 249 de 30 de Junho do corrente anno.

Ruas	Contribuintes	Quantias
Marcilio Dias n. 137, Adolino & Silva		50$000
Dita n. 141, José Malaquias Soares		50$000
Lomas Valentinas n. 21, João Pires Ferreira		50$000
Coronel Suassuna n. 180, André Anacleto dos Santos		50$000
Dita n. 218, José Gomes Ferreira & C.		100$000
Dita n. 216, Casimiro Adolpho & C.		100$000
Dita n. 119, Bellarmino Lourenço da Silva		50$000
Dita n. 140, Manoel Gonçalves Moreira		100$000
S. João n. 5, José Maciel Caldas		50$000
Dita n. 12, Rocha Pereira & C.		100$000
Marquez do Herval n. 68, Carolina Candida do Monte		50$000
Dita n. 95, Rosas & C.		50$000
Dita n. 124, José dos Santos Moreira		50$000
Dita n. 143, Manoel Pinto Alves de Oliveira		50$000
Dita n. 160, Daniel Marques		50$000
Dita n. 170, o mesmo		50$000
Dita n. 165, Bento José de Almeida		50$000
Dita n. 141, Luciano José Dias Guimarães		50$000
Tobias Barreto n. 33, José Malaquias Martins		50$000
Dias Cardoso n. 60, Oliveira Brazil & C.		50$000
Dita n. 94, José J dos Santos		50$000
Dita n. 39, Manoel Joaquim da Silva		50$000
Padre Nobrega n. 66, Caetano Pacheco da Silveira		50$000
Cadeia Nova n. 29, Julio da C. & C.		50$000
Dita n. 33 A, Souza & C.		50$000
Dita n. 65, Manoel José Pacheco Silveira		50$000
Dita n. 20, José Silveira & C.		50$000
Vidal de Negreiros n. 2, Manoel Machado Soares		50$000
Dita n. 30, Gonçalves Filho & C.		50$000
Dita n. 32, Gomes Ferreira & C.		50$000
Dita n. 83, José Martins de Almeida		100$000
Dita n. 154, José Lopes Ferreira Maia		100$000
Dita n. 21, J Braga & C.		50$000
Dita n. 23, Augusto Camara		50$000
Dita n. 93, Ribeiro & C.		50$000
Dita n. 115, José Dias de Almeida		50$000
Dita n. 143, Marcos Ribeiro Pires		50$000
Dita n. 151, Delgado Filho		50$000
Dita n. 155, José Lopes Ferreira Maia		50$000
Travessa do Prata n. 20, André Cursino da Silva Bastos		50$000
Domingos Theotonio n. 2, José Alves da Silva Maia		100$000
Dita n. 15, Manoel da Costa Fernandes		50$000
Dita n. 49, Joaquim Francisco Lopes		50$000

1ª Secção da Recebedoria do Estado, 19 de Julho de 1897.
O lançador,
Virginio Carneiro Mendes da Silva.
(Continúa).

Freguezia da Boa-Vista

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de patente para se poder retalhar aguardente, quér pura, quér transformada, conforme determina a lei orçamentaria n. 249 de 30 de Junho de 1879—Art. 3.º § 3.º n. 6.
O lançador,
Domingos C. de Souza Leão.

	Rua da Imperatriz	
2	Francisco Saldanha, taverna, 2.ª classe	100$000
26	José Gomes Ganchos & C., idem, 2.ª idem	100$000
42	Luiz Maria Ribeiro Guimarães, idem, 2.ª idem	100$000
23	Francisco Cardoso da Silva Pinto, idem, 3.ª idem	50$000
	Praça Maciel Pinheiro	
2	Antonio José Martins, idem, 2.ª idem	100$000
4	José Antonio Ferreira Porto, idem, 3.ª idem	50$000
6	Luiz José Salgado, idem, 3.ª idem	50$000
8	Adelino Ferreira Duarte & C., idem, 3.ª idem	50$000
10	Joaquim Damasio & C., idem, 2.ª idem	100$000
12	Cruz Sobrinho & C., idem, 3.ª idem	50$000
20	Bernardino Ignacio Guimarães, idem, 3.ª idem	50$000
15	Manoel Valente da Cruz, idem, 2.ª idem	100$000
	Rua da Conceição	
8	Pedro Baptista Pereira, idem, 3.ª idem	50$000
s/n.	João Antonio de Oliveira, kiosque, 3.ª idem	50$000
	Rua do Visconde de Pelotas	
1	Silva & C., idem, 3.ª idem	50$000
	Rua do Visconde de Albuquerque	
51	Fernandes Junior & C., idem, 2.ª idem	100$000
116	Bento Domingues Dias, idem, 3.ª idem	50$000
23	A, Silva & Bandeira, idem, 2.ª idem	100$000
27	Silva Araujo & C., idem, 3.ª idem	50$000
131	Antonio José Lisbôa de Oliveira, idem, 3.ª idem	50$000
	Ponte da Boa-Vista	
s/n.	José Luiz de Brito, kiosque, 3.ª idem	50$000
	Rua Leão Coroado	
2	José Moreira Guimarães idem, 3.ª idem	50$000
	Rua Ponte Velha	
92	Manoel Bacellar, idem, 3.ª idem	50$000
118	Joaquim Martins de Oliveira, idem, 3.ª idem	50$000
77	Adelino Mendes de Oliveira, idem, 3.ª idem	50$000
	Praça de Santo Cruz	
2	Faria & C., idem, 2.ª idem	100$000
	Rua do Rosario	
11	João da Costa Mello e Silva, idem, 3.ª idem	50$000
27	Dolfino Tavares, idem, 2.ª idem	100$000
43	Domingos José da Silva Nogueira & C., idem 3.ª idem	50$000
	Rua de Gervasio Pires	
40	Narciso de Azevedo Maia, idem, 3.ª idem	50$000
54	Valongueiro & C., idem, 2.ª idem	100$000
31	Marcelino José Baptista, 2.ª idem	100$000
49	Justino Ferreira dos Santos, idem, 3.ª idem	50$000
53	José Gonçalves Martins & C, idem, 3.ª idem	50$000
53	A Oliveira & Almeida, idem, 3.ª idem	50$000
139	Alfredo Gomes Gesteira, idem, 3.ª idem	50$000

Relação dos contribuintes sujeitos ao imposto de patente para retalhar aguardente quér pura, quér transformada, relativo ao exercicio de 1897 a 98, estabelecidos na freguezia da Graça.

	Rua Paysandú	
2	José Joaquim Dias	100$000
	Visconde de Goyanna	
191	José Thimes Pereira	53$000
215	Mendes & Irmão	100$000
	Entroncamento	
1	A. Firmino Ferreira da Silva	50 000
	Crioulas	
33	Severino Martins	100$000
	Pernambucanas	
38	Victor & Sobrinho	100$000
25	D Francisco Pereira Nunes	50$000
	Joaquim Nabuco	
33	Floriano de Souza Teixeira	50$000
33	Irineu Leão & C	50$000
43	Antonio Alves Pacheco	100$000
	Graça	
3	Americo Soares Pinto Corrêa	50$000
13	Francisco Alves & C.	50$000
	Estrada Ponte Uchoa	
20	Luiz Affonso & Filho	100$000
21	José Dias de Carvalho	50$000
57	Castor Peres Rodrigues	50$000

1.ª Secção do Recife, 19 de Julho de 1897.
O lançador,
Walfrido Barreto de Mello Rego.

Relação dos contribuintes estabelecidos na freguezia de S. José e sujeitos ao pagamento do imposto de 50% durante o exercicio de 1897 á 1898.

Rua de Marcilio Dias n. 78, José Raymundo das Chagas, Deposito de seccos	50$000
Dita n. 82, Miguel Schittion, Officina de calçados	150$000
Dita n. 84, Guimarães & C, Deposito de café	100$000
Dita n. 112, Maria Joaquina da Conceição, Quitanda	100$000
Dita n. 119 A, Hermenegildo Ribeiro Trovão, Fabrica de violas	75$000
Rua de Lomas Valentinas n. 50, Alfredo Ananias Gonçalves do Cabo, Quitanda	50$000
Dita n. 94, Francisco Xavier Cruz, Officina de calçados	50$000
Dita n. 98, Manoel José Ferreira, Tinturaria	50$000
Dita n. 100, Antonio da Silva Bastos, Officina de calçados	50$000
Rua do Coronel Suassuna n. 178, João Avelino de Almeida Rigueira. Quitanda	50$000
Dita n. 220, Manoel Venancio Góes, Carvoaria	60$000
Dita n. 242 A. Antonio Bazilio Bezerra, Officina de funileiro	100$000
Dita n. 183, Lopes Magalhães, Cocheira de bois	200$000
Dita n. 21, Chrispim Celorio, Surrador	120$000
Rua de S. João n. 17 A, Manoel Candido de Albuquerque, Açougue	120$000
Dita n. 63 A, Antonio Pereira da Silva Almeida, Carvoaria	75$000
Dita n. 83, Francisco Pereira, Deposito de seccos	60$000
Dita n. 28, João Vicente Quintal, Deposito de seccos	60$000
Rua do Marquez do Herval n. 98, Francisco Pereira, Deposito de tintas	120$000
Dita n. 84, Antonio Ignacio de Albuquerque, Cocheira de bois	150$000
Dita n. 108, Luiz Eloy de Miranda Durão, Cocheira de bois	100$000
Dita n. 117 e 133 José Nunes de Oliveira, Cocheira de carros	1:000$000
Dita n. 167, Florentina Maria da Conceição, Quitanda	60$000
Dita n. 247, José Antonio da Costa Albuquerque, Cocheira de bois	150$000
Rua de Tobias Barretto n. 67, Araujo & Ramos, Carvoaria	150$000
Rua de Felippe Camarão n. 73, Manoel Wenceslão Ramos, Barbeiro	120$000
Dita n. 111, Izidoro Salvador da Silva Cavalcante, Carvoaria	120$000
Rua 24 de Maio n. 19, Eugenio Samico, Fabrica de grampos	300$000
Travessa do Monteiro n. 6, Alfredo Francisco do Carmo, Barbeiro	58$500
Dita n. 6 A. Antonio Ribeiro do Nascimento, Carvoaria	100$000
Rua do Padre Nobrega n. 2, Maria Ursula das Virgens, Quitanda	60$000
Rua da Victoria, sem numero, Joaquim Manoel Alves da Costa, Cocheira de bois	100$000
Rua Vidal de Negreiros n. 18, Luiz de França Fonseca, Deposito de louça de barro	75$000
Dita n. 24, Antonio Beiris, Gongibirra	50$000
Dita n. 33, Joaquim Martins Vital, Barbeiro	50$000
Dita n. 50, Joaquim E. Marques de Souza, Barbeiro	75$000
Dita n. 116, Davino Francisco Gentil, Cocheira de carros	120$000
Dita n. 214, Monteiro & Irmãos & C, Açougue	120$000
Dita n. 1, João Fernandes Mesquita, Carvoaria	75$000
Dita n. 7, José Borges Menezes, Barbeiro	120$000
Dita n. 11, Antonio José dos Santos, Carvoaria	75$000
Dita n. 17, Monteiro & Irmãos & C, Açougue	120$000
Dita n. 51, Antonio Joaquim da Silva, Serralheiro	75$000
Dita n. 69, Laudelina Mendes Ferreira, Deposito de seccos	60$000
Dita n. 95 e 97, Estrada de Ferro do Recife a S. Francisco, Armazem de recolher	4:000$000
Dita n. 113, José Lopes Ferra Maia, Armazem de sal	150$000
Rua de Marcilio Dias n. 83, Thereza Felippa da Rocha Martins, Quitanda	120$000

1.ª Secção da Recebedoria do Estado, 12 de Julho de 1897.
(Continúa)
O Lançador,
Virgilio Carneiro Mendes da Silva.

EDITAL
Guarda-Moria da Alfandega
Concurso de guarda

De ordem do illustre Sr. Coronel Dr. Inspector desta Repartição, torno publico, para conhecimento dos interessados e devidos fins:
Que o concurso para o provimento dos lugares de guarda, de que trata o edital anterior desta Guarda-Moria, começará ás 9 horas da manhã do dia 22 do corrente mez, na sala desta secção;
Que requereram inscripção, como candidatos ao mesmo concurso, os 32 cidadãos cujos nomes vão adiante mencionados com declaração do despacho dado a cada um dos repectivos requerimentos;
Que, desses candidatos, os 12 ultimos sómente serão admittidos ao referido concurso si satisfizerem, até o momento do inicio deste, as exigencias contidas nos respectivos despachos.

CANDIDATOS

1 Maximiano da Cunha Teixeira — Inscreva-se.
2 Ubaldo Ranulpho Lobo — Inscreva-se.
3 Antonio Vieira de Magalhães — Inscreva-se.
4 Arthur Augusto do Amaral—Inscreva-se.
5 Adolpho Julião Pereira Dias—Inscreva-se.
6 Aprigio Firmino Baptista — Inscreva-se.
7 Americo Pessoa de Oliveira—Inscreva-se.
8 José Carneiro da Cunha — Inscreva-se.
9 José Antonio de Miranda — Inscreva-se.
10 Henrique Soares das Mercês—Inscreva-se.
11 Oscar de Siqueira Cavalcanti — Inscreva-se.
12 Emilio Pessoa de Oliveira — Inscreva-se.
13 Manoel Pacheco Raposo — Inscreva se.
14 Antonio de Miranda Mello — Inscreva-se.
15 Virginio Barretto Carneiro Campello —Inscreva-se.
16 Epiphanio Carneiro Campello - Inscreva-se.
17 Antonio Gomes Pereira Guerra Filho—Inscreva-se.
18 Ignacio de Barros Wanderley — Inscreva-se.
19 Josino Pereira de Britto—Sendo dispensavel a folha corrida por ser o supplicante empregado das Capatasias desta Repartição, Inscreva-se.
20 Abdias Gutemberg Justiniano dos Reis—Ficando dispensada a folha corrida por ser o supplicante empregado desta Repartição, inscreva-se.
21 Manoel do Livramento Gomes—Sellada a certidão de idade, inscreva-se.
22 Manoel Victorino dos Santos—Sellado com sello federal os documentos juntos sob ns. 1 e 2, inscreva-se.
23 Manoel Leopoldino do Farias—Prove que tem de 18 a 40 annos, de accordo com o edital publicado e com as disposições em vigor.
24 Pedro Alexandrino de Albuquerque e Mello—Prove que tem de 18 a 40 annos de accordo com as disposições em vigor e conforme exigie o edital publicado pela Guarda-Moria.
25 Augusto Carneiro de Albuquerque Lacerda—O supplicante não juntou prova de ter de 18 a 40 annos, nos termos do edital publicado e das disposições que regulam o concurso.
26 Menelio Montenegro—A folha corrida junta não está completa por ter sido tirada em 1893. Junte, pois, nova, sem o que não poderá ser deferida.
27 Eugenio Gonçalves de Barros — A prova de não haver soffrido pena infamante por crime, deve ser feita por meio de folha corrida.
28 Octaviano Cordeiro Coutinho—Junte o supplicante novo attestado medico, visto ser o que apresentou datado de 1895.
29 Manoel José da Motta—Junte os documentos exigidos no edital. O documento junto não satisfaz absolutamente as provas a que allude o mesmo edital.
30 Gregorio Bello—Junte folha corrida e attestado medico provando não soffrer molestias e ter a robustez necessaria para o serviço, conforme exige o edital da Guarda-Moria.
31 Antonio Soares de Santa Clara — Os documentos sob ns. 1 e 2 não satisfazem a exigencia legal; o primeiro porque não declara a idade do requerente e o segundo porque não póde substituir a folha corrida.
32 José Ricardo Filho—Junte nova folha corrida que alcance até a presente data. A que apresentou está datada de Abril do anno proximo passado.
Guarda-Moria da Alfandega do Pernambuco, 17 de Julho de 1897.
O Guarda-Mór interino,
Hermita de Barros Pimentel.

Alfandega de Pernambuco

EDITAL

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria d'Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 28 do mez de Julho vindouro, serão arrematadas á porta desta repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5.º, capitulo 5.º da Consolidação das Leis das alfandegas e mesas de rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n 3

Marca diamante R & S ao centro, quatro caixas, ns. 181 á 183 vindas de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entradas em 22 de Janeiro 1895, consignadas á ordem, contendo obras não classificadas de ferro batido esmaltado.
Marca quadrado R & S ao centro, uma caixa, n. 5595, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 22 de Janeiro de 1895, consignada á ordem, contendo pregos de ferro com cabeça de latão.
Marca R & S em cima e H C H em baixo, uma barrica, n. 816, vinda de Liverpool no vapor inglez *Scholar*, entrada em 18 de Fevereiro de 1895, consignada a Reis & Santos, contendo pregos de ferro simples.
Marca C F P C em cima e C E & C em baixo, uma caixa, n. 11, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrada em 19 de Março de 1895, consignada á ordem, contendo obras de ferro batido simples não classificadas.
Marca P A, uma caixa, n. 5514, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, entrada em 19 de Março de 1895, consignada a Pohlman & C., contendo obras impressas papelão de uma só côr.
Marca diamante M B ao centro e ao lado, uma caixa, n. 91, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 3 de Abril de 1895, consignada a Moura Borges & C., contendo casimira de lã pura, pesando liquido até 500 grammas, 80 kilos.
Marca triangulo A S & C ao centro e H W C & C em baixo, uma caixa, n. 19, vinda de Liverpool no vapor inglez *Merchant*, entrada em 4 de Abril de 1895, consignada á ordem, contendo obras impressas de uma só côr, em papel e em flandres, destinadas para annuncios.
Marca L V B, dez caixas, serie 1765, vindas de Fiume no vapor austriaco *Barros*, entradas em 13 de Abril de 1895, consignadas á ordem, contendo cada caixa uma duzia de garrafas com vinho espumoso.
Marca L V B—Cinco caixas, série 1770, vindas de Fiume no vapor austriaco *Barros*, entradas em 13 de Abril de 1895, consignadas á ordem, contendo cada uma duas duzias de meias garrafas com vinho espumoso.
Marca T J—Uma caixa, n. 1190, vinda de Fiume no vapor austriaco *Barros*, entrada em 13 de Abril de 1895, consignada a Theo Just., contendo calçado avariado.
Marca B A—Uma caixa, n. 9628, vinda do Hamburgo no vapor allemão *Mendoza*, entrada em 4 de Maio de 1895, contendo o seguinte:—160 duzias de colarinhos de algodão, 102 duzias de pares de punhos de algodão e 13 kilos de peitos de algodão para camisas.
Marca B A—Uma caixa, n. 351, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendosa*, entrada em 4 de Maio de 1895, consignada á ordem, contendo trinta e duas duzias e meia de camisas de flanella de algodão.
Marca D G R—Seis caixas, ns. 99 á 104, vindas de New-York no vapor inglez *Coleridge*, entradas em 16 de Maio de 1895, consignadas a David Gomes Ribeiro, contendo cada uma seis relogios de parede.
Marca B A—Dous fardos, ns. 2 e 2ª, vindos de New-York no vapor inglez *Strabo*, entrado em 18 de Maio de 1895, consignados á ordem, contendo morim de algodão branco
Marca A em cima e H & R em baixo—Uma caixa, n. 4113, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Amazonas*, entrada em 24 de Maio de 1895, consignada a Fuerstemberg & C., contendo 18 garrafas de vinho espumoso
Marca C D—Tres caixas, ns. 100 á 102, vindas de New-York no vapor inglez *Ecclius*, entradas em 9 de Julho de 1895, consignadas á ordem, contendo 28 kilos de papel mata-borrão e obras impressas de mais de uma côr.
Marca dous triangulos P no centro e S C aos lados—Dez caixas, ns. 21 á 30, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entradas em 16 e 19 de Agosto de 1895 consignadas á ordem, contendo garrafas de vidro branco sem rolha e sem bocca esmerilhada.
Marca C & F—Uma caixa, n. 9970, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 19 de Agosto de 1895, consignada á ordem, contendo 150 chapéos de feltro simples, e 1470 grammas de flores artificiaes.
Marca C & C—Uma caixa, n. 2500, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, entrada em 16 de Setembro de 1895, consignada a Christiani & C., contendo o seguinte:—237 chapéos de feltro simples, 350 grammas de escomilha de lã e 500 grammas de escomilha de seda.
J Ralemberg, um atado, sem numero, contendo obras de ferro batido simples, não classificadas, vindo de New-York no vapor inglez *Coleridge*, entrado em 10 de Outubro de 1895, consignado a José Ralemberg.
Marca P F & C., uma caixa n. 4, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Ayres*, entrado em 14 de Outubro de 1895, contendo vidros com aço para espelhos, quebrados, consignada a Pinto Ferreira & C.
Marca M J C e J R, em baixo uma caixa n. 3 vinda do Hamburgo no vapor allemão *Buenos-Ayres*, entrada em 15 de Outubro

de 1895, consignada a Medeiros Irmãos & C., contendo louça n. 6, pesando liquido legal 21 kilos.

Marca A & C., uma caixa, n. 587, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Mendosa*, entrada em 30 de Abril de 1895, consignada a Azevedo & C., contendo phosphoros.

Armazem n. 5

Marca R & S, uma caixa n. 572, vinda de Liverpool no vapor inglez *Delambre*, entrada em 30 de Outubro de 1894, consignada a Reis & Santos, contendo taxas de cobre, pezando nos envoltorios 101 kilos.

Terceira Secção d'Alfandega de Pernambuco, 28 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo

EDITAL

Alfandega de Pernambuco

Para conhecimento dos interessados, por esta inspectoria se faz publico que d'agora por diante, o imposto do consumo do fumo estrangeiro será cobrado nesta repartição, por occasião do respectivo despacho de importação, por meio de estampilhas, as quaes serão affixadas nos respectivos envoltorios pelos interessados, nos termos dos arts 17, 18 e 19 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 2,420. de 31 de Dezembro do anno proximo findo.

Outrosim, se declara, que na Thesouraria desta repartição acham-se á venda as estampilhas para a cobrança do referido imposto, as quaes são dos seguintes valores:—de $50, $100, $250, $500 e 2$000.

Alfandega de Pernambuco, 15 de Julho de 1897.

O inspector,

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

Secretaria da Fazenda

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado faço publico que se acha aberta nesta Secretaria, com o prazo de 60 dias, a contar desta data, nova concurrencia, para apresentação de propostas relativas ao contracto para extracção de loterias do Estado de Pernambuco.

Os proponentes deverão entregar as suas propostas devidamente selladas e fechadas.

Secretaria dos Negocios da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1897.

Servindo de Director Geral,

Mariano A. de Medeiros.

Alfandega de Pernambuco

(Prazo de 30 dias)

Pela Inspectoria da Alfandega se faz publico que, ás 11 horas do dia 21 do mez de Julho vindouro, serão arrematadas á porta desta Repartição, as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, nos termos do titulo 5.º, capitulo 5.º da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, se seus donos ou consignatarios não as despacharem e as retirarem dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, sob pena de, findo o mesmo prazo, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique direito de allegar contra os effeitos desta venda:

Azmazem n. 3

Marca R & S—Seis caixas ns. 206 a 211, vindas de New-York no vapor inglez *Pelucia*, entradas em 15 de Setembro de 1894 consignadas a Reis & Santos, contendo doradiças de ferro, pesando bruto nos enboltorios 633 kilos.

Marca B A—Tres caixas ns. 26, 7865 e 7866 vindas de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, estradas em 8 de Novembro de 1894, consignadas á ordem, contendo a primeira 28 duzias de camisas lisas de algodão e 15 kilos e 750 grammas de peitos de algodão para camisas; a segunda 25 duzias de camisas lisas de algodão; e a terira 1 e 1/2 duzia de camisas lisas de algopara camisas, 30 duzias de pares de punhos de algodão e 1 duzia de colarinhos de algodão.

Marca C F—Uma caixa n. 217, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 9 de Novembro de 1894, consignada a Coelho & Fernandes, contendo 45 chapéos de feltro simples e 24 chapéos redondos de pellucia de sêda simples.

Marca E K & C em cima e L F & C em baixo—Uma caixa n. 16, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 9 de Novembro de 1894, consignada a Luiz Ferreira da Cruz, contendo 129 duzias de colarinhos de algodão e 38 e 1/2 duzias de pares de punhos de algodão.

Marca R & S — Trinta chapas de ferro para fogão e 80 pesos de ferro batido, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrados em 28 e 29 de Novembro de 1894, consigdados a Reis & Santos.

Marca R & S—Uma barrica n. 32, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 29 de Novembro de 1894, consignada a Reis & Santos, contendo obras de ferro fundido simples, não classificadas.

Marca R & S—Uma barrica n. 33, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, entrada em 29 de Novembro de 1894, consignada a Reis & Santos, contendo ferro de go para engommar desando bruto nos euvo torios 250 kilos.

Marca B A—Uma caixa n. 18826 vinda de Hamburgo no vapor llemão *Campinas* entrada em 19 de Janeiro de 1895, consignada a Bernardino de Azevedo, contendo tichú de lã de ponto de malha, pesando liquido real 46 kilos.

Marca G M J em cima e H & C em baixo —Uma caixa n. 3408, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 2 de Janeiro de 1895, consignada a Gomes de Mattos Irmãos, contendo obras impressas de uma só côr, pesando liquido real 40 kilos.

J P F—Uma caixa n. 19, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 22 de Janeiro de 1895, consignada á ordem, contendo o seguinte: um e meio kilo, peso bruto nas caixinhas de papelão, de bonecas não especificadas, nove kilos de caixas para costuras com preparos, cinco kilos de caixinhas de papelão vasias para perfumaria e semelhantes, dezoito kilos de quadros pequenos com molduras, forrados de seda e velludo, um kilo de brinquedos não especificados, vinte kilos de tinteiros de cobre e suas ligas, bronzeados, dous kilos de obras de zinco prateadas, não especificadas, e um vaso de louça n. 6 para cima de mesa, pesando liquido um kilo.

Marca J P F—Uma caixa n. 20, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Campinas*, entrada em 22 de Janeiro de 1895, consignado á ordem, contendo cinco kilos de licoreiros de vidro n. 1, oito kilos d vasos de porcelana ns. 5 e 6 para cima de mesa e semelhantes, dous kilos de obras de vidro n. 1 de côr, para serviço de mesa e dous kilos de obras de vidro n. 1, branco, não classificados.

Terceira Secção da Alfandega de Pernambuco, 21 de Junho de 1897.

Alexandre de Souza Pereira do Carmo.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, juiz de direito do commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, á requerimento dos syndicos da massa fallida de Bonnefs & Reimers, terá lugar a reunião dos credores da mesma massa, no dia 23 de Julho corrente afim de tomarem conhecimento da classificação dos creditos e proceder-se as demais formalidades determinadas por lei.

Convoco, pois, para tal fim os referidos credores para se reunirem no dia designado, ao meio dia, na sala das audiencias.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, com outro de igual theor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 13 de Julho de 1897.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

José Julião R. Pinto de Souza.

DECLARAÇÕES

Arsenal de Guerra

De ordem do cidadão major Director, são chamadas as pessoas que requereram sua inclusão na nova matricula de costureiras que se acaba de proceder neste Arsenal, para virem receber, desta data em diante, as respectivas guias que só serão entregues as proprias interessadas.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 15 de Julho de 1897.

José Francisco Ribeiro Machado,
Secretario.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto . . .	£	3.000.000
Fundos accumulados . .	£	3.780.000
RECEITA ANNUAL:		
De premios contra fogo. .	£	626.000
De premios sobre vidas . .	£	208.000
Dejuros		155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio

Estrada de Ferro de Pernambuco do Recife ao S. Francisco

Aviso

De 19 de Julho inclusive, e emquanto não entrar a nova safra, não haverá trens de carga nas Segundas e Quintas-feiras de cada semana.

Cabo, 16 de Julho de 1897.

Assignado, *Wells Hood*,
Superintendente, engenheiro em chefe.

Banco da Republica do Brazil

9.º DIVIDENDO

Paga-se o 9º dividendo deste Banco relativo ao semestre vencido a 30 de Junho ultimo, sendo 6$000 por acção integralisadas e 3$000 por acção com 50 °|o realizado, no escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6, 1º andar.

Banco de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas a virem receber do dia 19 em diante, o 15º dividendo de suas acções, na razão de 10 °|o ao anno ou 2$000 por acção, correspondente ao 1º semestre findo em 30 de Junho de 1897.

Recife, 17 de Julho de 1897.

O secretario,
Antonio Francisco Pereira de Carvalho.

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas deste Banco a comparecerem em sua séde, á rua do Commercio n. 7, do dia 15 do corrente mez em diante, afim de receberem o 12º dividendo de sua acções a razão de 10 °|o ao anno e relativo ao 1º semestre de 1897.

Banco Popular de Pernambuco, 12 de Julho de 1897.

Albino Narciso Maia,
Director-secretario.

Companhia

Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

(Convocação especial)

Tendo sido na reunião de assembléa geral extraordinaria de hontem apoiada a proposta autorisando a Directoria a collocar um emprestimo de cem contos de réis, ao typo de duzentos mil réis e juros de 10 °|o ao anno, juros pagos semestralmente, e amortisação nas mesmas condições do emprestimo determinado em assembléa geral de 31 de Março do anno proximo passado; de ordem da Directoria, convido aos Srs. Accionistas, para reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberarem definitivamente sobre a referida proposta, que nos termos do art. 1º § 5º do decreto 177 A de 15 de Setembro de 1893, dever ser adoptada por tantos socios, quantos representem pelo menos metade do capital social, em reunião a que assista numero de Accionistas, correspondente a tres quartos delle, pelo menos, a qual deverá ter lugar no dia 31 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da Companhia.

Recife, 16 de Julho de 1897.

O secretario,
Domingos José Ferreira.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

Companhia do Gaz

Pede-se aos Senhores consumidores que queiram fazer qualquer communicação ou reclamação, seja esta feita no escriptorio desta empreza á rua do Imperador n. 55, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externas são os Srs Manoel Antonio da Silva Oliveira, Hermillo Francisco Rodrigues

Todos os recibos destaem preza deverão ser passados em talão carimbado e firmado pelo gerente, sem o que não terão valor algum.

Outrosim declara-se que o Sr Joaquim Antonio de Castro Nunes deixou de ser empregado desta empreza e lhe foram retirados todos os poderes para effectuar cobrança em nome da mesma.

Samuel Jones,

THEATRO

SANTA ISABEL

Grande companhia

DIAS BRAGA

FUNDADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 1883 NA CAPITAL FEDERAL E QUE EM BRILHANTE TOURNE'E ARTISTICA PERCORRE PELA PRIMEIRA VEZ AO NORTE DO BRAZIL

HOJE !-21 de Julho-HOJE!

O ultimo successo theatral do Rio de Janeiro!!

Brilhante victoria da Companhia Dias Braga

Segunda representação da magnifica peça em 4 actos, inteiramente nova para esta cidade, original do notavel autor hespanhol D. Joaquim Dicenta, traduzida em portuguez especialmente para a Companhia Dias Braga pelo festejado escriptor brazileiro Figueiredo Coimbra:

JOÃO JOSÉ

A acção passa-se em Hespanha na actualidade.

Mis-en-scene do artista **DIAS BRAGA**

Os espectaculos começam ás 8 1|4 e terminam antes de meia noite.
Preços e horas do costume.
Trens e bonds para todas as linhas, menos Santo Amaro.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0,0
Fundos accumulados £ 8,572,336,19.

POLHMANN & C.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Danpfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Santos

E' esperado da Europa até o dia 27 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

Entrará no porto

Para passagens, carga, dinheiro, frete, etc., trata-se com os

Consignatarios

Borstelmann & C.

18—Rua do Commercio—18
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Taquary

E' esperado do Sul até o dia 13 de Agosto, e seguirá depois da demora necessaria para

Lisbôa e Hamburgo

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., tratacom os

CONSIGNATARIOS

Borstelmann & C.

Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Compagnie des Messageries Maritimes

Linhas do Atlantico

E' esperado dos portos do sul no dia 25 de Julho o vapor francez

Bresil

Commandante Le Troadec

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Bordeaux, com escala por

Dakar e Lisbôa

E' esperado dos portos da Europa no dia 26 de Julho o vapor francez

Médoc

Commandante Fournier

Entrará no porto

o qual deqois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado dos portos de Europa no dia 29 de Julho o vapor francez

Cordillére

Commandante Baule

o qual depois da indispensavel demora seguirá para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Previne-se aos Srs. recebedores de cargas pelos paquetes d'esta companhia que estipulado o prazo de 5 dias para apresentação de reclamações de faltas que acaso appareçam nas descargas.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 18)

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Brazil

Commandante A. F. Silva

E' esperado dos portos do sul no dia 22 do corrente e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

O VAPOR

Alagôas

Commandante Florindo Dias

E' esperado dos portos do norte no dia 26 do corrente e seguirá para os do sul no mesmo dia.

Aos Srs. Carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1|2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

ATTENÇAO

As passagens pagas a bórdo custam mais 15 °|o.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES

Pereira Carneiro & C.

6—Rua do Commercio—6
1.º andar

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAM LINE

O paquete

Orcana

Espera-se do Sul até o dia 24 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Preço de passagens

Para Lisbôa	1.ª	classe	£	19 e £ 20
«	2.ª	«	£	14.10.0
«	3.ª	«	Rs.	120.000
Para Liverpool	1.ª	«	£	24 e £ 28
«	2.ª	«	£	17.10 0
«	3.ª	«	£	9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os

AGENTES

Wilson, Sons & C. Limited

10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Royal Mail Steam Packet Company

Vapores esperados

Clyde

Commandante F. W. Powles

Chegará da Europa no dia 22 do corrente e seguirá para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres.

Ebro

Commandante C. S. Tindall

Espera-se no dia 27, e depois da demora necessaria seguirá para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo e Anturpia

Reducção no preço das passagens

	Ida	Ida e volta
A'Lisboa, 1.ª classe	£ 20	£ 36
Souhampton, 1.ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros de Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES

Amorim Irmãos & C.

N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Attenção

Aos Srs. carregadores

Tendo a Royal Mail Steam Packet Company resolvido que o seu vapor *Larne* faça viagens quinzenaes entre Southampton, Bremen e Hamburgo, participamos aos Srs. Carregadoras, que estamos habilitados a receber quaesquer cargas para aquelles portos.

A baldeação será feita em Southampton e todas as providencias estão dadas para que seja feita de fórma a competir vantajosamente com os vaporos de outras comnhias.

As sahidas do *Larne* estão indicadas com pequenas demoras após a chegada dos vapores da linha do Brazil e Rio da Prata.

Para maiores informações trata-se com os agentes

Amorim Irmãos & C.

3 = Rua do Bom Jesus = 3

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty e Ceará

O paquete

Beberibe

Commandante Carvalho

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Navegação Bahiana

(Secção do Lloyd Brazileiro)

O VAPOR

Prudente de Moraes

E' esperado dos portos do Sul até o dia 28 do corrente, sahindo depois da demora indispensavel para

Maceió, Penedo, Villa Nova, Aracajú, Estancia e Bahia

Este vapor tem optimas accommodações para passageiros de 1.ª e 3.ª classes, e é illuminado á luz electrica.

Para carga, encommendas, valores e passagens, á tratar com o agente

Felix Bandeira

9—Rua do Commercio—9

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante M. Andrade

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte;

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO

No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

LEILÕES

— Quarta-feira 21, deve ter lugar o leilão do sobrado da rua de S. João n. 8,

Em continuação os moveis do armazem da rua do Bom-Jesus n. 45.

Agente Oliveira

Leilão

De uma importante casa de sobrado em construcção, com sotéa, 3 portas de frente para a rua Avenida da Liberdade nos Afflictos e um lado para a rua Amelia, com 4 portas, tendo o sotão 3 janellas de frente e 6 nos oitões, medindo de frente 6 metros e de fundo 22 metros e 5 centimetros, com grande quintal murado pelo lado da rua Amelia, em solo proprio.

Um terreno contiguo a casa n. 20 A á rua Amelia, medindo de frente 5 metros e 22 centimetros e de fundo 63 metros.

Uma meia agua n. 1, á rua Amelia com 2 portas de frente, 1 sala, 2 quartos, medindo de frente 4 1|2 metros e de fundo 13 metros e 35 centimetros.

Todos materiaes existentes no predio acima.

Quarta-feira 21 do corrente

A's 11 horas

No referido predio acima á rua da Avenida da Liberdade onde se effectuará o leilãN

O agente acima, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito de Orphãos e a a requerimento do Sr. Consul de Portugal, levará a leilão todos os bens acima e os materiaes pertencentes ao espolio de Augusto Duarte Leal.

Os senhores pretendentes, desdo já, poderão ir examinar as propriedades acima e mais terrenos.

LEILÃO

Do sobrado n. 8 da rua de S. João e 2 meias-aguas, no 1.º quadro tambem da rua de S. João, servindo de base a quantia de 12:000$000, cujo rendimento mensal é de 152$000 ou 1:824$000 por anno.

Quarta-feira, 21 do corrente

Ao meio dia

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará de novo a leilão, por mandado do Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito dos Orphãos, os bens acima mencionados, á requerimento do tenente-coronel Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, inventariante dos bens que ficaram por falecimento de sua senhora D. Senhorinha Villela de Gusmão Lobo, ás 12 horas do dia 16 do corrente, na rua do Bom-Jesus n. 45.

O referido predio está em perfeito estado e dá bom rendimento ou bom juro de capital.

Leilão

De mobilas, quadros, espelhos, relogios, camas, commodas, cabides e malas.

Carteiras, cofres, machina para lavar roupa, prensa de copiar, balanças e machinas de costura.

Vinhos, conservas, chá e outros generos

Fazendas, miudezas e perfumarias.

Quarta-feira, 21 do corrente

Agente Pinto

A' rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto, levará a leilão os moveis e mais objectos existentes em seu armazem, ha mais de dez annos, os quaes serão vendidos ao correr do martello, sem direito de reclamação da parte dos donos.

Em continuação

Uma mobilia de jacarandá a Luiz XV, por 300$000, 1 dita com mesas de abrir, por 100$000 e 1 globo geographico, por 10$000.

Agente Oliveira

Leilão

De uma casa terrea na estrada do Limoeiro, freguezia do Poço da Panella, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e quintal em aberto, terreno arrendado e pertencente ao espolio de Manoel Teixeira da Silva.

Sexta-feira, 23 do corrente

A's 12 horas em ponto

No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

ANTIGA DO IMPERADOR

O agente Oliveira, por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Orphãos, e á requerimento do inventariante, levará a leilão a casa acima descripta.

Os senhores pretetendentes, desde já, poderão ir examinar a referida casa.

Agente Pinto

Leilão

De casemiras de lã de côres, azul e preta, em peças, cortes de calças e costumes.

Em lotes, á vontade dos compradores

Sexta-feira, 23 do corrente

A's 11 horas em ponto

45—RUA DO BOM-JESUS—45

O agente Pinto levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, uma caixa grande com casemiras de lã com padrões modernos, em peças, cortes e costumes, ás 11 horas do dia acima dito, no armazem da rua do Bom-Jesus n. 45, por occasião do outro leilão de fazendas e roupa feita.

DIVERSOS

— Aluga-se a casa á Ilha do Retiro n. 9 bons commodos, agua, banheiro quintal murado, etc.: á tratar na Magdalena n. 1 Merciaria Loureiro.

—Na rua Direita n. 30, 1º andar, engomma-se com perfeição.

— ALUGA-SE uma bôa casa e com bons commodos, na rua do Amparo em Olinda; quem a pretender, dirija se á rua Coronel Suassuna n. 228, antiga Augusta.

— Precisa-se de uma copeira; á tratar na rua da Soledade n. 82 A

— Tendo perdido a cautela n. 33,444 do Monte de Soccorro, rego a quem a tiver encontrado de entregal-a ao abaixo assignado á rua de Santa Rita n. 57.

Antonio Alfredo Moreira de Mendonça.

— VENDE-SE a casa n. 21 da rua Agostinho Bezerra; á tratar no Caes do Apollo n. 51.

Maria Candida Gomes Parente

O Dr. Gomes Parente e sua familia mandam celebrar missas pelo repouso eterno de sua idolatrada filha Maria Candida Gomes Parente, no dia 22 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

Dr. Antonio de Carvalho Paes de Andrade

TRIGESIMO DIA

Dr. Bernardino de Sena Dias e sua familia convidam a todos os parentes e amigos para assistirem as missas que mandam celebrar na igreja de S. Bento em Olinda, no dia 23 do fluente, ás 7 1|2 horas da manhã, por alma de seu nunca esquecido cunhado, irmão e tio Dr. Antonio de Carvalho Paes de Andrade, 30º dias de seu passamento, hypothecando a todos que comparecerem o seu eterno agradecimento.

Manoel Soares de Figueiredo

Thomaz Soares de Figueiredo, José Vieira, Manoel Gomes Vieira e Antonio Joaquim da Costa, irmão, sobrinho, cunhado e testamenteiro, agradecem a todos os seus amigos e do finado que acompanharam á sua ultima morada, assim como convidam os mesmos para assistirem ás missas que mandam celebrar quinta-feira, 22 do corrente, ás 7 1|2 horas da manhã, na igreja da Ordem Terceira de S. Francisco, pelo que se antecipam gratos.

Alma Marques Romão, Maria Alma Marques Romão, esposa e filha do fallecido Antonio Domingues Marques Romão, convidam aos seus amigos pera assistirem ás missas que mandam rezar na Ordem Terceira de S. Francisco, ás 8 horas da manhã do dia quarta-feira, 21 do corrente, pelo que lhes ficarão eternamente agradecidos.

Francisca da Silva Lima Beiriz

30.º DIA

Os filhos, irmãos, sobrinhos e cunhados da fallecida Francisca da Silva Lima Beiriz, convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas que pelo descanço eterno da mesma finada mandam celebrar no dia 23 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista.

Empregado

Com alguma pratica de fazendas e miudezas, dando referencia de sua conducta, existe um com idade de 14 a 15 annos, chegado ha pouco da Europa, que deseja empregar-se; quem precisar dirija se a rua do Amorim n. 66.

Engenho a venda

Vende-se um engenho bem localisado, na comarca de Jaboatão, distante uma legua da estação de Tapéra, com capacidade para 2,500 pães, movido a agua, vendendo-se tambem toda a safra e animaes. Para informação dirijam se os pretendentes ao escriptorio de Wanderley & Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1º andar.

Empregado

Com habilitações de mercearia, dando referencia de sua conducta, precisa-se do um a tratar á rua Nova n.69.

Ao commercio

Antonio José Martins, declara que nesta data traspassou sua casa de commercio, sita á praça Maciel Pinheiro n. 2 aos seus antigos empregados Srs. José Pereira Martins e José Nunes Gomes, ficando o activo e passivo a cargo dos mesmos senhores, bem como da firma Antonio José Martins & C.ª

Recife, 12 de Julho de 1897.

Antonio José Martins.

Carros e bois

Vendem-se tres bois e tres carros com todos os pertences.

Para ver e tratar, á travessa do Peixoto n. 51, cocheira.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisboa

Artigo para lubrificação

Preços sem competencia, vendem:
GUIMARAES & VALENTE
CORPO SANTO N. 6

Olhem!!!

A loja de calçados do Lino, é á rua da Imperatriz n. 11

Não ha quem possa vender calçados mais barato do que o
LINO, A' RUA DA IMPERATRIZ N. 11

Calçados do Rio, de 1ª qualidade, tem o **Lino, á rua da Imperatriz n11.**

Ama

Para cozinhar, paga-se bem, na rua Barão da Victoria n. 5, sobrado.

Cozinheiro e copeiro

Precisa-se na rua Payssandú n. 19.

Armação

Vende-se uma armação propria para taverna; á tratar á rua de S. Jorge n. 89.

Vaccas tourinas

Vende-se barato 4 excellentes leiteiras, com as respectivas crias, assim como bezerras apartadas, no Espinheiro, á rua da Hora n. 21 A.

Piano

Vende-se um piano de tres cordas, allemão, em perfeito estado, á rua do Rangel n. 25, 1° andar.

Aluga-se

A loja á rua da Imperatriz n. 3, por preço commodo, como tambem vende-se a armação existente na mesma, propria para miudezas e fazendas.

A' tratar na rua da Imperatriz n. 11

Ama

Precisa-se de uma para cozinhar para casa de pequena familia, na rua Direita n. 64, 2° andar.

Ao commercio

Os abaixo assignados, declaram ao respeitavel corpo commercial, que acabam de comprar, livre e desembaraçado de qualquer onus, o estabelecimento que girava nesta praça, sob a firma de Manoel Marques de Oliveira & C., sito á rua da Companhia Pernambucana n. 10 A, em data de 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1897.

J. R. Pinto Ferreira.
Francisco M. de Oliveira.

Polvora para caça sestema inglez, vendes na rua do Commercio n 6 (Lingueta).

Olaria modello

Este estabelecimento sito á rua de São Miguel de Afogados, neste Estado, é o mais bem montado neste genero.

Seus artigos são fabricados com barro d'agua doce e todo o esmero em seu preparo.

Tem em deposito porção de tijollos de alvenaria grossa, marca a maior do mercado, ladrilhos de diversos formatos, telhas especiaes e de escolha, canos de 2 a 5 pollegadas, bacias de aparelhos com as competentes passagens e bem assim tijollos especiaes tipo inglez.

Tudo vende por preços razoaveis e prepara qualquer encommenda com a maxima brevidade.

Para isto tem pessoal habilitado e embarcações apropriadas para o transporte dos materiaes a contento dos compradores.

A tratar na mesma Olaria ou no talho do Commercio n. 2, Largo da Penha onde se encontra quem dê as informações necessarias.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa a saúde o uso Frodos cigarros postos. O nteresse do grandes lucros e talvez a incompetencia no famobrico, fazem que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos a saúde domos fumantes. uem havia estudado seriamente o fabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonce Niancisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem er usados sem prejuizo dos fumantes.

Fbricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIE ICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saúde alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barroorneiro. Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostr

Arthur de Mello (Está reconhecida a firma).

Um lindo calice de crystal dourado

servirá de medida. o verdadeiro

Quina-Laroche

(*16.600 francos de recompensa* e sete Medalhas d'Ouro)

Bem reconhecido incomparavel, superior contra ***Affecções do estomago, Falta de forças*** e de ***appetite, Febres*** e consequencias de febres, ***Anemia.***

(*Precaver-se contra imitações e falsificações*)

PARIS. — 22, RUA DROUOT e em qualquer parte.

SAUDE DAS SENHORAS

APIOLINA de CHAPOTEAUT

(Não confundir com o Apiol)

A **APIOLINA** é o mais poderoso emmenagogo conhecido, e o mais apreciado pelos medicos. Ella provoca e regularisa o fluxo mensal, faz desapparecer a interrupção e a suppressão d'elle, bem como as dores de cabeça, a irritação nervosa, as crispações, as dores e colicas que acompanham as *epochas menstruaes*, comprommettendo tão frequentemente a saude das senhoras.

Em PARIS, 8, rue Vivienne

Foguista

Precisa-se na Fabrica Paulista de um foguista habilitado a trabalhar com carvão na strata mesma.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informação.

O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 E 5

Bichas de Hamburgo

Vende-se grandes e em pequenas porções, e applica-se ventosas seccas e sarjadas. Rua das Larangeiras n. 16.

Cal Branca e Virgem de Jaguaribe

A Companhia Exploradora de Productos Calcareos, sendo a unica exploradora de cal branca e virgem, avisa aos consumidores que não tem succursaes nem agencias nesta cidade, e que os verdadeiros productos se encontram em seu armazem do Caes do Apollo n. 37

Chegaram

Sementes novas de hortaliças

Couve manteiga.
Couve nabiça.
Couve seléga.
Couve bombarda.
Couve tronchuda.
Couvpenca.
Couve murciana.
Couve maçã.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Rabanetes.
Pepinos.
Abobora.
Bringelas.
Tomates.
Chicoria.
Azedas.
Nabos.
Beldroegas.
Alface liza e repolhuda.
Cuentro de toceira.
Mustarda preta.
Pimentões doces.
Salsa e agrião.
Cénouras.
Aipo.
Cebollinho.

Antonio Joaquim Mendes Poças
RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 9, E

Alfaiataria Caxias

DE

Campos & C.

N. 35 —RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35
Em frente do *Diario*

Os proprietarios deste bem montado estabelecimeto previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no respectivo estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de côres que ha de melhor em o, brins de puro linho de todos os padrões á por preços commodos.

Possuem bons artistas sob e direcção de habil mestre de tesoura, estrangeiro, pelo que se julgam habilitado a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas novas e clacks, etc., etc.

Comadre

Comadre, acabei de almoçar e sinto você não ter vindo mais cedo, que almoçava commigo; não sabe o que perdeu.

Então o almoço foi bom?!...

Eu lhe digo: seu compadre descobrio uma qualidade de bacalhão que vem em caixão de flandres, fechado hermeticamente, de fórma que está tão bem conservado que depois de preparado tem o sabor de peixe fresco: não parece bacalhão é uma, especialidade.

Mas comadre onde foi que o compadre descobrio isso? Pois o que vem para nossa casa, tem sido muito ordinario; quér d barrica, quér de caixão... Comadre mande comprar deste e verá se encontra o que lhe digo. Mas onde é? Elle disse-me ter comprado no armazem do Poças, na rua Estreita do Rosario n. 9, junto á igreja. Sei onde é!... Vou já mandar comprar.

Mande comadre, mande antes que se acabe...

Adeus; adeus minha comadr

DOENÇAS DO ESTOMAGO
DIGESTÕES DIFFICEIS
DYSPEPSIA-VOMITOS-DIARRHEA
CURA RAPIDA

PURA. SAUDAVEL.
REFRESCANTE. AGRADAVEL.

Apollinaris

(*"A RAINHA DAS AGUAS DE MESA."*)

"Exceptuadamente favorecida, potavel, pura e agradavel ao paladar."
NEW YORK MEDICAL RECORD.

"Uma Agua de Mesa absolutamente pura."
BRITISH MEDICAL JOURNAL.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO E CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

ATKINSON'S "AOLINE"

ULTIMO PERFUME (Registrada)

"Muito Refrigerante"

SEMPRE AGRADAVEL E DELICIOSAMENTE TONICO NOS LUGARES MUITO QUENTES OU CONCORRIDOS

Verdadeiro perfume natural feito de flôres. Sem a menor preparação chimica.

"**AOLINE**" Perfume — Muito refrigerante. — "**AOLINE**" sabonete para constituição do corpo.

"**AOLINE**" Crême de Toucador para a pelle. — "**AOLINE**" Almofadinhas para Lenços, Luvas, etc.

"**AOLINE**" pó de Toilette
Dá um colorido admiravel ao corpo.

ENCONTRA-SE EM TODAS AS PERFUMARIAS

J. & E. ATKINSON, Limited, Old Bond Street, Londres, inventores do celebre Perfume "WHITE ROSE"

SAXophonos, Saxhorns, Cornetas, etc. **SAX**
MANUFACTURA GERAL, 51, rue Blanche, PARIS. Adolphe
FORNECEDOR da ACADEMIA NACIONAL de MUSICA.

CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS CLETEAS

Cordial soberano indispensavel em todas as familias.
Seu sabor é perfeito.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é irreprehensivel.

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *indigestões, nauseas, vomitos, diarrhéas, caimbras de estomago, azias, desmaios, syncopes, ataques nervosos, dôres dentarias, nevralgias, enxaquecas, enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *influenza*, a *febre amarella* ou estorva as suas consequencias.

Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

Nada de mais precioso e economico que este cordial beneficio do qual um só frasco em cada familia ha de bastar para impedir muitas indisposições e estorvar graves molestias.

Pernambuco: **FARIA SOBRINHO y Cia**
E EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS
CLÉMENT & Cie, Valence (*Drôme, France*).

Enxaquecas! **N**evralgias!
Enxaquecas! **N**evralgias!

As **PEROLAS** D'ESSENCIA DE TEREBENTHINA do **Dr CLERTAN** dissipam dentro de alguns minutos *as mais dolorosas* **Nevralgias**, que sejam ellas de cabeça, dos membros ou de qualquer outra parte do corpo. Nunca é de mais o recommendal-as aos doentes que soffrem d'essas crueis affecções. Para actuar bem a Essencia de Terebenthina deve ser **perfeitamente rectificada.**

Exija-se a Firma de CLERTAN sobre o rotulo dos vidros de Perolas de Essencia de Terebenthina.

Em PARIZ, 19, rua Jacob — CASA L. FRERE — A. CHAMPIGNY e Cie, Srs — 19, rua Jacob, em PARIZ
A VAREJO EM QUASI TODAS AS PHARMACIAS DE TODOS OS PAIZES

Por ser a mais pura, a Peptona **CHAPOTEAUT** *é a* ***unica*** *empregada pelo* ***Sr. PASTEUR*** *e nos laboratorios de Berlim, Vienna, S.-Petersburgo e na Marinha Franceza.*

EFFICACIA e ACCAO RAPIDA

VINHO CHAPOTEAUT

com PEPTONA PEPSICA

A Peptona, é o resultado da digestão da carne de vacca pela pepsina como pelo estomago. Com ella nutrem-se, sem nenhum outro alimento, os doentes, os convalescentes e todas as pessoas soffrendo d'anemia por perda de forças, digestoes difficeis, repugnancia dos alimentos, febres, diabéte, tisica, dysenteria, tumores, cancro, molestias do estomago e do figado causadas pela habitaçao dos paizes quentes.

Este Vinho é o mais poderoso de todos os alimentos.

CHAPOTEAUT, Pharmaceutico, 8, rue Vivienne, PARIS, e em todas as Pharmacias.

Molestias da pelle

ELIXIR DEPURATIVO

Do Dr CAZENAVE

EX-MEDICO EM CHEFE DO HOSPITAL DE SÃO LUIZ (DOENÇAS DA PELLE)

Este Elixir representa as ultimas conquistas da sciencia moderna e constitue o mais poderoso depurativo e renovador do sangue que se conhece. Emprega-se sempre com successo nas seguintes molestias:

Dartros.	Pityriasis.
Eczema.	Prurido.
Herpes.	Ulcerações.
Escrofulas.	Psoriasis.

Syphilis, e todos os accidentes resultantes das affecções venereas.

Deposito PARIS, 8, rue Vivienne
e em todas as pharmacias.

O FERRO
BRAVAIS

representa exactamente o ferro contido na economia. Experimentado pelos principaes medicos do mundo, passa immediatamente no sangue, não occasiona prisão de ventre, não cansa o estomago, não ennegrece os dentes. Toma-se vinte gottas em cada comida. Exija-se a Verdadeira Marca.

Vende-se em todas as Pharmacias.
Por Maior: 40 & 42, r. St-Lazare, Paris.

MORRHUOL CREOSOTADO

de CHAPOTEAUT

Contem os principios activos da creosota de faia associados com o Morrhuol; é poderoso microbicida e constitue o mais efficaz medicamento contra **Bronchites** e **Catarrhos rebeldes, Tisica laryngea, Consumpçaõ** e **Molestias do peito** em 2° e 3° grão.

PARIS, 8, r. Vivienne, e nas principaes Pharmacias

A. GOYARD

Fabe de Cadinhos de PARIS

Fornos para fundir com coke ou gaz.
Fornos para Esmaltadores e Copellas.
FABRICAÇÃO especial de COPELLAS de Osso para ensaios de ouro, prata, etc.

42, RUE ALEXANDRE-DUMAS, 42

Expedição franco do Catalogo ao dirigir-se ao ESCRIPTORIO DO JORNAL.

CASA

PAUL ROUSSEAU & Cia

16, rue des Fossés-St-Jacques
— PARIS —

STOCK, SUCCESSOR

Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, *Rio-de-Janeiro*

Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:

Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

PEITORAL

DAS

CINCO ESPECIES

No poderoso medicamento contra as molestias do

APPARELHO RESPIRATORIO

Preparado descoberto pelo

PADRE J. F. FERNANDES

Approvado pela Inspectoria Geral de Hygiene do Estado de

PERNAMBUCO

Especifico em todas as molestias do LARYNGE, BRONCHIOS PULMOES.

Empregado com grande successo nas *Tosses convulsas, Irritações e Inflammações do larynge, Bronchites, Asthma, Tisica Pulmonar*, etc.

Unicos depositos em Pernambuco:—Companhia de Drogas e Productos Chimicos, rua Marquez de Olinda n. 24 e Pharmacia Faria, rua da Cruz n. 35—Recife.

Unico deposito no Estado de S. Paulo:—Pharmacia Affonbuaté

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

XAROPE DE VELAME

COMPOSTO

PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda a parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHILITICAS E BOUBATICAS OU ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES, CARIE NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENEREAS, e quér sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessoas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o Depurativo mais energico e mais poderoso nas curas de todas as molestias que tem sua origem na impureza do sangue.

DEPOSITO

Botica Franceza—22 Rua do Bom Jesus e na Pharmacia Bartholomeu á rua Larga do Rosario n. 34

Preço de um frasco.......................2$500
Uma duzia..................................26$000

Perparado por o Ruquayrol Fréres

PILULAS ANTI ANEMICAS

Brazileiras Ferruginosas

DR. SILVINO CAVALCANTE

APPROVADAS PELA JUNTA DE HYGIENE DE PERNAMBUCO

Estas Pilulas são universalmente reconhecidas como a melhor preparação contra todas as molestias que tem sua origem no empobrecimento do sangue.

São empregadas com o maior successo para cura de Anemia, Chloroses, Pallidez, vulgo conhecidas por frialdade, amarellidão, a opetição e a hydropesia, resultado destas molestias.

Os effeitos das Pilulas ante-anemicas são rapidos e seguros, em pouco tempo desapparecem tódos os symptomas anniquiladores do organismo, os glogulos vermelhos do sangue reconstituem e o doente recupera o seu vigor, côr e saude.

Na idade critica dos menores e para as crianças debeis pallidas e sem appetite as Pilulas ante-anemicas são de um immenso proveito.

Preço deuma caixa 1$500

DEPOSITO

otica Franceza 22 — rua do Bom Jesus

Fundicção geral

ALLANPATERSON &C

44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fudidas e batitas
Taxas batidas sem cravação.

ERYSIPELA

CURA RADICAL PELA

CAPPARINA DE H. ROUQUAYROL

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselhados até hoje para o mesmo fim, a de evitar a formação de tumores muito frequentes na erysipela e a elephantiase ou erysipela branca, consequencia de repetidos ataques desta terrivel molestia.

A CAPPARINA é reconhecida hoje como o melhor e mais seguro remedio par cura da erysipela nos escrótos e de igual efficacia para curar a lymphatite.

N. B. Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO NA
BOTICA FRANCEZA
22—Rua do Bom Jesus—22

Piano

Vende-se um piano de armario, muito bom; em Olinda, Ladeira da Ribeira n. 28, se dirá quem tem.

Ver para crer

Grande Armazem de Materiaes
NA CIDADE DE OLINDA
Rua Primeira de Dezembro n. 3

Olympio Costa & C., têm sempre grande deposito de telhas, tijolos de todas as qualidades madeiras, canos vidrados, cal preta e branca, taboado, ripas, caibros, etc., em seu referido armazem o qual se acha sob a direcção do nosso empregado Demetrio Brandão, com quem os nossos bem genetes deverão entender-se.

Demandez un Spécimen complet et GRATUIT de la Revue
Le Monde Moderne
Paris
— 5 —
Rue Saint-Benoît

CURA RADICAL
DA
SYPHILIS
PELO SYSTEMA DE FARO
O mais efficaz ate hoje conhecido

Continua aberta a inscripção de doentes para o **tratamento radical das dyhro,** em todas as manifestações, por mais antigas e graves que sejam, segundo o **systema de Faili** adoptado nos Estados-Unidos do Brazil pelo chimico-pharmaceutico portuguez **Silva Ferraz**, co qual paraesse fim póde ser procurado na rua 15 de Novembro, todos os dias uteis das 9 ás 11 horas e das 2 ás 5.

FERIDAS
HAMAMELIS
DE BRISTOL
(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO - EXTRACTO
ESPECIFICO PARA O
RHEUMATISMO
E HEMORRHOIDAS
INCHAÇÕES
CURAM AS INFLAMMAÇÕES
GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ
AGRADAVEL
INFALLIVEL

GASTAR 5$000 E FICAR BOM
UM ASSOMBRO!
CURA RADICALMENTE

ÃO TEM indureto
NÃO TEM mercurio
NÃO TEM calicylatos.
NÃO TEM morphina·
NÃO TEM opio

A venda nas principaes drogarias e pharmacias
e no escriptorio dos agentes neste e nos Estados do Norte.

MORAES DE OLIVEIRA & C.
RUA DO TORRES N. 44
Agentes geraes—**Rabillard Braga & C.** (Rio.

PEITORAL CATHARINENSE
XAROPE DE ANGICO, TULU E GUACO
COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvado e autorisado pela Inspectoria Geral de Hygiene premiado com a medalha de 1.ª classe em diversas exposições.

Recommendado na clinica medica de distinctos facultativos como grande medicamento para combater tosses, bronchites, asthma tisica, coqueluche, rouquidão e todas as molestias das vias respiratorias.

Mais de 50 mil pessoas residentes em diversos Estados do Brazil, attestam a efficacia deste grande preparado.

RAULINO HORN & OLIVEIRA, unicos proprietarios e fabricantes—Santa Catharina.

A' venda em todas as pharmacias e drogarias
DEPOSITARIO NO ESTADO DE PERNAMBUCO
Guimarães Braga & C
Rua do Marquez de Olinda. n 60

LIQUIDAÇÃO
DE
FAZENDAS
19--Rua Primeiro de Março--19
(ANTIGA DO CRESPO)

Constando de

Creponetes do valor de 1$000 a 400 e 500 rs. o covado.
Cachemiras de lã com 2 larguras, cores lindas a 1$000 e 1$200 o covado.
Setinetas lavradas a 400 réis o covado.
Sargelim cór de creme a 240 rs. o covado.
Dito de todas as cores, a 400 rs. o covado.
Meias pretas para homens e senhoras a 8$000 e 9$000 a duzia.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 réis a peça.
Paninho lavrado a 3$000 e 3$500 a peça.
Panno de cór para mesa a 2$000, 2$500 e 3$000 o covado.
Cortinados de crochet para cama e janellas a 11$000 o par.
Merinó preto, lavrado a 1$200 o covado.
Cretones escuros e claros de 800 rs. por 500 o covado.
Ditos escuros e claros a 400 rs. o covado.
Camisas brancas peito de linho a 6$000 uma, vale 9$000.
Ditas brancas peito do linho a 5$000 uma
Brim pardo trançado para homens e meninos a 900 rs. o covado.
Espartilhos couraças a 8$000 e 10$000 um.
Casemiras pretas e de cór para homem a 3$000 o covado.
Bramante de linho com 4 larguras a 3$500 o metro.
Fexús de lã por metro lado do va.
Toalhas de felpo para todos os preços.
Mantilhas de sêda e de algodão pretas, cremo e de cór.
Enxovaes para baptisados a 15$000, vale 30$000.
Lenços, meias, ceroulas lisas e trançadas.
Cobertores brancos e de cór a 2$000, 2$500, 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Sobretudos de borracha e casemira por preços modicos.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000.
Córtes de casemira do valor de 30$000 por 14$000, é para acabar.
Córtes de cambraia branca e bordada a 6$000.
Peitilhos com collerinhos para meninos a 500 rs.
Sarja azul para roupa de homem, a 4$000 o covado.
Meias francezas, toda as córes para creanças a 6$000 a duzia é do valor 24$000 para acabar.
Vestuarios de Jercey para creanças a 10$000 e 12$000.
Casacos de Jercey para senhoras a 3$000 um.
Crenoline preta e branca a 700 rs. o metro.
Cambraia de forro a 400 o metro.
Linons enfestados a 500 rs. o covado.
Ricos etamines de cór a 600 rs. o covado.
Finos córtes em cartão de cachemira bordados a seda para vestidos, do valor de 60$000 e 80$000 por 20$000 e 25$000.
E muitos outros artigos que se vendem por todo preço n a liquidação da
(ANTIGA DO CRESPO)

LOJA DO POVO

GRANDE
LIQUIDAÇÃO
Durante 30 dias

A LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS, tendo e dar o seu balanço no fim do mez e querendo resumir o seu grande deposito, resolveu liquidar os seguintes artigos com e abatimento de 50 0|0, a saber:

ARTIGOS PARA HOMEM

CAMISAS inglezas para homem, todos os numeros, de 10$ a 5$ uma.
DITAS com pregas, todos os numeros, de 15$ a 7$ uma.
DITAS de flanella de 10$ a 6$ uma.
CASEMIRAS inglezas, superior qualidade, de côres e pretas, do 15$ a 7$ o covado.
SARJA AMERICANA. azul e preta de 15$ a 7$ o covado.
CORTES DE COSTUME de casemira de 70$ a 35$.
FLANELLA AMERICANA. preta e azul de 8$ a 4$.
MEIAS para homem, de 20$ a 12$ a duzia.
CEROULAS de linho de 15$ a 6$ e 7$.
COLLETES de flanella de 10$ e 12$ a 5$ e 6$.
DITOS de brim de 5$ e 6$ a 1$ e 1$500.
DITOS de casemira de 12$ a 2$500, 3$ e 4$.
COSTUMES DE FLANELLA de 60$ a 30$ e 45$.
CORTES de casemira para calça de 16$ e 25$ a 8$. 12$ e 14$ um.
Completo sortimento de capas de borracha e sobre tudo de panno [illegible] vistas.

ARTIGOS PARA MENINOS

CAMISAS inglezas de 8$ a 5$.
MEIAS para meninos, de 15$ a 12$ a duzia.
COSTUMES para meninos de 5, 6, 7 e 8 annos, de 45$ a 8$, 10$ e 12$.

ARTIGOS PARA SENHORA

CORTES de vestidos ricamente bordados de 30$ e 40$ a 12$ e 15$.
CACHEMIRA de côres de 2$500 a 1$500.
SEDAS de côres de 4$ e 5$ a 1$500, 2$ e 2$500.
TOUQUINS da Persia, lindissimas côres de 1$200 a 600 e 700 réis o covado.
CACHEMIRAS escossezas de duas larguras de 2$500 a 500 e 600 réis o covado.
VOILES de lã com listas assetinadas de 1$800 a 1$ e 1$200.
CASACOS de casemira para senhoras.
LINONS, lindos padrões. de 500 a 320 réis.
DITOS. ditos de 1$500 a 500, 600 e 800 réis.
ESPARTILHOS a 6$ e 7$.
LINDISSIMAS indianas de 1$200 a 320 réis o covado.
DAMACES chinezes de 1$200 a 500 e 600 réis o covado.
CORTES de cachemira para senhora, de 80$ a 20$ e 25$.
RENDAS com um metro de largura, de todas as côres, de 5$ a 1$500 o covado.
SURAK preto com quasi 2 metros de largura, de 15$ a 7$ e 8$ o covado.
CRETONES para vestidos de 1$ a 500 e 600 réis o covado.
COLLARINHOS para senhora, a 500 réis um.
FICHU'S de todas as côres de 2$500 a 1$.
MANTILHAS de côres de 4$ a 2$500.
CAMISAS para senhora, lindos bordados.
AVENTAES para mocinhas.
BABADOS de 4$ e 5$ a 1$, 1$200, 1$500 e 1$800.
CORTES de cambraia transparente para vestidos, de 9$ a 3$500 e 4$.
MEIAS para senhoras, superior qualidade, de 20$ a 14$ a duzia.

ARTIGOS DE LEI

MADAPOLÕES lavados de 15$ a 8$ e 10$ a peça.
DITOS para noiva a 3$500 e 4$500 a peça.
ALGODÃO americano muito largo de 14$ a 9$.
ATOALHADO para mesa, de 5$ a 2$800 e 3$.
BRAMANTE de algodão, 4 larguras, de 3$500 a 2$ o metro.
DITO de linho, 4 larguras, de 6$ a 4$ e 4$500.
PANNO de côr para mesa de 4$ a 2$ e 2$500 o covado.
COLCHAS brancas e de côres de 10$ e 12$ a 6$ e 7$.
COBERTORES de algodão a 1$300 e 2$500.
LENÇOS de 4$ e 5$ a 2$ e 2$500 a duzia.
ALGODÃO, 2 larguras, de 1$600 a 1$200 o metro.
CORTINADOS de crochet a 15$, 20$, 25$ e 30$
DITOS ditos, de côres, para janella, por preço sem competencia.
GUARDANAPOS de 6$ a 3$600 e 4$ a duzia.
TOALHAS para rosto de 1$ e 1$800 a 600 réis e 1$.
DITAS felpudas para banho, de 4$ e 5$ a 2$ e 2$850
SARGELINS de todas as côres a 400 réis o covado.
CREPES para cobertas de 2$500 a 1$ e 1$300.
CRETONES para coberta, de 1$500 a 800 réis e 1$.
Malas para viagens, de todos os tamanhos.
Mosquiteiros americanos, brancos e de cores, de todos os tamanhos.
Tapetes, esteiras brancas e de côres, de todas as qualidades, que se liquidam por preços sem competencia.
Panamás chinezes para mobilias e reposteiros, alta novidade.
Completo sortimento de tapetes de carneira de todas as côres e tamanhos.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
Telephone n. 210

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas por preços modicos.
MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos, de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com [illegible] das fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço
RODAS para agua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTILLAÇÕES completas para alcool e aguardentes vapor e a fogo para grandes e pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVAÇÕES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Auguste Clark, e tão vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem no grande numero de Usinas funccionando neste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir, garantindo a producção e qualidade do assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuos.

52 Rua Barão do Triumpho, 52

FOLHETIM (7)

EUGENIO SILVEIRA

IRÉNE
A CEGA

PRIMEIRA PARTE

SANGUE!

II

UM VELHO MIGUELISTA

(Continuação)

Era tão cioso por ella como o seria por uma filha.

Se nas veias da donzella corresse o mesmo sangue, ella não lhe deveria mais carinhos nem maior gratidão.

Um dia chegou em que Iréne sentio profunda modificação no seu espirito.

A alegria que de ordinario se lhe reflectia no semblante desappareceu, para dar lugar a uma tristeza cheia de suavidade e de encanto, e por muitas vezes Iréne se sorprendeu a si propria, chorando.

Quando a lua, brilhando no céo puro, azulado, projectava na terra sombras vagas e indecisas; quando as flores tornavam mais intensos os seus perfumes; quando a solidão era completa e absoluto o silencio da noite, a joven descia ao jardim e passava longas horas em muda contemplação, aspirando fortemente a brisa que se coava serena e languidamente por entre a ramaria do arvoredo.

Nessas horas, o coração dilatava-se-lhe, o espirito como que lhe fugia para um mundo novo e desconhecido, cheio de visões e de encantos, que a attrahiam e fascinavam, e então do peito escapava-se-lhe como que uma torrente de suspiros, o olhar tornava-se-lhe languoroso e triste...

E' que chegara para ella a idade propria de alentar novas e mais intimas affeições.

Uma das vezes, em que ella assim passeava pelo jardim, notou que ao fundo da rua das Tilias estava parado um homem.

Dirigio-se para elle.

Esse homem era Armando, que o Conde de Ermezinde nomeara feitor das suas herdades, e que no palacio gosava de estima e confiança.

Era pobre.

Apezar disso, Armando era altivo e orgulhoso.

Filho de pais modestos, educara-se a si proprio, á custa de estranha tenacidade.

Havia alguns annos já que estava na herdade, onde tinha aposento especial.

Vendo Iréne, tirou respeitosamente o chapéo.

— Que faz aqui a estas horas, Armando? perguntou Iréne com a sua voz suavissima, que foi provocar estremecimentos no coração do moço feitor.

Armando apenas pôde balbuciar algumas palavras.

— Nada... minha senhora... eu mesmo perguntava a mim proprio o que fazia aqui...

— Ah! é realmente curioso isso!... Tambem eu, que quasi todas as noites desço ao jardim, quando me retiro pergunto a mim propria: mas para que vim eu aqui?

E os dous jovens ficaram alguns momentos em presença um do outro, olhando-se, enternecidos, boquiabertos, como se se tivessem sorprendido em um delicto, do qual só naquelle momento podiam avaliar toda a importancia.

Iréne comprehendeu então que muitas vezes sorprendera Armando, fitando-o á distancia, com certa insistencia, e que ella sentia as faces ruborecerem sempre que olhava para o feitor.

Que seria aquillo?

— E' tão linda a noite, não é verdade? perguntou Iréne que, emfim, quiz pôr termo áquelle mutismo em que ambos se deleitavam aliás, porque seguramente era muito mais eloquente do que tudo quanto ella poderia dizer-lhe.

— A noite?! Ah! sim! rainha do mysterio, seio enorme onde se abrigam muitas esperanças, deleite da alma que vôa para regiões desconhecidas, a noite é bella quando a illumina esse enorme lampadario suspenso no infinito pela vontade de Deus! Tambem eu a adoro, Iréne!...

— Falla como poeta, Armando!

— E' a inspiração que se desprende de si e que me domina o espirito!...

— Armando!...

— Sabe? Eu estava aqui, ha bastante tempo já, olhando para o céo, seguindo com a vista a projecção de todas estas somb as encantadoras, pensando se cada estrella que brilha no firmamento não será o olhar de um dos muitos anjos que Deus chamou a si, e que lá do bem alto vigiam os passos daquelles que adoram cá na terra!...

Depois, fitando-a mais intensamente:

— Diga-me, Iréne, não lhe appetece chorar nestas noites assim silenciosas e boas?

— Tantas vezes tenho chorado...

— Tambem eu!

— O senhor?.. Um homem a chorar!... E sem motivo!...

— Engana-se, Iréne! As lagrimas que do coração me sobem aos olhos justificam-se...

— Pesares... soffrimentos...

— Tudo quanto representar um desespero...

— Lastimo-o de todo o meu coração, creia!

Se os dous jovens não tivessem naquelle momento presa tão fortemente a sua attenção que concentravam um no outro, teriam visto que á curta distancia passara a sombra de um homem.

Este, suspendeu-se ao deparar com aquelle singular e estranho quadro, e depois, curvando-se, procurando occultar-se tanto quanto possivel, servindo-se para isso dos macissos de verdura que se erguiam a cada passo, escutou.

— Mas, por que soffre? perguntou Iréne.

Armando estremeceu ao ouvir aquella pergunta e um suspiro abafado coou-se-lhe dos labios.

— Não me responde?... Foi talvez indiscreta a minha pergunta?... Ah! perdôe!...

E, em um encantador movimento de amúo:

— Tinha interesse em saber... Talvez que eu pudesse dar-lhe remedio ao seu mal...

— Iréne!... Por Deus!... não insista!

— Quer dizer que se eu insistir, tudo me diz? Ah! então digo-lhe que quero saber...

Armando passou as mãos pelos cabellos, febrilmente, e disse-lhe:

— Olhando para as estrellas que brilham no céo, nunca escolheu entre ellas uma, a que mais seductora e graciosa lhe apparece, e nunca sentio desejos de sob as suas roupagens deixar surgir umas azas de anjo, bellas, formosas, que a transportassem até lá acima, áquella região serena e tranquilla, onde não se observam nunca as tempestades humanas, onde não ha egoismos, nem vaidades... nem distancias sociaes?

— Sim, é verdade... tem-me succedido assim tantas vezes!

— E porque não vôa para o céo?

— Não posso!... Está tão longe de mim...

— E não é por isso que sorprende, no meio de desgosto enorme, inconcebivel, que os seus olhos se humedecem de lagrimas?

— Parece que está lendo em meu coração!

— Pois ahi tem a explicação do meu soffrimento, Iréne! Não posso voar para a estrella dos meus sonhos!

— Tão longe ella está de si?

— Ha momentos em que, me approximo della, em que Deus me faculta que eu possa admiral-a, em toda a sua belleza, em toda a sua graciosidade pura, mas para me lembrar apenas que tanto mais proximo a julgo de mim tanto mais longe a devo considerar... Foge-me para ella a alma; por possuir um só dos seus olhares daria a vida, e apezar de ter por norma dos meus actos a honra... venderia a honra se ella m'o exigisse!

— Ah! mais é paixão louca!

— Sim, bem louca na verdade!

E Armando deixou cahir os braços em attitude de enorme tristeza.

Iréne esteve analysando attentamente, por momentos, aquelle homem grande, cheio de mocidade, dotado dessa [illegible] especial que recebe os perga[illegible] no trabalho honrado, e as feições [illegible] semblante correcto, o olhar firme e sereno, embora entristecido, sentia que o coração se lhe alargava em um affecto enorme, que ella não comprehendia jamais, mas que se lhe apresentava em toda a sua grandeza e em toda a sua pujança.

— Creio que as suas palavras servem para encobrir de certa fórma os seus verdadeiros pensamentos...

— Irene!...

— Essa estrella que o seduz é a [illegible] figura ideal...

— Como a mulher a quem ama.

— Ah!

— E que de mim está longe como o proprio céo estrellado!

— Porque não lhe diz quaes os seus soffrimentos?

— Receio que ella me não attenda e considere offensa aos seus brios de aristocracia as palavras, embora loucas, de um homem como eu!

— Julga isso? Eu não conheço os corações das mulheres, aprecio apenas o que me pertence, e se eu soubesse inspirar paixão assim, asseguro-lhe que, por muito nobre que fosse, teria orgulho em saber que me adorava um homem como o senhor!

(Continua)

Typ. do Diario.